

## SUMÁRIO

### SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
VICE-GOVERNADORIA.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE FAZENDA.....	8
SECRETARIA DE SAÚDE.....	14
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	14
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	14
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	17

### SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA.....	19
CASA MILITAR.....	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	20
SECRETARIA DE FAZENDA.....	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	20
SECRETARIA DE SAÚDE.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	22
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	25
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	25
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	25
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	26
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	26

### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	27
VICE-GOVERNADORIA.....	27
SECRETARIA DE GOVERNO.....	29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	30
SECRETARIA DE FAZENDA.....	30
SECRETARIA DE SAÚDE.....	30
SECRETARIA DE OBRAS.....	34
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	35
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	37
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	37
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	37
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL.....	37
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.....	37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	37
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	38
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	38
SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE.....	39
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	42
INEDITORIAIS.....	42
ÍNDICE.....	43

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 277, DE 13 DE JANEIRO DE 2000(\*)

(Autores do Projeto: Vários Deputados)

**Concede redução de multa e de juros moratórios.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os tributos devidos e vencidos até 30 de novembro de 1999, atualizados monetariamente, poderão ser pagos à vista ou parceladamente, com os benefícios constantes do quadro anexo, desde que requerido o pagamento até quarenta e cinco dias contados da regulamentação desta Lei Complementar.

*Parágrafo único.* O disposto neste artigo alcança todos os créditos tributários de competência do Distrito Federal, inclusive os ajuizados, parcelados, declarados espontaneamente e inscritos em dívida ativa.

Art. 2º Na hipótese de créditos em dívida ativa, excluir-se-á a incidência do acréscimo previsto no parágrafo único do art. 42, da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, vedada a retroatividade.

Art. 3º A opção pelas reduções prevista nesta Lei Complementar só será formalizada com o pagamento total ou da primeira parcela dos créditos objetos do parcelamento e implicará em confissão irretroatável da dívida e na expressa renúncia ao direito de postular qualquer impugnação ou recurso judicial ou administrativo, bem como na desistência em relação aos porventura já interpostos.

Art. 4º O termo inicial do prazo de parcelamento corresponderá à data do pagamento da primeira parcela.

Art. 5º A aplicação desta Lei Complementar exclui a utilização da redução de multa prevista na Lei Complementar nº 10, de 11 de julho de 1996.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a arquivar os processos de cobrança de tributos cujo valor original seja igual ou inferior a cem UFIR, qualquer que seja a fase em que se encontre, inclusive em cobrança executiva.

Art. 7º O benefício de que trata esta Lei Complementar não aproveita aos títulos já pagos ao Distrito Federal.

Art. 8º Fica concedida a remissão dos débitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, inscritos e não inscritos na dívida ativa, ajuizados e por ajuizar, bem como das multas decorrentes da cobrança de preço público nos casos de ocupação temporária de área pública para canteiros de obra, dos templos de qualquer culto, da Confederação Brasileira de Trabalhadores Circulistas, incidentes sobre o seu imóvel, localizados no Distrito Federal.

Art. 9º. VETADO.

Art. 10. VETADO.

Art. 11. VETADO.

Art. 12. Fica o Secretário de Fazenda do Distrito Federal autorizado a baixar os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei Complementar.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 2000  
112º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(\*)Republicada por omissão do anexo, na publicação do DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2000.

ANEXO  
Projeto de Lei Complementar nº /99

Ficam reduzidos para os percentuais abaixo discriminados, os valores atualizados monetariamente de multas e juros moratórios.

FORMA DE PAGAMENTO	MULTAS		JUROS MORATÓRIOS	JUROS DURANTE PARCELAMENTO
	FISCAL (autuação)	MORATÓRIA		
À vista	2%	1%	Zero	Zero
Em até 06 parcelas	3%	3%	Zero	0,333% a m.
Em até 12 parcelas	4%	3%	Zero	0,44% a m.
Em até 24 parcelas	5%	4%	Zero	0,55% a m.
Em até 36 parcelas	10%	4%	Zero	0,55% a m.
De 36 parcelas até 31 de dezembro de 2003	15%	4%	Zero	0,77% a m.

DECRETO Nº 20.955, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

Introduz alterações no Decreto n.º 15.600, de 28 de abril de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 100, incisos VII e X da Lei Orgânica do Distrito Federal, no parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 2.298, de 21 de janeiro de 1999, e no inciso III e parágrafo único do art. 3º da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 1º do Anexo I do Decreto n.º 15.600, de 28 de abril de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I  
Capítulo I  
Seção I  
Da Estrutura

Art. 1º

V - Subsecretaria da Receita

a) Setor de Expediente

b) Assessoria de Pesquisa e Análise Fiscal

c) Assessoria de Tecnologia da Informação

d) Assessoria de Desenvolvimento Institucional

e) Assessoria de Administração de Pessoas e Recursos Materiais

f) Gerência de Arrecadação

1. Núcleo de Apoio Técnico-Administrativo

2. Célula de Gestão da Receita

3. Célula de Controle do Crédito Tributário

4. Célula de Recuperação do Crédito Tributário

5. Célula de Gestão do Cadastro

6. Célula de Gestão dos Tributos Diretos

g) Gerência de Tributação

1. Núcleo de Apoio Técnico-Administrativo

2. Célula de Formulação, Acompanhamento e Disseminação de Normas

3. Célula de Esclarecimento de Normas

4. Célula de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal

5. Célula de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

h) Gerência de Fiscalização Tributária

1. Núcleo de Apoio Administrativo

2. Equipes de Fiscalização Tributária

3. Célula de Programação e Acompanhamento de Ações Fiscais

4. Célula de Administração de Postos Fiscais

5. Célula de Administração do Depósito de Mercadorias Apreendidas

i) Gerência de Atendimento ao Contribuinte

1. Núcleo de Apoio Administrativo

2. Central de Informações

3. Agência de Atendimento da Receita - Norte

4. Agência de Atendimento da Receita - Sul

5. Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga

6. Agência de Atendimento da Receita - SIA

7. Agência de Atendimento da Receita - Ceilândia

8. Agência de Atendimento da Receita - Sobradinho

9. Agência de Atendimento da Receita - Gama

10. Agência de Atendimento da Receita - Núcleo Bandeirante

11. Agência de Atendimento da Receita - Planaltina

12. Agência de Atendimento da Receita - Brazlândia

13. Agência Empresarial da Receita"

Art. 2º Os arts. 14 e 15 do Anexo I do Decreto n.º 15.600, de 28 de abril de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I  
Capítulo II  
Seção V  
Da Subsecretaria da Receita

Art. 14. As Assessorias e as Gerências da Subsecretaria da Receita, compete:

I - Assessorias

1. Assessoria de Pesquisa e Análise Fiscal

Acompanhamento, simulação e investigação de situações ou indícios de fraudes e sonegações; intercâmbio com entidades externas relativamente a fraude, sonegação e outras formas de evasão fiscal;

2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

Gestão dos processos corporativos; programas de comunicação interna e externa; relações interinstitucionais; avaliação quantitativa e qualitativa dos planos e metas; desenvolvimento de parâmetros, mecanismos e instrumentos de avaliação do sistema de qualidade, inclusive a coordenação do processo de Ouvidoria, e, ainda, a coordenação do processo de planejamento;

3. Assessoria de Administração de Pessoas e Recursos Materiais

Programas de capacitação e treinamento de servidores da SUREC; avaliação de desempenho; sistemas de rodízio; gerenciamento da cultura e gestão de pessoas; monitoramento dos recursos orçamentários; acompanhamento do fluxo de recursos materiais, suprimentos e demais aspectos de infra-estrutura;

4. Assessoria de Tecnologia da Informação

Planejamento dos recursos de informática; desenvolvimento de sistemas; administração de redes e de banco de dados e interface entre a SUREC e o DGI;

II - Gerências

1. Gerência de Fiscalização Tributária

Organizar, controlar e coordenar as atividades desenvolvidas pela área de Fiscalização de modo a garantir a identificação e recuperação do crédito tributário sonegado, omitido ou não apurado, mas devido, bem como orientar ações preventivas de fiscalização;

2. Gerência de Arrecadação

Organizar, controlar e coordenar as atividades desenvolvidas pela área de Arrecadação de modo a subsidiar as definições de estratégias para a maximização da receita tributária do Governo do Distrito Federal;

3. Gerência de Tributação

Organizar, controlar e coordenar as atividades desenvolvidas pela área de Tributação de modo a criar as condições necessárias ao perfeito entendimento da legislação e, por decorrência, garantir a adequada transformação da lei tributária em procedimentos;

4. Gerência de Atendimento ao Contribuinte

Organizar, controlar e coordenar as atividades desenvolvidas pela área de Atendimento de modo a garantir a qualidade e uniformidade no atendimento ao contribuinte.

Art. 15. As instâncias decisórias da Subsecretaria da Receita serão em três níveis:

I - direção estratégica, responsável pelas decisões e relações exteriores, formalizada pelo Comitê Diretivo de Gestão Tributária;

II - direção operacional, responsável pela condução compartilhada e programação conjunta das operações internas das grandes áreas da Subsecretaria da Receita, formalizada pelo Comitê Operativo de Gestão Tributária;

III - gestão operacional, responsável pela administração específica de setores, de acordo com as metas estabelecidas pela direção estratégica e programação conjunta elaborada pela direção operacional, formalizada pelos Grupos Técnicos-Operacionais.

Parágrafo único. O funcionamento, composição e competências das instâncias decisórias da Subsecretaria da Receita serão especificadas no Regimento Geral da Secretaria de Fazenda."

Art. 3º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Subsecretaria da Receita - SUREC, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do anexo IV de que trata o art. 5º do Decreto n.º 15.600, de 1994.

Art. 4º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Subsecretaria da Receita - SUREC, os cargos constantes do anexo único a este Decreto, referentes à nova estrutura organizacional, que passam a integrar o anexo IV de que trata o art. 5º do Decreto n.º 15.600, de 1994.

Parágrafo único. A reorganização a que se refere este artigo não acarretará aumento de despesa.

Art. 5º As Secretarias de Fazenda e de Administração deverão atuar em parceria, objetivando proceder à implantação da nova estrutura organizacional de que trata este Decreto.

Parágrafo único. O desenvolvimento dos trabalhos decorrentes caberá a técnicos de ambas as Secretarias, com o suporte técnico do Projeto de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal do Distrito Federal - PROMOTEC, do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE.

Art. 6º O Secretário de Fazenda baixará os atos necessários para a composição e formação das Equipes de Fiscalização Tributária e suas respectivas lideranças.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2000.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 2000  
112º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Anexo único ao Decreto n.º 20.955 de 13 de janeiro de 2000

Área	Cargo	Tipo	Qtde.
Subsecretaria da Receita	Subsecretário	CNE-06	1
	Assessor	DFA-12	1
	Assessor	DFA-11	1
	Secretário-Administrativo	DFA-04	2
Setor de Expediente	Chefe de Setor	DFG-05	1
	Assessoria de Pesquisa e Análise Fiscal	DFG-11	1
Assessoria de Tecnologia da Informação	Encarregado de Secretaria	DFG-02	1
	Assistente	DFA-05	1
	Chefe de Assessoria	DFG-11	1
	Assistente	DFA-05	3
Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Encarregado de Secretaria	DFG-02	1
	Chefe de Assessoria	DFG-11	1
	Assistente	DFA-05	3
	Encarregado de Secretaria	DFG-02	1

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

Assessoria de Administração de Pessoas e Recursos Materiais	Chefe de Assessoria	DFG-11	1
	Encarregado de Secretaria	DFG-02	1
	Assistente	DFA-05	1
Gerência de Arrecadação	Gerente	DFG-13	1
	Assistente	DFA-05	2
	Encarregado de Secretaria	DFG-02	1
Núcleo de Apoio Técnico-Administrativo	Chefe de Núcleo Técnico	DFG-07	1
Célula de Gestão da Receita	Supervisor de Célula	DFG-11	1
Célula de Controle do Crédito Tributário	Supervisor de Célula	DFG-11	1
Célula de Recuperação do Crédito Tributário	Supervisor de Célula	DFG-11	1
Célula de Gestão do Cadastro	Supervisor de Célula	DFG-11	1
Célula de Gestão dos Tributos Diretos	Supervisor de Célula	DFG-11	1
Gerência de Tributação	Gerente	DFG-13	1
	Assistente	DFA-05	2
	Encarregado de Secretaria	DFG-02	1
	Chefe de Núcleo Técnico	DFG-07	1
Núcleo de Apoio Técnico-Administrativo	Supervisor de Célula	DFG-11	1
Célula de Formulação, Acompanhamento e Disseminação de Normas	Supervisor de Célula	DFG-11	1
Célula de Esclarecimento de Normas	Supervisor de Célula	DFG-11	1
Célula de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal	Supervisor de Célula	DFG-11	1
Célula de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais	Supervisor de Célula	DFG-11	1
Gerência de Fiscalização Tributária	Gerente	DFG-13	1
	Assistente	DFA-07	1
	Assistente	DFA-05	5
	Encarregado de Secretaria	DFG-02	1
Núcleo de Apoio Administrativo	Chefe de Núcleo Administrativo	DFG-05	1
Equipes de Fiscalização	Líder de Equipe	DFG-03	23
Célula de Programação e Acompanhamento de Ações Fiscais	Supervisor de Célula	DFG-11	1
Célula de Administração de Postos Fiscais	Supervisor de Célula	DFG-11	1
	Assistente	DFA-05	1
	Encarregado de Secretaria	DFG-02	1
Célula de Administração do Depósito Mercadorias Apreendidas	Supervisor de Célula	DFG-11	1
	Encarregado de Secretaria	DFG-02	1
	Assistente	DFA-05	1
Gerência de Atendimento ao Contribuinte	Gerente	DFG-13	1
	Assistente	DFA-09	1
	Assistente	DFA-05	2
	Encarregado de Secretaria	DFG-02	1
Núcleo de Apoio Administrativo	Chefe de Núcleo Administrativo	DFG-05	1
Central de Informações	Chefe de Central	DFG-07	1
Agências de Atendimento da Receita			
Agência Norte	Chefe de Agência	DFG-11	1
	Assistente	DFA-05	1
	Supervisor de Atendimento	DFG-09	1
	Supervisor de Suporte	DFG-07	1
Agência Sul	Chefe de Agência	DFG-11	1
	Assistente	DFA-05	1
	Supervisor de Atendimento	DFG-09	1
	Supervisor de Suporte	DFG-07	1
Agência Taguatinga	Chefe de Agência	DFG-11	1
	Assistente	DFA-05	1
	Supervisor de Atendimento	DFG-09	1
	Supervisor de Suporte	DFG-07	1
Agência SIA	Chefe de Agência	DFG-11	1
	Assistente	DFA-05	1
	Supervisor de Atendimento	DFG-09	1
	Supervisor de Suporte	DFG-07	1
Agência Ceilândia	Chefe de Agência	DFG-11	1
	Assistente	DFA-05	1
	Supervisor de Atendimento	DFG-07	1
Agência Sobradinho	Chefe de Agência	DFG-11	1
	Assistente	DFA-05	1
	Supervisor de Atendimento	DFG-07	1
Agência Gama	Chefe de Agência	DFG-11	1
	Assistente	DFA-05	1
	Supervisor de Atendimento	DFG-07	1
Agência Núcleo Bandeirante	Chefe de Agência	DFG-11	1
	Assistente	DFA-05	1
	Supervisor de Atendimento	DFG-07	1
Agência Planaltina	Chefe de Agência	DFG-11	1
	Assistente	DFA-05	1
Agência Brazlândia	Chefe de Agência	DFG-11	1
Agência Empresarial da Receita	Chefe de Agência	DFG-11	1
	Assistente	DFA-05	1
	Supervisor de Atendimento	DFG-09	1
<b>Total</b>			<b>121</b>

DECRETO Nº 20.956, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

Introduz alterações no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - 14ª alteração.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, fica alterado como segue:

I - o inciso II do art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. ....

II - poderá optar pela equiparação a comerciante ou industrial e pela renúncia ao regime de tributação de que trata os arts. 337 a 345."

II - fica acrescentado o § 13 ao art. 60 com a seguinte redação:

"Art. 60. ....

§ 13 O disposto no inciso V deste artigo aplica-se também às operações com prestações subsequentes com valores inferiores aos das respectivas entradas."

III - a Nota 3 do item 8 do Caderno I do Anexo I, acrescentada pelo Decreto nº 20.646, de 24 de setembro de 1999, fica remunerada para Nota 4;

IV - o Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:  
"Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Caderno II  
Redução da base de Cálculo  
(Operações ou prestações a que se refere o art. 7º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
11	NOTA 4 - Até 29 de fevereiro de 2000 a base de cálculo do inciso II do item será de 41,17% (quarenta e um inteiros e dezessete centésimos por cento). NOTA 5 - Fica excluído do inciso XV do item, o leite pasteurizado UHT."		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 2000  
112ª da República e 40ª de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Item 11 do Anexo I do Caderno I do Decreto nº 18955, de 1997, na redação dada pelo Decreto nº 20.931, de 1999

11	70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) na saída interna de: I - açúcar cristal; II - alho; III - arroz; IV - aves vivas; V - aves abatidas inteiras, simplesmente resfriadas ou congeladas; VI - café torrado e moído; VII - charque; VIII - creme vegetal; IX - extrato de tomate; X - farinha de mandioca; XI - farinha de trigo, inclusive a pré-misturada; XII - feijão; XIII - gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno, bem como as carnes resultantes do abate, simplesmente resfriadas ou congeladas; XIV - halvarina; XV - leite pasteurizado tipo "c"; XVI - macarrão espaguete comum; XVII - margarina vegetal; XVIII - óleo de soja; XIX - pão francês; XX - rapadura; XXI - sal refinado; XXII - sardinha em lata; XXIII - trigo.		
	NOTA 2 - O subitem 11.1 e a Nota 1 teve vigência até 31/12/99.		
	NOTA 3 - O benefício previsto no item de 41,17% teve vigência até 31/12/99.		

DECRETO Nº 20.957, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

Regulamenta a Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, que estabelece o tratamento tributário para empreendimentos econômicos produtivos no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 2.483, de 1999, decreta:

Art.1º Os empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal PRÓ-DF, cujos projetos forem aprovados até 15 de julho de 2003, serão beneficiados com incentivos creditícios e fiscais.

§ 1º A concessão dos incentivos a que se refere este Decreto fica condicionada a:

I - aprovação do projeto de empreendimento pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI-DF, mediante indicação da Câmara de Projetos Estratégicos;

II - celebração de Termo de Acordo de Regime Especial entre o contribuinte e a Secretaria de Fazenda, estabelecendo as condições e os procedimentos aplicáveis a cada caso;

III - disponibilização, por parte do contribuinte, em meio magnético por transmissão eletrônica, na frequência e layout estabelecidos pela Secretaria de Fazenda, de todas as informações constantes dos documentos fiscais por ele emitidos.

§ 2º Os incentivos fiscais e creditícios previstos neste Decreto:

I - não se aplica ao contribuinte que:

a) esteja irregular perante o cadastro fiscal da Secretaria da Receita Federal e da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

b) esteja inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal;

c) participe de empresa inscrita na Dívida Ativa do Distrito Federal ou que tenha ou venha a ter a inscrição cadastral cancelada ou suspensa;

d) esteja irregular com sua obrigação tributária principal concernente aos valores lançados em livros e documentos fiscais ou declarados em documentos de informações;

e) utilizar o imóvel destinado à implementação do projeto de empreendimento produtivo para fins residenciais.

II - não dispensa o contribuinte:

a) do pagamento do imposto referente ao diferencial de alíquota de ICMS;

b) das obrigações decorrentes da comercialização de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, seja na condição de substituto ou substituído.

§ 3º O incentivo creditício a que se refere este artigo:

I - só será concedido a contribuinte que apure o ICMS pelo regime normal de apuração do imposto;

II - não se aplica ao imposto incidente na entrada de:

a) mercadoria importada do exterior para utilização em empreendimento econômico produtivo beneficiado com o incentivo previsto neste artigo;

b) bem importado do exterior com destino a consumo ou ativo permanente do importador.

§ 4º O disposto no inciso I do parágrafo anterior não se aplica ao imposto proveniente da importação de mercadoria do exterior.

Art. 2º O benefício creditício dar-se-á na forma de financiamento do valor de até setenta por cento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, próprio, proveniente das operações e prestações decorrentes do empreendimento incentivado.

§ 1º Os recursos necessários à execução do incentivo creditício a que se refere este artigo provirão do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEFE, cabendo ao Banco de Brasília S/A - BRB, exercer a função de agente financeiro, atuando, sob a coordenação do CPDI-DF, em nome do Distrito Federal, na contratação do respectivo financiamento e na cobrança dos créditos deles resultantes.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior o CPDI-DF poderá, ainda, condicionar a liberação de cada parcela do financiamento à prestação de garantia fidejussória por parte dos sócios quotistas ou acionistas do empreendimento beneficiado, ou de garantia real, inclusive na forma de caução de título de emissão do BRB.

§ 3º Não será concedido incentivo creditício para imposto proveniente da comercialização de mercadoria de produção de terceiros.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao ICMS decorrente da importação de mercadoria do exterior.

§ 5º Na hipótese de projeto de expansão ou modernização, a concessão do incentivo creditício será proporcional à ampliação da produção, condicionada ao crescimento real do recolhimento do ICMS.

§ 6º Considera-se expansão ou modernização os projetos de implantação de empreendimento produtivo que, pelo menos um dos titulares ou controladores tenham participado, nos últimos 24 meses, de empreendimentos cujos produtos fossem classificados nos mesmos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadoria - Sistema Harmonizado - NBM/SH, dos produtos incentivados pelos benefícios previstos neste Decreto.

§ 7º Entende-se por ICMS decorrente de ampliação a diferença a maior entre o imposto devido e a média do ICMS dos doze meses imediatamente anteriores à data da concessão do incentivo.

§ 8º O valor da média do ICMS a que se refere o parágrafo anterior será monetariamente atualizado, com base nos mesmos percentuais e periodicidade em que for reajustada a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ou indexador que venha a substituí-la.

Art. 3º O benefício fiscal dar-se-á na forma de:

I - isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do imóvel destinado ao desenvolvimento do projeto, no período de cinco anos contado a partir do ano seguinte ao do início da implantação do empreendimento;

II - isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, na aquisição do imóvel destinado à implementação do empreendimento.

§ 1º O benefício previsto neste artigo não alcança a parte do imóvel utilizada com finalidade diversa daquela do empreendimento produtivo incentivado.

§ 2º Só será concedido benefício fiscal ao empreendimento econômico produtivo implementado em imóvel adquirido com o benefício econômico do PRÓ-DF.

Art. 4º Na apreciação dos projetos de implantação de empreendimento produtivo, para concessão dos incentivos previstos neste Decreto, será atribuída a seguinte pontuação:

- I - Projeto que possibilite a substituição de importação de mercadorias ou serviços de outras unidades federadas ..... 20 pontos;
- II - Projeto implantado em Área de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-ADE ..... 20 pontos;
- III - Projeto a ser executado com comprometimento de recursos próprios da empresa, em relação ao investimento fixo:
  - a) de 20 a 30% ..... 10 pontos;
  - b) de 31 a 40% ..... 20 pontos;
  - c) acima de 40% ..... 30 pontos.
- IV - Projeto que gere empregos diretos, nos quantitativos de:
  - a) 05 a 10 ..... 10 pontos;
  - b) 11 a 20 ..... 20 pontos;
  - c) 21 a 50 ..... 30 pontos;
  - d) 51 a 100 ..... 40 pontos;
  - e) acima de 100 ..... 50 pontos;
- V - Projeto a ser concluído:
  - a) em até 12 meses ..... 20 pontos;
  - b) a partir de 12 meses e até 24 meses ..... 15 pontos;
  - c) a partir de 24 meses e até 36 meses ..... 10 pontos.
- VI - Projeto cujo recolhimento médio mensal do ICMS, corresponda em UFIR:
  - a) 3.800,00 a 12.700,00 ..... 10 pontos;
  - b) 12.700,01 a 25.400,00 ..... 20 pontos;
  - c) 25.400,01 a 63.400,00 ..... 30 pontos;
  - d) acima de 63.400,00 ..... 40 pontos;

§ 1º Os limites e prazos de fruição do financiamento do ICMS referido neste artigo serão apurados mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com o critério abaixo:

Quantidade de Pontos	% do Incentivo ICMS	Prazo de Fruição em meses
a) de 60 a 80	30	84
b) de 81 a 100	40	108
c) de 101 a 120	60	144
d) acima de 120	70	180

§ 2º Não serão concedidos incentivos fiscais e creditícios a projetos de implantação de empreendimento produtivo com pontuação inferior a 60 pontos.

§ 3º O recolhimento médio mensal a que se refere o inciso VI do caput deste artigo corresponde ao período de janeiro a dezembro de cada ano.

Art. 5º Na apreciação dos projetos de expansão ou modernização de empreendimento produtivo, para concessão dos incentivos previstos neste Decreto, será atribuída a seguinte pontuação:

- I - Projeto que possibilite a substituição de importação de mercadorias ou serviços de outras unidades federadas ..... 10 pontos;
- II - Projeto que gere empregos diretos, nos quantitativos de:
  - a) 05 a 10 ..... 10 pontos;
  - b) 11 a 20 ..... 20 pontos;
  - c) 21 a 50 ..... 30 pontos;
  - d) 51 a 100 ..... 40 pontos;
  - e) acima de 100 ..... 50 pontos;
- III - Projeto que apresente crescimento de arrecadação de ICMS referente às operações próprias entre:
  - a) 10% a 20% ..... 20 pontos;
  - b) 21% a 40% ..... 30 pontos;
  - c) 41% a 60% ..... 40 pontos;
  - d) acima de 60% ..... 50 pontos;

§ 1º Os limites e prazos de fruição do financiamento do ICMS referido neste artigo serão apurados mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com o critério abaixo:

Quantidade de Pontos	% do Incentivo ICMS	Prazo de Fruição em meses
a) de 30 a 50	30	84
b) de 51 a 70	40	108
c) de 71 a 90	60	144
d) acima de 91	70	180

§ 2º Não serão concedidos incentivos fiscais e creditícios a projetos de expansão ou modernização de empreendimento produtivo com pontuação inferior a 30 pontos.

Art. 6º A pontuação a que se refere os artigos 4º e 5º deste Decreto será aumentada em 30% (trinta por cento), na hipótese de projeto de implantação e de 40% (quarenta por cento) para projeto de expansão ou modernização, se o empreendimento produtivo for implementado no Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek - "Pólo JK".

Art. 7º Na apreciação dos projetos econômicos produtivos objetivando importar mercadoria do exterior a pontuação será atribuída em conformidade com ato da Secretaria de Fazenda.

Art. 8º A concessão do incentivo creditício previsto neste Decreto fica condicionada:

I - à destinação ao FUNDEFE de montante equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada parcela do financiamento liberado;

II - à aplicação anual no financiamento do aumento da capacidade instalada de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do financiamento do ICMS concedido no período;

III - ao recolhimento, nos prazos regulamentares, do imposto não incentivado, bem como do imposto devido por substituição tributária.

Parágrafo único. Para fins do inciso II:

I - será computado o investimento efetivamente realizado na implantação do projeto;

II - serão considerados, como investimento dos períodos subsequentes, os valores superiores a 10% (dez por cento).

Art. 9º A concessão do benefício creditício, na forma do financiamento previsto no art. 2º será efetuada de conformidade com as seguintes condições:

I - quanto aos prazos:

a) ocorrência do termo final de fruição em até 180 (cento e oitenta) meses, contado da data do vencimento do imposto referente à liberação de cada parcela do financiamento;

b) carência de até 180 (cento e oitenta) meses, aplicável a cada parcela liberada do financiamento;

c) amortização do principal em até 180 (cento e oitenta) meses, contados da data do vencimento do imposto referente à liberação de cada parcela;

II - juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, incidentes sobre o principal, devidos anualmente, sobre o saldo devedor das parcelas liberadas;

III - atualização monetária do principal na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) da variação do índice oficial de inflação.

§ 1º A amortização do principal far-se-á, mensal e sucessivamente, em tantas prestações quantas forem as parcelas liberadas a título de financiamento.

§ 2º Caso a variação anual do índice oficial de inflação seja igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento), fica vedada a atualização monetária do principal.

§ 3º Os prazos de fruição e carência transcorrerão, simultaneamente, para cada parcela do financiamento.

§ 4º Os valores a que se refere o inciso II, referentes aos meses de janeiro a dezembro de cada ano, serão recolhidos no mês de janeiro do ano seguinte, até o dia previsto para pagamento do ICMS referente às operações próprias do contribuinte.

Art. 10. Após a aprovação de projeto de empreendimento com os benefícios previstos neste Decreto, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico encaminhará o processo à Secretaria da Fazenda para a formalização dos atos necessários à sua concessão.

Art. 11. Tratando-se de incentivo creditício, a Secretaria de Fazenda expedirá portaria autorizando o BRB a contratar com o beneficiário o financiamento no valor e condições aprovadas pelo CPDI-DF, indicando os produtos beneficiados pelo incentivo, de acordo com a NBM/SH.

§ 1º O valor do financiamento a que se refere este artigo será monetariamente atualizado, com base nos mesmos percentuais e periodicidade em que for reajustada a Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou indexador que venha a substituí-la.

§ 2º Será também objeto de portaria da Secretaria de Fazenda o cancelamento do valor incentivado, por inobservância da legislação aplicável.

Art. 12. A liberação de cada parcela do financiamento do ICMS dependerá de:

I - comprovação de recolhimento dos valores a que se referem os incisos I e III do caput do art. 8º;

II - apresentação à Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF, do contrato de financiamento celebrado com o BRB;

III - confirmação pelo CPDI-DF de que, no ano anterior, o beneficiário atendeu as exigências constantes do inciso II do caput do art. 8º, bem como os limites dos benefícios a que se refere o art. 13;

IV - formalização do pedido de cada parcela de financiamento na SUREC/SEF até o dia previsto para pagamento do ICMS referente às operações próprias do contribuinte, instruído com:

a) Livro Registro de Apuração do ICMS;

b) Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque.

§ 1º Atendidas as disposições deste artigo por parte do beneficiário, a SUREC/SEF informará o valor da parcela do financiamento ao gestor do FUNDEFE, junto à Secretaria de Fazenda, para autorizar a realização da despesa.

§ 2º Autorizada a realização da despesa, a Subsecretaria de Finanças - SUFIN/SEF disponibilizará as cotas financeiras para que o Departamento de Administração Geral - DAG/SEF efetue os registros contábeis.

§ 3º Após os registros contábeis da operação pelo DAG/SEF, a SUREC/SEF registrará o valor do financiamento na conta ICMS INCENTIVADO PRÓ-DF.

§ 4º A nota de empenho referente ao registro contábil é ato comprobatório da extinção do crédito tributário, através do financiamento com recursos do FUNDEFE.

§ 5º A SUREC/SEF informará ao BRB os valores de cada parcela do financiamento liberado, com a respectiva data de vencimento do imposto.

Art. 13. Até o mês de dezembro de cada ano o CPDI/DF analisará a execução do empreendimento econômico aprovado, nos doze meses anteriores, nas formas estabelecidas nos arts. 4º e 5º, e estabelecerá em resolução os níveis de benefícios para o ano seguinte.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica no primeiro ano de implementação do empreendimento produtivo.

Art. 14. Não serão aprovados projetos de empreendimentos econômicos cujos titulares ou controladores, nos últimos 24 meses, tenham transferido o controle acionário ou a titularidade de empresas beneficiadas por este Decreto ou com atividade incompatível com o Plano de Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e com o Plano Diretor Local, da Região Administrativa em que se situar o empreendimento.

Art. 15. O descumprimento de quaisquer normas ou de contratos decorrentes deste Decreto, bem como a inscrição da empresa beneficiada na Dívida Ativa do Distrito Federal, ensejarão o imediato cancelamento de todos os incentivos previstos neste regulamento, inclusive o vencimento das obrigações contraídas em virtude dos benefícios concedidos.

Art. 16. Os titulares ou controladores dos projetos aprovados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON-DF e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES-DF poderão, nos prazos estabelecidos pelo CPDI-DF, optar pelos benefícios previstos neste Decreto, desde que obedecidos os critérios e cumpridas as condições legais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 2000  
112ª da República e 40ª de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO  
INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: PROCESSO: 160.000.280/94 - J. RAMOS DE MORAES - ME  
Endereço: Conjunto 04, Lote 06, Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 200,00 m<sup>2</sup> - empregos: atuais 01 e a gerar 06 - investimento: R\$ 59.945,57

Leia-se: PROCESSO: 160.000.280/94 - J. RAMOS DE MORAES - ME  
Endereço: Conjunto 04, Lote 03, Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante/DF  
Área: 200,00 m<sup>2</sup> - empregos: atuais 01 e a gerar 06 - investimento: R\$ 59.945,57

### COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 6-CCP, DE 4 DE JANEIRO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia - CCP - CPDI/DF, nos termos da Lei nº. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 20.460, de 29 de julho de 1999 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, conforme Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 01/12/1999.

Processo	Empresa
160.002.387/99	A E F AUTO PEÇAS ELÉTRICA LTDA
160.002.468/99	A F DO AMARAL - ME
160.002.452/99	ANTONIO FRANCISCO MORAIS SOUSA - ME
160.003.851/99	AREA ENGENHARIA LTDA
160.002.697/99	AUTO ELÉTRICA ALMEIDA LTDA - ME
160.002.596/99	AUTO ELÉTRICA CAMPOS LTDA
160.002.322/99	AUTO ELÉTRICA MONTE SINAI - ME
160.002.314/99	AUTO MECÂNICA CEI DIESEL LTDA - ME
160.002.499/99	AUTO MECÂNICA HEBRON LTDA
160.002.319/99	AUTO PEÇAS E ELÉTRICA FUTURO LTDA
160.002.699/99	AUTO RECUPERADORA DE VEÍCULOS JM LTDA
160.002.128/99	AUTO REGULADORA FORMULA II LTDA - ME
160.002.543/99	B. H. AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
160.001.783/99	BARBEARIA RITZ LTDA
160.002.098/99	BAZAR PATH E SOL LTDA
160.002.806/99	CAPUCHO LAN. E PINTURA DE AUTOS LTDA - ME
160.002.744/99	CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA - ME
160.001.207/99	CEILATAS COM. DE PEÇAS LTDA
160.002.347/99	CINÉAS DOMINGOS DA SILVA
160.002.777/99	CLEMIR NUNES NASCIMENTO - ME
160.003.869/99	CONSTARPP EMGENHARIA LTDA
160.003.900/99	CONSTRUTORA IPÊ LTDA
160.003.924/99	COSTA FRANCO IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
160.002.726/99	DARIO FRANCELINO COSTA - ME
160.002.066/99	DERCIO BISPO PAZ - ME
160.002.728/99	EDIVALDO SOARES NUNES - ME
160.002.310/99	EDSON ALVES DE MOURA - ME
160.002.791/99	EDSON RICARDO ANTUNES - ME
160.002.534/99	EDURADO BUTRAGO DE ALMEIDA - ME
160.002.474/99	ELETRÔNICA SENA SILVA LTDA - ME
160.000.746/99	ELZA RIBEIRO DOS SANTOS - ME
160.001.754/99	EMPORIO LESTE COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
160.002.336/99	EVANIA MARIA DOS SANTOS - ME
160.002.731/99	F. C. RODRIGUES MARCENARIA - ME
160.002.624/99	FRANCISCO FERNANDES SOARES BEXERRA - ME
160.002.720/99	FRANCISCO WELTON DOS SANTOS - ME
160.002.446/99	GERALDA MARIA DA SILVEIRA - ME
160.002.670/99	GERALDO VIEIRA RODRIGUES - ME
160.002.587/99	GILSON ALVES DE SOUSA - ME
160.002.379/99	GILSON NUNES DA SILVA - ME
160.001.915/99	GRÁFICA W & W LTDA - ME
160.002.564/99	GRAFITEC - GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
160.001.960/99	GRAF-SUL LTDA-ME
160.002.970/99	GUASANIM ACESSÓRIOS E PEÇAS P/ VEICULOS
160.002.721/99	HELIO SOARES DA SILVA - ME
160.001.287/99	IRRIGATERRA TECNOLOGIA DE IRRIGAÇÃO LTDA
160.002.331/99	IVAM PEREIRA DIAS ME
160.002.124/99	JADIR VIEIRA ARANTES - ME
160.001.937/99	JOSÉ OSVALDO PEREIRA - ME
160.003.704/99	KCR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
160.002.709/99	LAIOLE OLEGARIO DA SILVA - ME
160.002.378/99	LANTERNAGEM E PINTURA DE AUTO VIDA NOVA LTDA - ME
160.002.359/99	LB BREIDE COM. E DECORAÇÕES - ME
160.002.590/99	LUIZ GOMES HERCULANO
160.002.439/99	LUIZ PEREIRA GOMES
160.001.796/99	MADEREIRA RIBEIRO & RIBEIRO LTDA
160.002.497/99	MANOEL DE SOUZA LIMA - ME
160.002.674/99	MARCELO ALVES DA SILVA AUTO PEÇAS - ME
160.002.575/99	MARCENARIA BISPO LTDA - ME
160.002.312/99	MARIA ALCI DA SILVA FERREIRA - ME
160.003.681/99	MARIA BATISTA FIGUEIRÊDO LISBOA
160.003.648/99	MARIA DE FÁTIMA PAULA DOS ANCELOS - ME
160.002.704/99	MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA BORRACHARIA
160.003.641/99	MARIA DO LIVRAMENTO RIOS OSTERNE BRAGA - ME
160.002.027/99	MARIA DO SOCORRO COELHO MARQUES - ME
160.003.630/99	MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA BARROS
160.002.694/99	MARIA DO SOCORO DIAS TAVARES - ME
160.001.946/99	MARIA ESTELA ME
160.002.514/99	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA ROSA - ME
160.002.761/99	MARIA HELENA DE PAULA MARTINS - ME
160.002.421/99	MARIO ROBERTO DA SILVA ARAUJO ME
160.002.570/99	MARITON TORRES DA SILVA - ME

160.002.715/99	MECÂNICA E INSTALADORA ASSISTEC LTDA - ME
160.002.549/99	MEG SERRALHERIA LTDA - ME
160.002.586/99	MEIRE LOPES COONDES - ME
160.002.402/99	MILITÃO VICENTE DE LUCENA - ME
160.002.582/99	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME
160.002.300/99	NIRES ANTONIA GUIMARÃES NOGUEIRA
160.003.591/99	SÔNIA REGINA GUILHERME - ME

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 04 de janeiro de 2000.  
ODONE ROSA RAYMUNDO, Presidente do Comitê de Consulta Prévia.

DELIBERAÇÃO Nº 7-CCP, DE 4 DE JANEIRO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia - CCP - CPDI/DF, nos termos da Lei nº. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 20.460, de 29 de julho de 1999 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, conforme Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 08/12/1999.

Processo	Empresa
160.003.579/99	AÇOFORTE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
160.002.604/99	ADELSON RIBEIRO DE SOUZA
160.002.303/99	AÉCIO ALVES FERREIRA - ME
160.002.583/99	AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS - ME
160.002.090/99	ALVES E BARQUETE LTDA - ME
160.002.097/99	ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
160.001.948/99	ANTONIO IRAN ALVES GUILHERME
160.002.021/99	ANTONIO NUNES VALADÃO-ME
160.002.465/99	ART METAL SERRALHERIA LTDA - ME
160.002.758/99	AUTO MECÂNICA SÃO LUIZ LTDA - ME
160.002.046/99	AUTO REGULADORA NAVES LTDA
160.001.986/99	AUTOMAIA AUTOMÓVEIS LTDA
160.002.654/99	BAHIANO LANTERNAGEM, PINTURA E ELÉTRICA LTDA - ME
160.001.934/99	BENEDITO DAMIÃO DE OLIVEIRA DIST. DE AVES E VERDURAS
160.002.035/99	BEZERRA & RIBEIRO - ME
160.002.113/99	BOX PLAN COM. DE VIDROS LTDA - ME
160.002.557/99	BRASÍLIA CONTÁBIL EMP. DE CONS. E AUT. LTDA
160.002.294/99	C A DOS SANTOS MECÂNICA E PINTURA - ME
160.002.039/99	CAFÉ EL DORADO LTDA - ME
160.002.119/99	CAPIRA CONGELADOS LTDA
160.001.997/99	CAPOTARIA JR LTDA
160.002.070/99	CARLITO DA SILVA NERY - ME
160.002.600/99	CARMOTO MECÂNICA DE CARROS LTDA - ME
160.001.803/99	CARVALHO DE SOUSA E CIA LTDA
160.002.320/99	CASA DO CARBURADOR LTDA - ME
160.002.477/99	CENTRALFER FERRAGENS - LTDA
160.002.077/99	CIRCO FLÁVIO VIEIRA - ME
160.002.501/99	CLÍNICA ODONTOLÓGICA PAULO ANDRADE LTDA
160.002.784/99	CUSTÓDIO & ALVES AUTO LANT. E PINTURA LTDA - ME
160.002.810/99	DALVA BATISTA DA SILVA - ME
160.002.504/99	DANIEL MARTINS TEIXEIRA JUNIOR - ME
160.002.740/99	DIESEL CAR BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA
160.002.770/99	ERMESINO MANOEL DE SOUZA - ME
160.002.026/99	INÁCIO ARAÚJO DA SILVA - ME
160.002.603/99	IPANEMA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME
160.002.067/99	IRMÃOS KAMAL LTDA
160.002.116/99	IVANICE LEITE MOURA - ME
160.001.738/99	J. DE SOUSA MARINHO - ME
160.001.992/99	J. NOGUEIRA IND. E COM. DE MAQ. E MAT. GRÁFICOS LTDA - ME
160.002.758/99	J.GAV AUTO PEÇAS E ELÉTRICA LTDA - ME
160.002.724/99	J.MORENO LANTERNAGEM. E PINTURA LTDA - ME
160.002.445/99	JEQVÁ FILHO BARBOSA PARENTE-ME
160.002.111/99	JOÃO CARLOS BEZERRA - ME
160.002.625/99	JOCEL ALVES DO MONTE - ME
160.002.017/99	JOCILEI SUARES DE SOUZA
160.002.747/99	JORGE SANTANA DOS SANTOS - ME
160.001.681/99	JOSÉ CLEMENTE DE OLIVEIRA
160.002.479/99	JOSÉ DA GUIA ALVES DA SILVA - ME
160.002.807/99	JOSÉ DA SILVA RODRIGUES - ME
160.002.388/99	JOSÉ HENRIQUE SILVA DE CARVALHO - ME
160.001.901/99	JOSÉ JACKSON GUILHERME ALVES
160.002.665/99	JOSÉ LUIZ DA SILVA SANTOS - ME
160.002.620/99	JOSÉ SOARES DA COSTA SERRALHERIA - ME
160.003.743/99	JOSÉ VALTER DE SOUSA - ME
160.002.065/99	JOSELITO LOPES CARVALHO - ME
160.002.651/99	KN AUTO ELÉTRICA LTDA - ME
160.002.507/99	LAÉRCIO DE BRITO LIMA - ME
160.001.889/99	LELAGRAF DURÃES E ALENCAR LTDA - ME
160.002.736/99	LUIZ CARLOS BATISTA - ME
160.002.431/99	LUZINETE ALVES DE SOUSA - ME
160.002.235/99	M. E. MENDES RECANTO MAT. P/CONTRUÇÃO LTDA
160.002.713/99	MANOEL CALES ABRANTES - ME
160.002.297/99	MANOEL GOMES MARTINS - ME
160.002.198/99	MARIA JOSÉ DE SOUZA QUEIROZ - ME
160.002.548/99	RAIMUNDO MILAILSON BRAGA DANTAS - ME
160.002.340/99	RAIMUNDO NONATO DA COSTA GALENO - ME
160.002.743/99	RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO - ME
160.002.708/99	RAMIRO FRANCISCO DE SOUZA SOM - ME
160.002.372/99	RIMAR'S COMÉRCIO DE MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA-ME
160.002.242/99	RIMMAR'S COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA
160.002.337/99	RONDONIA TRANSPORTES LTDA - ME
160.002.671/99	ROQUE & ALVES LTDA - ME

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília /DF, 04 de janeiro de 2000.  
**ODONE ROSA RAYMUNDO**, Presidente do Comitê de Consulta Prévia.

DELIBERAÇÃO Nº 8-CCP, DE 4 DE JANEIRO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei nº. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 20.460, de 29 de julho de 1999 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Ata da 15ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 14/12/1999.

Processo	Empresa
160.002.397/99	CHAMA ACESA ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME
160.002.019/99	COMERCIAL DE ALIMENTOS BRIEL LTDA
160.001.894/99	COMPUWORLD INFORMÁTICA LTDA
160.002.048/99	CONARP COM. DE ARTEFATOS DE PARAFINA
160.001.953/99	CONFECÇÕES SINSANDER LTDA - ME
160.001.511/99	COOPERATIVA DE A. P. E P. DE SERVIÇOS LTDA
160.004.101/99	CRISTARA COSMÉTICOS LTDA - ME
160.002.796/99	DEUSDETE PINHEIRO DE FRANÇA-ME
160.002.613/99	DOIS UNIDOS AUTO PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA - ME
160.003.609/99	E.P. DA SILVA - ME
160.003.606/99	EDETINA LUSTOSA ROCHA - ME
160.002.118/99	EDMILSON JOSÉ ARAÚJO DE FARIAS - ME
160.002.794/99	ERCILIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - ME
160.002.264/99	ESTAMPA CABELEIREIRO LTDA - ME
160.002.203/99	FELICIANO PEREIRA DOS SANTOS - ME
160.002.191/99	FRANCISCA ELIANEIDE ALVES DE SANTANA - ME
160.002.518/99	FRANCISCO JOSENELI MOREIRA CASTRO - ME
160.002.011/99	GILDEMAR DE DEUS CARVALHO - ME
160.001.924/99	GRÁFICA E EDITORA EQUIPE LTDA - ME
160.002.051/99	GRÁFICA PAPELARIA THAIS - ME
160.001.781/99	J. C. DOS SANTOS FILHOS - ME
160.002.332/99	J. V. DE BASTOS PREMOLDADOS
160.001.913/99	J.A DE BRITO FREIRE - ME
160.001.339/99	J.BRAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
160.001.686/99	JALES FIBRA IND. E COM. LTDA
160.001.908/99	JC GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
160.002.648/99	JEOVANI DE SOUZA BARBOSA - ME
160.001.988/99	JHS AUTO ELÉTRICA E REP. LTDA
160.002.628/99	JIRLANDIA GALVÃO DOS SANTOS MOURA-ME
160.002.114/99	JJA AUTO PEÇAS LTDA - ME
160.002.188/99	JOÃO MONTEIRO MENDES-ME
160.002.426/99	JOCÉLIO MARQUES DA SILVA - ME
160.003.588/99	JONAS DA SILVA NASCIMENTO - ME
160.002.659/99	JOSÉ NOBRE SARMENTO - ME
160.002.696/99	JURANDIR GONTIJO COELHO - ME
160.001.923/99	L. E.E. GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
160.001.651/99	LANCHONETE E RESTAURANTE 5 IRMÃOS LTDA
160.001.760/99	LATAS MIL AUTO PEÇAS LTDA
160.003.041/99	LÁZARA JOANA DOS SANTOS - ME
160.004.094/99	LEIVINDA ANTONIA DOS SANTOS - ME
160.003.589/99	LÚCIA VANDA PINHEIRO DA SILVA GASPAS - ME
160.003.058/99	LUCY LIRA LEITE - ME
160.002.652/99	LUIZ ADAUTO TEIXEIRA DE CASTRO - ME
160.003.624/99	LUIZ GONZAGA GOMES - ME
160.003.039/99	MANOEL CELINO DE CARVALHO - ME
160.002.542/99	MANOEL MARTINS NETO - ME
160.003.621/99	MARIA DE FÁTIMA EDUARDO RIBEIRO - ME
160.004.082/99	MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DA SILVA - ME
160.002.763/99	MARIA DE JESUS MARQUES SOUSA - ME
160.003.593/99	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA - ME
160.003.803/99	MARIA DE LOURDES GOMES-ME
160.003.804/99	MARIA IRIS MARINHO DE OLIVEIRA - ME
160.004.067/99	MARIA SÔNIA DA SILVA FONSECA - ME
160.003.683/99	MARIA TANIA RODRIGUES LIMA-ME
160.002.062/99	MARIANO PEREIRA NETO - ME
160.003.063/99	MARLEIDE MARIA DOS SANTOS DA SILVA - ME
160.003.575/99	MARLENE LEONISIA DE CARVALHO NASCIMENTO - ME
160.002.519/99	MECÂNICA E ELÉTRICA SÃO JOSÉ LTDA - ME
160.001.563/99	MUARAMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
160.003.033/99	NAIARA MELO RIBEIRO - ME
160.002.367/99	NOVO VISUAL CABELEIREIROS LTDA - ME
160.001.402/99	OMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
160.003.392/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA COQUEIROS LTDA - ME
160.001.369/99	PAULO RIBEIRO DA COSTA - ME
160.001.337/99	RECORD TRANSP. E CONST. LTDA
160.003.597/99	ROBERVAL JOSÉ BARROSO - ME
160.003.611/99	ROSA LOPES DA SILVA - ME
160.003.491/99	ROSALICE RABELO SANTANA - ME
160.001.958/99	SAULO & MARCELO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
160.002.516/99	SÉRGIO RICARDO NUNES TEJERO - ME
160.001.807/99	SEVERINO FRANCISCO RAMOS - ME
160.002.645/99	SHALLON DIST. DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME
160.002.112/99	SILVA & SILVA LTDA
160.002.627/99	SNOOPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
160.002.467/99	SUB EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
160.002.526/99	TB DA SILVA SERVIÇOS AUTOMOTORES - ME
160.002.526/99	TB DA SILVA SERVIÇOS AUTOMOTORES - ME
160.002.997/99	TENTACENTER CONFECÇÕES LTDA
160.002.349/99	TEREZINHA MARIA BARBOSA DE SOUSA - ME
160.002.389/99	TRANSPAV TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÕES LTDA

160.002.495/99 VALDIR ARAÚJO - ME  
 160.001.442/99 VITÓRIA TRANSPORTES LTDA - ME  
 160.002.341/99 WILSON FRANCISCO DOS PASSOS - ME

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília /DF, 04 de janeiro de 2000.  
**ODONE ROSA RAYMUNDO**, Presidente do Comitê de Consulta Prévia.

DELIBERAÇÃO Nº 9-CCP, DE 4 DE JANEIRO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei nº. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 20.460, de 29 de julho de 1999 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 15/12/1999.

Processo	Empresa
160.004.102/99	ANA CLEUDE DA SILVA - ME
160.003.570/99	ANTONIA EULENICE BATISTA COSTA CAMPOS BRINQUEDOS - ME
160.001.368/99	BISMARQUE PEREIRA DE SANTANA-ME
160.001.426/99	CELENITA DA COSTA MELO - ME
160.003.757/99	DIPELLE COSMÉTICOS LTDA - ME
160.003.626/99	EGNALDO DOS SANTOS SILVA - ME
160.001.774/99	ELETROPEÇAS - PEÇAS ELET. E SERV LTDA-ME
160.001.362/99	ELETROTREL COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
160.003.583/99	ELIDA MARISE RIBEIRO - ME
160.001.244/99	FOMAC-MATERIAL DE CONST. SERV REP LTDA
160.003.578/99	FRANCINALDO MAMEDE NÓBREGA - ME
160.003.627/99	FRANCISCA DELCIDE DA SILVA - ME
160.001.954/99	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS - ME
160.002.018/99	FRANCISCO DE MORAIS MARTINS - ME
160.001.199/99	FRANCISCO RIPARDO DA SILVA - ME
160.003.644/99	FREDDY TELLES DA SILVA - ME
160.003.669/99	GILMAR RODRIGUES DE MORAES - ME
160.001.990/99	HOT DOG TIRO CERTO LTDA
160.001.985/99	IGP - INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA
160.001.382/99	IMCOBEL -IMPERMEABILIZAÇÃO E COBERTURA LTDA
160.003.530/99	IMPÉRIO VEÍCULOS LTDA
160.003.028/99	IOLANDA SOARES PEREIRA - ME
160.001.008/99	JERÔNIMO MARTINHO DA SILVA - ME
160.003.567/99	JOSÉ EDGILSON AVELINO DE LIMA - ME
160.004.081/99	JOSÉ MENDES MELO
160.003.618/99	JOSEFA MARIA RAMOS CATUNDA - ME
160.002.598/99	MARIA APARECIDA PEREIRA - ME
160.001.949/99	MARIA OLINDA DUARTE - ME
160.002.689/99	MARILENE CHAGAS MINEIRO - ME
160.002.449/99	METALÚRGICA ALVES LTDA - ME
160.003.029/99	RONALDO BERNARDES PERES - ME
160.003.056/99	RUBENS BONFIM DE OLIVEIRA - ME
160.001.611/99	SANTOS & SILVA LTDA - ME
160.002.677/99	SES REFORMADORA LTDA - ME
160.003.674/99	SEBASTIÃO CORREIA DE MORAES - ME
160.002.759/99	SERRALHERIA SEVERO LTDA - ME
160.001.711/99	SILVA & FRANÇA LTDA
160.003.044/99	SIMONE GALISSA ABE-ME
160.002.556/99	ST AUTO PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA - ME
160.001.484/99	STARTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
160.003.046/99	TANIA MARIA DE SOUZA PRESENTES - ME
160.002.075/99	TAVARES & CRUZ LTDA - ME
160.002.390/99	VANILDO FERNANDES DE MEDEIROS - ME

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília /DF, 04 de janeiro de 2000.  
**ODONE ROSA RAYMUNDO**, Presidente do Comitê de Consulta Prévia.

DELIBERAÇÃO Nº 11-CCP, DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei nº. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 20.460, de 29 de julho de 1999 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Ata da 16ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 11/01/2000.

Processo	Empresa
160.002.364/99	AC ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS LTDA
160.000.800/99	ARTE VIVA ARTESANATOS LTDA
160.004.207/99	AUTO REFORMADORA RABELO LTDA ME
160.002.729/99	BENJAMIN LUIZ XAVIER ME
160.002.102/99	CIVES ESCOLA PARA CIDADANIA LTDA
160.003.792/99	COOPERATIVA ARTESANAL MODA E TRADIÇÃO
160.002.089/99	D E J CONTABILIDADE LTDA
160.002.399/99	DIESEL FREIOS LTDA ME
160.002.338/99	LUIZ BARROS DOS SANTOS ME
160.002.515/99	MANOEL MATIAS DA SILVA ME
160.003.186/99	MARIA DILMA OLIVEIRA SOUSA ME
160.001.225/99	NEILTON FERREIRA DOS REIS ME
160.000.855/99	NOEMI SIQUEIRA XAVIER ME
160.003.395/99	QUALITY VIDROS LTDA ME
160.002.082/99	ROSA ALVES DE SOUSA ME
160.002.109/99	VALDOMIRO PINTO DA SILVA ME
160.003.884/99	WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília /DF, 12 de janeiro de 2000.  
**ODONE ROSA RAYMUNDO**, Presidente do Comitê de Consulta Prévia.

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAISDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
Em 14 de janeiro de 2000

PROCESSO Nº : 132.003.713/98

INTERESSADO : OSVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Taguatinga para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 141.000.191/2000

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, **RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO** a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, no valor de R\$ 14.490,83 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), referente a indenização de transporte e gratificação natalina do exercício de 1999.

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

HERMAN BARBOSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 133.000.026/99

INTERESSADO: SAB SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o constante no processo nº 133.000.026/99, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e o pagamento no valor de R\$ 1.111,43 (hum mil cento e onze reais e quarenta e três centavos) em favor de **SAB SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA**, à conta de dotação própria, natureza de despesa 319092 - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**.

Publique-se e encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho e, em seguida, a liquidação da despesa.

PROCESSO : 133.000.291/99

INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO -TCB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o constante no processo nº 133.000.291/99, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e o pagamento no valor de R\$ 1.470,36 (hum mil quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos) em favor de **SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA-TCB**, à conta de dotação própria, natureza de despesa 319092 - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**.

Publique-se e encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho e, em seguida, a liquidação da despesa.

PROCESSO : 133.000.283/99

INTERESSADO: Banco de Brasília-S/A BRB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o constante no processo nº 133.000.283/99, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e o pagamento no valor de R\$ 9.669,02 (nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos) em favor de **Banco de Brasília S/A BRB**, à conta de dotação própria, natureza de despesa 319092 - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**.

Publique-se e encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho e, em seguida, a liquidação da despesa.

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO  
Substituto

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DETERMINAR aos responsáveis, a retirada dos quiosques estabelecidos irregularmente nas áreas públicas, no prazo de 72(setenta e duas) horas, tendo em vista o disposto nos processos em referência.

PROCESSO Nº	NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO
S/Nº	JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ	SIA AE FRENTE A CAESB
137.001.079/98	MÁRIO GARÇÃO DE SOUZA	SIA AE FRENTE A CAESB
137.000.364/97	MARIA BELA SOARES AMORIM	SIA AE FRENTE A CAESB
137.002.253/97	MARILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA	SIA AE FRENTE A CAESB
137.001.109/98	LÚCIA HELENA VASCONCELOS SEABRA	QELC 03 BL B-07 LÚCIO COSTA
137.000.890/98	JANICE FERREIRA DE CIRQUEIRA	QELC 02 ENTRE BL A-05 e B-05

DIVINO ALVES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 2000 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto 18.256 de 19 de maio de 1997 artigo 37 § 8º, resolve:

Publicar relação de bens apreendidos no depósito desta Administração, para que o proprietário interessado apresente, no prazo de 30(trinta) dias, os documentos fiscais para sua retirada de acordo com o Termo de Apreensão.

PROCESSO N.º 142.000.020/00						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
0077	Igreja Adventista do 7.º Dia	QN 313 Conj. B lotes ½	06/01/2000	9:50 h	2900	Tijolos de 8 furos

(\*) Republicado, por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 8 de 12/01/2000 página 4.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto 18.256 de 19 de maio de 1997 artigo 37 § 8º, resolve:

Publicar relação de bens apreendidos no depósito desta Administração, para que o proprietário interessado apresente, no prazo de 30(trinta) dias, os documentos fiscais para sua retirada de acordo com o Termo de Apreensão.

PROCESSO N.º 142.001.336/99						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
0507	Silvestre Souza Lopes	QN 311/313	29/08/99	9:50 h	01	Bicicleta usada marca Shimano/Sundown

PROCESSO N.º 142.001.337/99						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
0508	Desconhecido	QN 311/313	29/08/99	10:00 h	01	Bicicleta usada marca Shimano cor vermelha

PROCESSO N.º 142.001.339/99						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
0544	Sebastião Jorge de Moura	QN 313	29/08/99	08:00 h	01	Fogão usado

PROCESSO N.º 142.001.334/99						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
0546	Edilson de Jesus Pinho	QN 313	29/08/99	10:00 h	01	Bicicleta Monark 10 usada

PROCESSO N.º 142.001.338/99						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
0547	Ismael Lima da Rocha	QN 313	29/08/99	10:10 h	01	Video Game
					02	Cartuchos
					01	Controle
					01	Cortador de cabelo

PROCESSO N.º 142.001.335/99						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
0227	Desconhecido	QN 313/315	29/08/99	9:02 h	02	Conjuntos de vigas (metal) para montagem de barracas

EURÍPEDES LEÓNIO CARNEIRO

(\*) Republicado, por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 8 de 12/01/2000 página 4.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR  
Em 12 de janeiro de 2000

PROCESSO Nº: 134.000.036/99

INTERESSADO: TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei nº 4.320/94, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, no elemento 349092 e determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 5.006,61 (cinco mil, seis reais e sessenta e um centavos) a favor da TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA, referente ao serviços telefônicos nos próprios desta Administração Regional -V.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº : 00031.000007/2000

INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 e de acordo com o que estabelece o Item II do Artigo 39, combinado com o Item I e IV do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 5.916,85 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa Telecomunicações de Brasília S/A. à conta do Elemento de Despesa 349092-39 - Despesas de Exercícios Anteriores Pessoa Jurídica. Para fazer face às despesas com pagamento de serviços de telefonia no mês de dezembro de 1999. Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº : 00031.000008/2000

INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 e de acordo com o que estabelece o Item II do Artigo 39, combinado com o Item I e IV do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 194,80 (cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos à conta do Elemento de Despesa 349092-39 - Despesas de Exercícios Anteriores Pessoa Jurídica. Para fazer face às despesas com pagamento de serviços de postagem no período de 01 a 31 de dezembro de 1999. Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº : 00031-000014/2000

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização da despesa na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, a favor da CAESB Companhia de Saneamento do Distrito Federal, referente as despesas com consumo de água e esgotos deste Instituto no decorrer do corrente exercício. A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no Artigo 25 da referida Lei e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº : 00031-000013/2000

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização da despesa na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa Viação Anapolina Ltda., referente a aquisição de vales-transporte para servidores deste Instituto, no decorrer do corrente exercício. A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no Artigo 25 da referida Lei e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº : 00031-000013/2000

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização da despesa na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, a favor do Banco de Brasília S/A., referente a aquisição de vales-transporte para servidores deste Instituto, no decorrer do corrente exercício. A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no Artigo 25 da referida Lei e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº : 00031-000013/2000

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização da despesa na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa Taguatinga Transporte e Turismo Ltda., referente a aquisição de vales-transporte para servidores deste Instituto, no decorrer do corrente exercício. A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no Artigo 25 da referida Lei e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## SECRETARIA DE FAZENDA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 909-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo nº 040013270/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Quant. Especificação  
02 unid. - Cabo para eletrodo, 1M, ref. 9013P0812;  
10 unid. - Eletrodo Agulha Concêntrico, Autoclavável, 30G(0,30mm) x 20mm, ref. 9013L0581;  
03 unid. - Eletrodo Agulha Concêntrico, Autoclavável, 23G (0,64mm) x 65mm, ref. 9013L0301;  
03 unid. - Cabo para Agulha, 1M, ref. 9013L0013;  
01 unid. - Eletrodo Monopolar Hipodérmico, 26G(0,45mm) x 50mm, ref. 9013R0192;  
01 unid. - Cabo para Agulha, 2x 0,7mm, Conexão Fêmea, 1M, ref. 9013C0111;  
10 unid. - Eletrodo de EEG Reutilizável, ref. 9013S0551;  
01 kit. - Eletrodo de Dedo, ref. 9013L1701;  
02 unid. - Eletrodo Terra, ref. 9013S0771;  
02 unid. - Fita Adesiva para fixação, ref. 9013L0381;  
03 unid. - Adaptador Fêmea, 1,5, ref. 9013P0281;  
06 unid. - Pasta Escarificante OMNI, ref. 9015B4702;  
12 pct. - Eletrodos Auto-Adesivos Descartáveis, 10 cm (0,7mm Macho), ref. 9013S0241;  
09 unid. - Eletrodos Auto-Adesivos Descartáveis, ref. 9013S0452; conforme Licenciamento de importação nº : 99/0782662-9 (partes de aparelhos de eletrodiagnóstico, para uso exclusivo da marca DANTEC), efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob nº 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 910-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo nº 040013499/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Quant. Especificação  
01 par - Afastador Hohman dobrado, largo, ref. 6590;  
01 par - Afastador para quadril, tipo APC, ref. 6420;  
01 par - Afastador para quadril padrão, ref. 6430;  
02 conj. - Conjunto de curetas, incluindo caixa, ref. 5160;  
01 unid. - Extradador modular universal de prótese femoral, ref. 3610;  
02 unid. - Expansor calibrado para expansão da articulação femoral-tibial, padrão, ref. 1850;  
01 par - Afastador patelar, tipo AORI, ref. 4690;  
02 conj. - Sistema de afastadores para joelho;  
01 unid. - Afastador para articulação de joelho, tipo PCL, ref. 2820;  
01 conj. - Conjunto de pesos modulares, ref. 3430-00; conforme Licenciamento de importação nº: 99/079748-4, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob nº 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 911-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo nº 040013338/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Quant. Especificação  
01 unid. - Conjunto para astrosopia; conforme Licenciamento de importação nº : 99/0906986-8, efetuada, pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob nº 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 912-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nas

104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040013142/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Quant. Especificação

01 frasco- Solução de Poly-L-Lysine- 500 ml - P.8920 - SIGMA; conforme Licenciamento de importação n.º : 99/0751110-5, efetuada, pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 913-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 ( Convênios ICMS nas 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040013358/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Quant. Especificação

06 cx - Conexão p/ manômetro de linha, ref. 9021P1021, cx. c/ 20 unid.;

08 cx - Equipos de infusão, ref. 902101173, 25 unid. por caixa;

03 cx - Transdutor de pressão, ref. 9022K0122, 4 unid. por cx;

260 unid. - Conector descartável para EMG, ref. 9013C0741;

32 cx - Eletrodo de esfínter anal, descartável, para medida de pressão abdominal, ref. 9013L4811, 25 unid. por caixa; conforme Licenciamento de Importação n.º 99/0906852-7, efetuada, pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 914-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 ( Convênios ICMS nas 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040010919/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação dos equipamentos importados abaixo relacionados, conforme seus respectivos Licenciamentos de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.

LI n.º : 99/0500595-4

1 peça guia com canal para instrumentos;

LI n.º : 99/0500609-8

1 endoscópio rígido Hopkins II.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 915-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 ( Convênios ICMS nas 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040011075/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação dos equipamentos importados abaixo relacionados, conforme seus respectivos Licenciamentos de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.

LI 99/0603195-5:

20 pçs. Sensor de fluxo do resp. Babylog (partes de aparelhos de eletrodiagnóstico);

10 pçs. Sensor de O2;

LI 99/0480900-6: ( partes de aparelhos de eletrodiagnóstico)

04 pçs. Timer, ref. 1828142;

80 pçs. Filtro azul, ref. 8305367;

10 pçs. Filtro azul, ref. 8411342;

30 pçs. Borracha, ref. 8408442;

18 pçs. Diafragma, ref. 8409184;

18 pçs. Filtro sinterizado, ref. 8408208;

09 pçs. Junta do bloco, ref. 8408204;

06 pçs. Bateria, ref. 8301856;

70 pçs. Filtro azul, ref. 8408539;

20 pçs. Sensor de O2, ref. 6850645;

13 pçs. Kit reposição, ref. 8410736;

06 pçs. Sensor de O2 CATO, ref. 6850930;

02 pçs. Bateria Lítio, ref. 1817582;

10 pçs. Filtro bateria, ref. 8402868;

08 pçs. Filtro para ventilador, ref. 8600119;

20 pçs. Filtro do separador, ref. 8600570;

04 pçs. Disco de Mica, ref. R17329;

16 pçs. O Ring, ref. U04314;

06 pçs. Junta, ref. M27721;

30 pçs. O Ring, ref. 8500395;

05 pçs. Junta do Aquapor, ref. 8404741;

12 pçs. Anel vedação, ref. M19241;

08 pçs. Filtro, ref. D02316;

04 pçs. Junta, ref. 2M10296;

04 pçs. O Ring, ref. 2M10633;

08 pçs. O Ring vácuo, ref. D11137;

12 pçs. Tela, ref. M19238;

02 pçs. Disco, ref. M23225;

50 pçs. Sensor Fluxo, ref. 8410179;

05 pçs. Cabo do sensor, ref. 8409626;

07 pçs. Fio aquecido, ref. 8411045;

28 pçs. Junta de silicone, ref. 8404065;

04 pçs. Bateria Lítio, ref. 1822411;

18 pçs. Filtro, ref. D18440;

50 pçs. O Ring, ref. M21929;

04 pçs. Gás de calibração, ref. 4810004;

04 pçs. Sensor de temperatura, ref. 8411048.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 916-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 ( Convênios ICMS nas 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040013359/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação dos equipamentos importados abaixo relacionados, conforme seu respectivo Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o n.º 37.113.180/0001-28.

LI 99/0863518-5:

03 unid. Monitor especial para monitorização eletrofisiológica da anestesia, capaz de realizar eletroencefalograma com análise espectral do sono produzido por hipnose farmacológica, composto por:

- Monitor modular multiparamétrico modelo ULTRAVIEW 1030, ref. 90367-1BFU03;

- Monitor Ultraview Bispectral Index (BIS), ref. 90482-1;

- 300 Sensores.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 917-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 ( Convênios ICMS nas 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040013342/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação do equipamento importado abaixo relacionado, conforme seu respectivo Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o n.º 37.113.180/0001-28.

LI 99/0799107-7:

01 unid. - Armário aquecedor de roupas, compartimento único, ref. BW200F, com termostato para aquecimento de mantas a serem utilizadas no pós-operatório de pacientes.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 918-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 ( Convênios ICMS nas 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040013341/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação do equipamento importado abaixo relacionado, conforme seu respectivo Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o n.º 37.113.180/0001-28.

LI 99/0886280-7:

01 Unid. ATS 1500 - Sistema de tomiquete garrote pneumático composto de: Kit de braçadeiras de 20, 30, 46, 61, 76, 86, 107, válvula de duplo controle e mangueira, ref. 60-0750.102.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 919-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 ( Convênios ICMS nas

104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040013339/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação dos equipamentos importados abaixo relacionados, conforme seu respectivo Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o n.º 37.113.180/0001-28.

LI n.º : 99/0906990-6

06 unid. - Pinça para biópsia fenestrada, ref. 51257c, modelo FB-36K-1, para uso em gastroscópio marca Olympus;

06 unid. - Pinça para biópsia com agulha, ref. 51148c, modelo FB-34K-1, para uso em gastroscópio marca Olympus.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 920-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nas 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040013268/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação dos equipamentos importados abaixo relacionados, conforme seu respectivo Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o n.º 37.113.180/0001-28.

LI n.º : 99/00894498-6

01 unid. - Conjunto p/ dissecação de tumores intracranianos, em titânio;

01 unid. - Conjunto p/ cirurgia microvascular, em titânio, ref. 0801820;

02 unid. - Pinça relojoeiro reta, 178 mm de comprimento, ref. 0801806;

02 unid. - Pinça relojoeiro curva, 178 mm de comprimento, ref. 0801807;

03 unid. - Pinça Ferris Smith 2x3 dentes, 171mm de comprimento, ref. 0301132.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 921-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nas 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040013264/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação do equipamento importado abaixo relacionado, conforme seu respectivo Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o n.º 37.113.180/0001-28.

LI n.º : 99/0605347-2:

01 unid. Ecógrafo com Análise Espectral Doppler Transcraniano e Periférico, modelo COMPANION, portátil, completo, com transdutores.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 922-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nas 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040013266/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação dos equipamentos importados abaixo relacionados, conforme seu respectivo Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o n.º 37.113.180/0001-28.

LI n.º : 99/0765651-0

6 unid. Atualização do equipamento de eletromiografia modelo KEYPOINT- KIT CPU PENTIUM III- 333 MHZ - 64 MD-RAM.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 923-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nas 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040013267/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação dos equipamentos importados abaixo relacionados, conforme seu respectivo Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o n.º 37.113.180/0001-28.

LI n.º : 99/0717909-7:

02 unid. Sistema de mapeamento de pressão "XSENSOR", para medida da pressão entre o paciente e a cadeira de rodas, composto de:

-unidade sensora de mapeamento de assento/encosto;

-unidade eletrônica;

-unidade provedora de força;

-cabo de conexão;

-software aplicativo;

-manual do usuário.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 924-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nas 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040013340/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação do equipamento importado abaixo relacionado, conforme seu respectivo Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o n.º 37.113.180/0001-28.

LI n.º : 99/0684550-6:

01 unid. - Disco óptico para gravação de exames de ressonância magnética.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 925-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nas 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040012027/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação dos equipamentos importados abaixo relacionados, conforme seus respectivos Licenciamentos de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o n.º 37.113.180/0001-28.

LI n.º : 99/0753963-8 (partes e peças de equipamento médico)

01 unid. Correia;

LI n.º : 99/0753961-1 (partes e peças de equipamento médico)

01 unid. Correia;

LI n.º : 99/0753978-6 (partes e peças de equipamento médico)

01 unid. Cabo.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 926-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nas 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040012807/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação dos equipamentos importados abaixo relacionados, conforme seus respectivos Licenciamentos de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o n.º 37.113.180/0001-28.

LI n.º : 99/0725976-7

02 unid. - Micropipeta P 1000 H-23602;

01 unid. - Kit de calibração p/ micropipetas;

LI n.º : 99/0726002-1

01 unid. Agitador de tubos VWR 58810-185.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 933-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042001176/99	ALMIRALICE DE OLIVEIRA	SHI QR 115 CJ 3 LT 4 SAMAMBAIA	46716793
040001297/99	ANDRELLINA LOPES DE SOUZA	QD 216 CJ E LT 29 SANTA MARIA	46601309
040003265/99	ANÉSIA LOURENÇO DOS SANTOS	B TRAD. RUA 27 LT 31 SÃO SEBASTIÃO	47407441

042000623/99	ANÍZIA DIAS DO NASCIMENTO	SHI QR 514 CJ 13 LT 14 SAMAMBAIA	45694907
040003300/99	AURÍLIA REZENDES LOPES	SHI QR 407 CJ 2 LT 20 SAMAMBAIA	46778241
042000239/99	BENEDITO LOPES DOS SANTOS	QSC 22 LT 47 TAGUATINGA	47598514
040001340/99	CONCEIÇÃO MENDES DA SILVA	ST OESTE QD 8 LT 71 GAMA	17416892
042001453/99	DAVID AUGUSTO GUEDES	QNM 36 CJ C2 LT 31 CEILÂNDIA	45511926
042001260/99	FRANCISCA MONTE DE ANCHIETA	SHI QR 501 CJ 11 LT 15 SAMAMBAIA	45657238
042001075/99	JOANA GOMES DA SILVA	QNM 36 CJ C2 LT 42 CEILÂNDIA	45512035
042000881/99	JOÃO PIRES GONÇALVES	QSC 5 LT 37 TAGUATINGA	47598891
047000805/99	LAUDELINA MARQUES LOBATO	QD 2 CJA LT 8 CANDANGOLÂNDIA	45413339
049000153/99	LUIZ FERNANDES DA SILVA	B VEREDAS QD 2 CJ L LT 5 BRAZLÂNDIA	46002502
040000467/99	MARCELINA MARIA DE JESUS	QNM 38 CJ E2 LT 4 CEILÂNDIA	47107367
040003037/99	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	QD 17 CJ I LT 45 PARANOÁ	46486348
045000175/99	MARIA DOS PRAZERES ALVES DE SOUSA	AR 5 CJ 7 CS 32 SOBRADINHO II	47081945
044000321/99	TIODORO LINO DA SILVA	ST LESTE QD 29 LT 46 GAMA	1733876X

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 943-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel para o patrimônio de autarquia federal

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "a", parágrafos 2º e 3º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "b", parágrafo 1º do Decreto nº 16.114, de 2.12.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.005328/99, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI na transferência assim caracterizada:

Transmitente : INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB

Adquirente : SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP

Imóvel : SBS QD 01, BL K, ED. SEGURADORA, 13º ANDAR, SALAS N.º 1 A 14 - BRASÍLIA - DF

Natureza da Transação: INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DE AUTARQUIA FEDERAL

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 947-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046000847/99	CICERO SINÉZIO COSTA PINTO	QNO 18 CJ 17 LT 11 CEILÂNDIA	45372578
042001407/99	DEJARINA ALVES PEREIRA	SHI QR 423 CJ 17 LT 1 SAMAMBAIA	46810935
047000085/99	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	SRIA QI 2 CJ W CS 32 GUARÁ	18115268
046000215/99	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	QNM 17 CJ F LT 59 CEILÂNDIA	35165480
043000088/99	JOANA ALVES PEREIRA	SRIA QI 11 CJ V CS 14 GUARÁ	18218830
040001011/99	MARIA RODRIGUES DE LIMA	QNP 20 CJ I LT 30 CEILÂNDIA	47017805
042000181/99	MARIA VERAS CARDOSO DE ARAÚJO	QNL 16 VIA LT 3 LT 17 TAGUATINGA	45218722
047000074/99	MIGUEL CELESTINO MENDES FERREIRA	SHRF QS 10 CJ 1A LT 10 RIACHO FUNDO	4705851X
049000047/99	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	VILA SÃO JOSÉ QD 36 CJ E LT 16 BRAZLÂNDIA	45151385

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 948-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000795/99	AMERICA ALBUQUERQUE DA SILVA	QNM 4 CJ M LT 9 CEILÂNDIA	35018143
047000031/99	ANTÔNIO JURANDIR VIEIRA	ST RES BL 1685 LT 25 NÚCLEO BANDEIRANTE	16105273
042000872/99	BERNARDINA PEREIRA DE SOUSA	QR 112 CJ 3 LT 4 SAMAMBAIA	45482985
046000340/99	CELCINA DE OLIVEIRA	QNM 1 CJ A LT 29 CEILÂNDIA	35108525
049000057/99	CICERINO PIRES	ST NORTE QD 2 LT 151 BRAZLÂNDIA	3601673X

040001855/99	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	SHRF II QN 14D CJ 8 LT 10 RIACHO FUNDO	47655623
044000302/99	GERALDA PIO AFONSECA LIMA	QD 416 CJ M LT 15 SANTA MARIA	46677747
047000084/99	GISMÁLIA LÉDO	QD 101 CJ 9A LT 22 RECANTO DAS EMAS	46940022
046000389/99	IZABEL AMÉLIA DA SILVA	QNQ 2 CJ 15 LT 19 CEILÂNDIA	46022333
046000986/99	JOANA NEVES DE ALMEIDA	QNN 4 CJ F LT 9 CEILÂNDIA	35124067
040014462/98	JURACI GOMES DA SILVA	SHI QR 411 CJ 8 LT 20 SAMAMBAIA	46786163
042000542/99	JUVINO CICERO DA SILVA	QD 10 CJ 110 LT 9 VILA AREAL - ÁGUAS CLARAS	46097791
043001708/99	MARIA AUGUSTA DE JESUS	SRIA QI 3 CJ L CS 32 GUARÁ	18125069
049000072/99	MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA	ST SUL QD 4 LT 25 BRAZLÂNDIA	36011533
046000678/99	MARIA LIMA DE MELO	QNN 19 CJ L CS 30 CEILÂNDIA	3517563X
046000798/99	MARIA TEREZA DE JESUS	QNN 5 CJ I LT 12 CEILÂNDIA	35122256
040001371/99	MARIA ZENIR TEIXEIRA	SRIA QE 44 CJ M LT 16 GUARÁ	4691062X
046000243/99	RITA CELESTINA ALVES	ST URB QR 2 CJ B LT 12 SOBRADINHO	47079290
040001922/99	ROSALVO VIEIRA LIMA	SHI QR 315 CJ 9 LT 9 SAMAMBAIA	46741771
045000200/99	SEVERINA DE LIMA ARAÚJO	ST URB AR 1 CS 3 LT 7 SOBRADINHO	47074205

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 950-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040001323/99	ADIR PEREIRA DO VALE	QNM 34 CJ I LT 20 TAGUATINGA	30203279
046000874/99	ARTUR DE OLIVEIRA NEVES	QNP 15 CJ K LT 11 CEILÂNDIA	30641357
046000980/99	BENTO VIRGÍLIO GREGÓRIO	QNM 3 CJ H LT 22 CEILÂNDIA	35009152
040000527/99	CARMOZINA MARIA DE ALMEIDA	SHI QR 409 CJ 7 LT 19 SAMAMBAIA	46783636
049000073/99	CECÍLIA FERREIRA DE ARAÚJO	ST NORTE QD 3 LOTE 162 BRAZLÂNDIA	36018740
042000822/99	COSMA MARIA DA CONCEIÇÃO	QNL 22 VIA LT N30 LT 25 TAGUATINGA	45228191
042000234/99	EDWIRGES M. DE JESUS PEREIRA	SHI QR 106 CJ 2 LT 9 SAMAMBAIA	45474664
042000436/99	EPITÁCIO COSTA ARAÚJO	QNP 36 CJ E LT 46 CEILÂNDIA	30757770
042000481/99	IRACEMA DE SOUZA BORGES	QSF 16 LT 107 TAGUATINGA	30422965
040000762/99	JOANA PEREIRA DAS MERCÊS	QNM 23 CJ D CS 11 CEILÂNDIA	35089040
043000385/99	JOÃO LOPES DE CARVALHO	SRIA QI 11 CJ F CS 24 GUARÁ	18216697
040001322/99	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	QNO 19 CJ 3 LT 6 CEILÂNDIA	45385254
043000299/99	MARIA ALVES PEREIRA	SRIA QE 38 CJ I CS 9 GUARÁ	45183538
049000142/99	MARIA GABRIELA	ST NORTE QD 05 LT 107 - BRAZLÂNDIA	36021997
049000146/99	MILTON SATURNINO DE OLIVEIRA	VILA SÃO JOSÉ QD 36 CJ F LT 12 BRAZLÂNDIA	4515161X
043000208/99	ODETE COSTA	SRIA QI 8 BL P AP 112 GUARÁ	18190030
049000077/99	PEDRO CASSIMIRO DOS SANTOS	VILA SÃO JOSÉ QD 37 CJ J LT 14 BRAZLÂNDIA	45155186
042000718/99	SILVIO MONTEIRO	QNL 7 BL I LT 10 TAGUATINGA	20456549
042001111/99	TEREZA OZÓRIO CHAVES	SHI QR 406 CJ 4 LT 16 SAMAMBAIA	45198209
046000392/99	VICENTE GONÇALVES DE FREITAS	QNN 9 CJ G LT 20 CEILÂNDIA	35158492

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 951-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
049000094/99	ANALIA FERREIRA DE SOUZA	VILA SÃO JOSÉ QD 35 CJ I LT 13 BRAZLÂNDIA	45149488
049000149/99	ANTÔNIO NETO DE SOUZA	QNM 03 CJ G LT 24 - CEILÂNDIA	35008695
042000435/99	ANTÔNIO TITO DE ARAÚJO	QNH 4 LT 34 TAGUATINGA	20241933
046000599/99	EMILIANO AMARO DA SILVA	QNN 7 CJ L LT 37 CEILÂNDIA	35147385
049000080/99	ERMELINA DE OLIVEIRA ROCHA	N.URB. 8 - PICAG QD 19A LT 1 BRAZLÂNDIA	46450084
049000064/99	FLODUALDA DE ARAÚJO SILVA	VILA SÃO JOSÉ QD 38 CJ A LT 16 BRAZLÂNDIA	45155895

042000629/99	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	QND 40 LT 1 TAGUATINGA	20117116
040003773/99	GASPAR CÂNDIDO NUNES	SLR V BURITIS QD 10 CJ J LT 16 PLANALTINA	45597375
049000066/99	GERALDO DA SILVA PINTO	ST SUL QD 1 LT 86 BRAZLÂNDIA	36010243
040001544/99	GERALDO DUTRA	SRIA QI 9 CJ Q CS 54 GUARÁ	18194826
042000564/99	IRINEU DE PAULA NETTO	QSD 29 LT 1 TAGUATINGA	21109338
049000143/99	JOAQUINA ROSA DE JESUS	ST SUL QD 04 LT 26 - BRAZLÂNDIA	36011541
049000059/99	JOSÉ COELHO SALGADO	VILA SÃO JOSÉ QD 38 CJ J LT 21 BRAZLÂNDIA	45157944
049000141/99	JOSE FERREIRA DE ARAUJO	ST SUL QD 04 LT 68 - BRAZLÂNDIA	3601167
049000132/99	JOSÉ PEREIRA SANTANA	VL. S. JOSÉ QD 37 CJ A LT 13 - BRAZLÂNDIA	45153167
049000139/99	JUARINA DA SILVA PERREIRA	QD 10 LT 06 ST NORTE - BRAZLÂNDIA	36027448
049000130/99	JURANDINA RODRIGUES DO PRADO	VILA SÃO JOSÉ QD 37 CJ H LT 9 BRAZLÂNDIA	45154732
049000058/99	LETÍCIA DOS SANTOS ROCHA	ST TRAD. QD 6 LT 9 BRAZLÂNDIA	36000779
049000137/99	MARIA DAS DORES FRANCISCO	VL S. JOSÉ QD 36 CJ J LT 24 - BRAZLÂNDIA	45152578

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

A TO DECLARATÓRIO Nº 952-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000303/99	ALTINA ARCANJA DE JESUS	QNB 13 LT 23 TAGUATINGA	20039824
042000775/99	ANALICE FORMIGA S. CASTRO	QSE 9 LT 29 TAGUATINGA	21133867
122000035/99	ANTÔNIA BEZERRA DA SILVA	SLR V. BURITIS QD 3 CJ G LT 49 PLANALTINA	41020987
040000453/99	ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA	QNP 20 CJ I LT 30 CEILÂNDIA	30707854
040001130/99	BENEDITO PEREIRA SANTANA	SRE/S QD 2 BL F CS 14 CRUZEIRO	19001533
042001146/99	CREUZA CONÇALVES ALEIXO	SHI QR 510 CJ 14 LT 18 SAMAMBAIA	45685827
122000050/99	DAVINA ROSA DE JESUS	SLR V BURITIS QD 3 CJ H LT 37 PLANALTINA	41021460
046000410/99	DELFINA VIEIRA EVANGELISTA	QNP 26 CJ X LT 17 CEILÂNDIA	30719135
122000041/99	FLORISA MARIA DA CONCEIÇÃO	SLR V BURITIS QD 5 CJ E LT 33 PLANALTINA	41032101
122000128/99	FRANCISCA FELIX PAZ	SLR V. BURITIS QD 2 CJ G LT 55 PLANALTINA	41014804
122000008/99	GENUINO D. DE SANTANA	SLR V. BURITIS QD 3 CJ B LT 5 PLANALTINA	41017544
042000305/99	HELENA COELHO DE LIMA	QNL 4 BL F LT 16 TAGUATINGA	20431120
042000302/99	JOSÉ DOS SANTOS	QNP 26 CJ V LT 48 CEILÂNDIA	30718937
042001174/99	JOSÉ LOPES FILHO	QNA 26 LT 28 TAGUATINGA	20006519
122000007/99	JOSEFA GOMES FERREIRA	SLR V BURITIS QD 2 CJ L LT 3 PLANALTINA	41016742
042001246/99	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	SHI QR 612 CJ 2 LT 7 SAMAMBAIA	45327416
040001005/99	MARIA LUIZA DE JESUS SIMÕES	QNL 2 BL E LT 8 TAGUATINGA	20412886
122000138/99	ROSA PEREIRA DE ANDRADE	EST. PLANALTINA MDE LT 116 CONDOMÍNIO	46461574

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

A TO DECLARATÓRIO Nº 953-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do IPTU para ex-combatentes.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentada na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta do processo nº 040001090/98, declara: DALVA DIAS MELO, CPF nº 239.875.961-04, viúva de ex-combatente, isenta de 50% do IPTU, relativo ao exercício de 1998, do imóvel localizado na SQS 305 BL B APTº 504 - BRASÍLIA-DF, inscrição nº 06513131, lembrando que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

A TO DECLARATÓRIO Nº 954-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do IPTU para ex-combatentes.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentada na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta do processo nº 040000388/98 e 040000053/99, declara: IZA PEREIRA DE LIMA, CPF nº 072.722.781-53, viúva de ex-combatente, isenta de 60% do IPTU, relativo aos exercícios de 1998 e 1999, do imóvel localizado na SQS QD 416 BL F APTº 208 - BRASÍLIA-DF, inscrição nº 05424569, lembrando que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 31 de dezembro de 1999

PROCESSO N.º : 040.013501/99

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

ASSUNTO : ISENÇÃO ICMS-IMPORTAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir, por falta de amparo legal, o pedido de isenção do ICMS na aquisição do material constante do Licenciamento de Importação nº 99/0844927-6.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO N.º : 040.013269/99

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

ASSUNTO : ISENÇÃO ICMS-IMPORTAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir, por falta de amparo legal, o pedido de isenção do ICMS na aquisição do material constante do Licenciamento de Importação nº 99/0806760-8.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO N.º : 040.013500/99

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

ASSUNTO : ISENÇÃO ICMS-IMPORTAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir, por falta de amparo legal, o pedido de isenção do ICMS na aquisição do material constante do Licenciamento de Importação nº 99/0961706-7.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO N.º : 040.013496/99

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

ASSUNTO : ISENÇÃO ICMS-IMPORTAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir, por falta de amparo legal, o pedido de isenção do ICMS na aquisição do material constante do Licenciamento de Importação nº 99/0663886-1.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO N.º : 040.012872/99

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

ASSUNTO : ISENÇÃO ICMS-IMPORTAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir, por falta de amparo legal, o pedido de isenção do ICMS na aquisição do material constante do Licenciamento de Importação nº 99/0739361-7.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU referente ao exercício de 1999 para o imóvel abaixo citado pertencente a ex-combatente, tendo em vista a requerente não ter protocolado o pedido no prazo regulamentar (parágrafo 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94):

PROC N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040007838/99	JOSÉ CYRILLO VERGARA	SQN 312 BL B APTº 307 - BRASÍLIA	09465537

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU referente ao exercício de 1999 para o imóvel abaixo citado pertencente a ex-combatente, tendo em vista a requerente não ter protocolado o pedido no prazo regulamentar (parágrafo 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94):

PROC N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
045000250/99	LEVI DIAS DOS SANTOS	QD 08 CJ FCS 22 SOBRADINHO-DF	15211711

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU referente ao exercício de 1999 para o imóvel abaixo citado pertencente a ex-combatente, tendo em vista a requerente não ter protocolado o pedido no prazo regulamentar (parágrafo 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94):

PROC N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040002754/99	DOMÍNIO CAMPOS	SQS 413 BL N APTº 207 - BRASÍLIA	05404320

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU referente ao exercício de 1999 para o imóvel abaixo citado pertencente a ex-combatente, haja visto o mesmo não ser utilizado como moradia pela requerente.

PROC N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040000734/99	NANCY AZEVEDO PIRES DA SILVA	SHIS QI 26 CHÁCARA 29 LAGO SUL - BRASÍLIA	03205819

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide: Indeferir o pedido de isenção do IPTU referente ao exercício de 1999 para o imóvel abaixo citado, pertencente a ex-combatente, por absoluta falta de amparo legal.

PROC. N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040001869/99	MARIA SOARES DE CARVALHO	QD 47 CJ B LT CS 21 BAIRRO VEREDAS - BRAZLÂNDIA	46882316

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide: Indeferir, por absoluta falta de amparo legal, o pedido de isenção do IPTU, referente ao exercício de 1999 para o imóvel abaixo citado, tendo em vista o requerente não ser o proprietário do mesmo:

PROC. N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040014474/98	EDELBERTO SOUSA COSTA	SQS 203 BL D APTº 603 - BRASÍLIA	0500733X

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

PROCESSO : 040013527/99  
INTERESSADO : IRENE KAZUE KIYOMI  
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide: Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por TERESA DE JESUS RODRIGUES KIYOMI, falecida em 21.04.99, por falta de amparo legal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

PROCESSO : 040013258/99  
INTERESSADO : ALDAIRA DA SILVA  
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide: Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por OSMAR ANDRÉ DA SILVA, falecido em 12.02.97, por falta de amparo legal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

PROCESSO : 040013060/99  
INTERESSADO : WILLIAN BEZERRA NEPONUCENO  
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide: Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por MANOEL LIMA NEPONUCENO, falecido em 24.08.98, por falta de amparo legal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

#### RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO N.º 771/99-DAT/SUREC/SEF, 27 de outubro de 1999, publicado no DODF n.º 218 de 16 de novembro de 1999, página 15 e 16, onde se lê:

N.º PROC.	INTERESSADO
040001847/99	QUINTINA R. DOS SANTOS

leia-se:

N.º PROC.	INTERESSADO
040001847/99	QUINTINA R. DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 927-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.09.95 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013252/99, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por MARIA REIS ABADIA, cujo falecimento ocorreu em 25.08.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 928-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.09.95 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013250/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES, cujo falecimento ocorreu em 06.07.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 929-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.09.95 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013217/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JOSÉ MARQUES BARRETO, cujo falecimento ocorreu em 09.02.99.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 931-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.09.95 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.012983/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por WEELLINGBERG CESAR CORDEIRO, cujo falecimento ocorreu em 04.05.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 932-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.09.95 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013310/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por MARIETA DOS REIS, cujo falecimento ocorreu em 02.11.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 934-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.09.95 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013487/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por CAROLINA MARIA DA MATA, cujo falecimento ocorreu em 15.07.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 935-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.09.95 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013395/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por VILMA MARIA DE SOUSA, cujo falecimento ocorreu em 23.06.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 936-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.09.95 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013120/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* do único bem imóvel deixado por MARIA EUNICE ANDRADE, cujo falecimento ocorreu em 14.12.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 937-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

**Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.09.95 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013332/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por LUCIVALNEVESDE MELO, cujo falecimento ocorreu em 07.04.99.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 938-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

**Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.09.95 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013151/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por MARIA LUIZA DE MORAES, cujo falecimento ocorreu em 04.08.99.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 939-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

**Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.09.95 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013523/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por VICÊNCIA DA SILVA JORGE, cujo falecimento ocorreu em 26.10.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 940-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

**Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.09.95 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013594/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, cujo falecimento ocorreu em 28.04.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 941-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

**Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.09.95 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013383/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JOSÉ DO NASCIMENTO NETO, cujo falecimento ocorreu em 01.05.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 942-DAT/SR/SEF, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

**Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.09.95 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013593/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JOÃO BRAZ DE SOUZA LIMA, cujo falecimento ocorreu em 12.06.99.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE SAÚDE****INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHO DO DIRETOR  
Em 13 de janeiro de 2000

PROCESSO Nº : 062000012/2000.

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29-11-1994, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma da Programação de Desembolso no valor de R\$ 4.574,84 ( Quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para pagamento de assinaturas e tarifas telefônicas referente ao mês de dezembro/99. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do Programa de Trabalho 10.122.0100.8501.0043 elemento 3.4.90.92 - Despesa de Exercício Anterior do Orçamento do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1999

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-FHB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto n.º 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo a que se refere a Ordem de Serviço, datada de 05 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 09.03.99, página 19, que designou servidores para constituírem Comissão de Levantamento e Recebimento dos Bens Móveis em uso na Fundação Hemocentro de Brasília;
2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RETIFICAÇÃO

Nos DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 11 de janeiro de 2000, publicados no DODF-Seção-I nº 8, de 12.1.2000, págs. 6 e 7, na assinatura onde se lê: "PAULO CÉSAR CARVALHO OLIVEIRA - Interino", leia-se: "PAULO CÉSAR CARVALHO OLIVIERI - Interino".

**SECRETARIA DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

RETIFICAÇÃO

Nas ATAS DE REUNIÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO referentes às TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 3/99-CPL-DMTU/DF e 4/99-CPL-DMTU/DF, publicadas no DODF-Seção-I, de 20.12.99, pág. 10, onde se lê: "COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL", leia-se: "DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL".

**SECRETARIA DE AGRICULTURA****FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 12 de janeiro de 2000

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.002369/96

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, em favor da CAPITAL - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, no valor de R\$ 892,16 (oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO - DECOM, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO: 073.000723/99

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do art. 39 do mesmo diploma legal, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, em favor da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 11.420,59 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO - DECOM, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO: 073.000617/99

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do art. 39 do mesmo diploma legal, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, no valor de R\$ 7.945,19 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO - DECOM, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO: 073.000066/2000

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do art. 39 do mesmo diploma legal, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, em favor da SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A., no valor de R\$ 16,58 (dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO - DECOM, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO: 073.000067/2000

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, em favor da TELEGOIÁS - TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO - DECOM, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

PROCESSO: 073.002156/99  
INTERESSADO: DIVISÃO PESSOAL/DRH/FZDF

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho para Vales-Transporte.

RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de Licitação, face o que dispõe o Caput do Art.25 do mesmo dispositivo legal. AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), RÁPIDO PLANALINA LTDA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e TAGUATUR-TAGUATINGA TRANSP. TURISMO LTDA, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) baseando-se no Art.38, Inc.I, combinado com o Art.39, Inc.II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073.001972/1999

INTERESSADO: FZDF

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo para TELEBRASÍLIA.

RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação, face o que dispõe o Caput do art.25 do mesmo diploma legal. DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da TELEBRASÍLIA, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), baseando-se no art.38, inciso I, combinado com o art.39, inciso II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073.001974/1999

INTERESSADO: FZDF

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo para CAESB.

RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, como também DISPENSO a licitação, de acordo com o art. 24, inciso XVII, do mesmo dispositivo legal. DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), baseando-se no art.38, inciso I, combinado com Art. 39, incisos I e II, do Decreto nº 16.098 de 29.11.94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073.001973/99

INTERESSADO: FZDF

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo para CEB.

RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de Licitação, face o que dispõe o Caput do Art.25 do

mesmo dispositivo legal. AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), baseando-se no Art.38, Inc.I, combinado com o Art.39, Inc.II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073.000024/2000

INTERESSADO: FZDF

ASSUNTO: Publicação no Diário Oficial da União-DOU

RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação, face o que dispõe o Caput do art.25 do mesmo diploma legal. DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), baseando-se no art.38, inciso I, combinado com o art.39, inciso II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073.000026/2000

INTERESSADO: FZDF

ASSUNTO: Renovação de Assinatura do DODF.

RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, como também DISPENSO a licitação, de acordo com o art. 24, inciso XVII, do mesmo dispositivo legal. DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), baseando-se no art.38, inciso I, combinado com Art. 39, incisos I e II, do Decreto nº 16.098 de 29.11.94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073.000025/2000

INTERESSADO: FZDF

ASSUNTO: Publicação no Diário Oficial do DF-DODF.

RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de Licitação, face o que dispõe o Caput do Art.25 do mesmo dispositivo legal. AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), baseando-se no Art.38, Inc.I, combinado com o Art.39, Inc.II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS para as providências cabíveis.

MARCELO XAVIER

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 12 de janeiro de 2000

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.035/00.

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, caput, do referido Diploma Legal, em favor do Banco de Brasília S/A, Viação Anapolina Ltda. e Taguatur - Taguatinga Transportes e Turismo Ltda, para fazer face à aquisição de vales-transporte durante o primeiro trimestre do corrente exercício.

Publique-se e restitua-se ao DAG.

JOSÉ DE JESUS FILHO  
Interino

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 13 de janeiro de 2000

PROCESSO N.º 191.000.004/2000

INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos), para atender despesa com aquisição da vale-transporte para servidores deste IEMA no mês de janeiro/2000.

A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante no processo supracitado.

PROCESSO N.º 191.000.004/2000

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 2.738,60 (Dois mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), para atender despesa com aquisição da vale-transporte para servidores deste IEMA no mês de janeiro/2000.

A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante no processo supracitado.

PROCESSO N.º 191.000.004/2000

INTERESSADO : VIAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação em favor da VIAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA no valor de R\$ 51,20 ( cinquenta e hum reais e vinte centavos), para atender despesa com aquisição da valc-transporte para servidores deste IEMA no mês de janeiro/2000.

A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante no processo supracitado.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

**FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO N.º : 196.000033/99

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

INTERESSADO : PASEP

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.641,11 (três mil, seiscentos e um reais e onze centavos), com base no artigo 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos dos artigos 38, inciso I e 39, Inciso II do Citado Decreto.

Publique-se e encaminhe à Diretoria Administrativa e Financeira, para às providências.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 18.094, de 14 de março de 1997, com a redação dada pelo Decreto nº 19.308, de 10 de junho de 1998, e tendo em vista o contido nos processo nº 141.010.043/98, resolve:

Aprovar a reformulação do sistema viário para implantação da via de ligação entre os acessos aos Blocos "C" e "D", da Super Quadra Sul - SQS 207, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I, consubstanciados no Memorial Descritivo MDE 50/99, na forma do Anexo.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PROCESSOS: 141.010.043 / 98
DECISÕES/ATOS:
DECRETOS:
PUBLICAÇÃO:
REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM / /

**PARTE A**

**1 Apresentação**

O presente projeto composto deste Memorial Descritivo - MDE 050/99 trata de reformulação do sistema viário da SQS 207. O projeto visa a implantação de uma via de ligação na SQS 207 do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHC/S, Plano Piloto - RA I.

Este MDE, elaborado na forma de croquis, complementa a planta PR 54/6 e altera a PR 54/5, ambas registradas em cartório, e insere-se nas plantas 137-IV-1-B e 137-IV-1-D do SICAD.

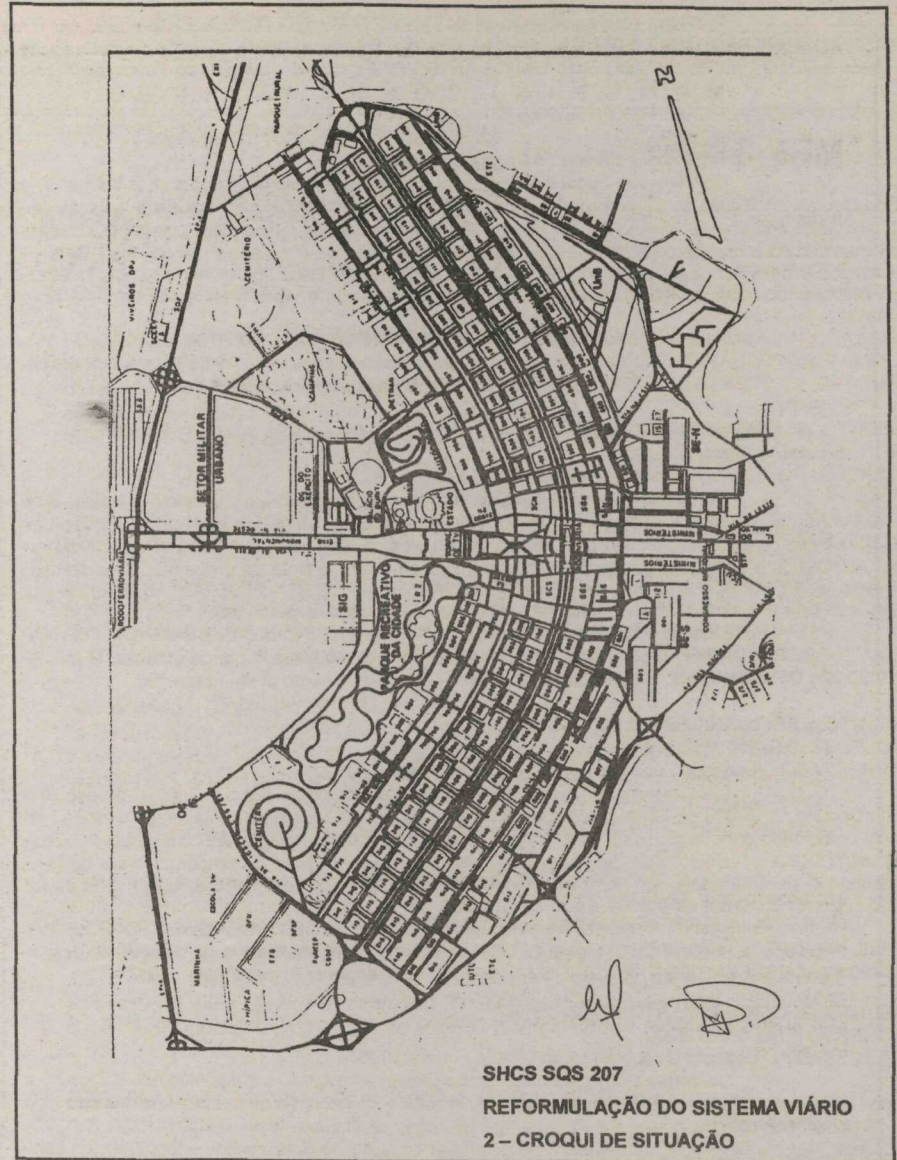
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I RT ARQ. CRISTIANA MENDES GARCIA CREA 7930 DF

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**MDE- 050/99**

SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL  
SHCS - SQS 207  
REFORMULAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

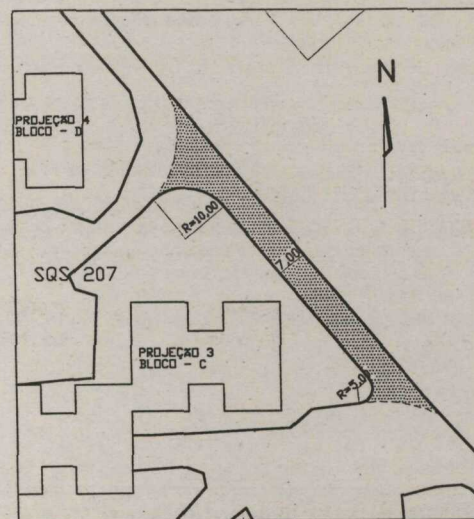
FOLHA: 01/06	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVADO:
DATA: 23/09/99				
	CRISTIANA	SEPTD-DREAP-RAI	DIRETOR IPDF	PRESIDENTE IPDF



**SHCS SQS 207  
REFORMULAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  
2 - CROQUI DE SITUAÇÃO**

PROCESSOS: 141.010.043 / 98
DECISÕES/ATOS:
DECRETOS:
PUBLICAÇÃO:
REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM / /

**PARTE B**



**3 - CROQUI DE LOCAÇÃO  
SHCS SQS 207**

**REFORMULAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  
SICAD 137-IV-1-B  
ESCALA 1:1000**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I RT ARQ. CRISTIANA MENDES GARCIA CREA 7930/D DF				
<b>M E M O R I A L   D E S C R I T I V O</b>				
<b>MDE-050/99</b>		SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL SHCS - SQS 207 REFORMULAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
FOLHA 03/06	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA: 23/09/99	<i>Cristiana</i>	<i>SEPDT-DREAEF-RAI</i>	<i>DIRETOR PDF</i>	<i>PRESIDENTE PDF</i>

**4 Justificativas e Condicionantes do Projeto**

Tendo em vista a solicitação da prefeitura da SQS 207 para implantar a via de acesso entre os blocos "C" e "D" da superquadra, elaboramos o projeto, na área pretendida, de uma via de ligação que obedece o desenho do sistema viário já existente.

A via de ligação terá 7,00m ( sete metros ) de largura, seguindo a medida das vias já existentes e está localizada entre o acesso do bloco "C" (projeção 3) e o acesso ao bloco "D" (projeção 4). Os raios de curvatura terão 5,00m ( cinco metros ), próximo à via de acesso ao bloco "C", e 10,00m ( dez metros ), próximo ao bloco "D". A área da via será asfaltada e a delimitação da via deverá ser feita com meio-fio de concreto. A via possui "mão-dupla" e deverá ser pintada, no asfalto, a faixa de separação dos dois sentidos de tráfego.

Para a implantação da via de ligação será necessário o remanejamento da central de gás, conforme consta nos autos do processo nº 141010043/98, protocolado nesta Administração de Brasília - RA -I, sendo a responsabilidade pela execução deste remanejamento da firma construtora. Observamos que deverá ser obedecido o projeto de locação de central de gás aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Alertamos que, para implantação do projeto da via, deverão ser observadas, também, as interferências com as redes de infraestrutura urbana existentes e projetadas, conforme definidas pelas Concessionárias de Serviços Públicos e NOVACAP. Deverão ser tomadas as devidas precauções na implantação deste projeto, para evitar danos às redes mais próximas, observando que existe a possibilidade de remanejamentos de rede. Salientamos que quaisquer danos que venham a ocorrer serão da responsabilidade da firma construtora.

Observa-se que o projeto URB deverá ser elaborado posteriormente.

**5 - SISTEMA VIÁRIO**

ITEM	DESTINAÇÃO	ÁREA (m²)
01	SISTEMA DE CIRCULAÇÃO (VIA LOCAL)	560m²
02	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO (CALÇADAS E JARDINS)	
TOTAL		560m²

**6 - EQUIPE TÉCNICA**

PROJETO: REFORMULAÇÃO DO ESTACIONAMENTO		DATA: 23/09/99	
NOME/FORMA DE PARTICIPAÇÃO	CAT. PROFISSIONAL	CREA	RUBRICA
Cristiana Mendes Garcia	arquiteta	7930/D DF	
Luiz Armando da Silva Almeida	desenhista	mat.48622-1	

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I RT

**7- MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÕES DE PROJETO**

<b>MDE-050/99</b>		SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL SHCS - SQS 207 REFORMULAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
FOLHA: 06/06	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA: / /				

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
Em 13 de janeiro de 2000

PROCESSO Nº : 102-164.415/00  
INTERESSADO: SERVIDORES DO IDHAB  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 117.446,44 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente às diferenças de Gratificação Natalina, decorrente da publicação no IOFDF das Instruções de Serviço nºs 071, de 09/12/99 e 076, de 20/12/99, que concederam Incorporação de Décimos previstos na Lei nº 1.004/96, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 31.90.11 - Despesas de Exercícios Encerrados - Fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se à DIORF, para as demais providências de sua alçada.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

**SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 13 de janeiro de 2000

Processo n.º : 250.000.106/2.000  
Interessado : SEAF/DAG  
Assunto : Aquisição de vale transporte

Autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho por estimativa, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor do Banco de Brasília S/A, visando as despesas com aquisições de vales transporte no exercício de 2.000 - com base no "caput" do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso II do artigo 39 do decreto n.º 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do "caput" do artigo 26 da Lei acima citada.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as demais providências.

Processo n.º : 250.000.109/2.000  
Interessado : SEAF/DAG  
Assunto : Despesa de telefonia celular

Autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho por estimativa, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor da empresa Telebrasil Celular S/A, visando as despesas com serviços e tarifas de telefonia celular, de interesse da SEAF, no exercício de 2.000 - com base no "caput" do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso II do artigo 39 do Decreto n.º 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26 da Lei acima citada.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as demais providências.

Processo n.º : 250.000.110/2.000  
Interessado : SEAF/DAG  
Assunto : Despesa com energia elétrica

Autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho por estimativa, até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, visando as despesas com serviços e tarifas de energia elétrica, de interesse da SEAF, no exercício de 2.000 - com base no inciso XXII do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 combinado com os incisos I e II do artigo 39 do decreto n.º 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do "caput" do artigo 26 da Lei acima citada.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as demais providências.

Processo n.º : 250-000.111/2.000  
Interessado : SEAF/DAG  
Assunto : Despesa de telefonia fixa

Autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho por estimativa, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em favor de Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, visando as despesas com serviços e tarifas telefônicas de interesse da SEAF, no exercício de 2.000 - com base no "caput" do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso II do artigo 39 do decreto n.º 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do "caput" do artigo 26 da Lei acima citada.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as demais providências.

Processo n.º : 0030-006.212/99  
 Interessado : Secretaria de Assuntos Fundiários  
 Assunto : Pagamento de Condomínio

Autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho por estimativa, até o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) em favor do Condomínio do Edifício Embassy Tower, visando as despesas condominiais das dependências sob uso e responsabilidade da SEAF, durante o exercício de 2.000 – com base no “caput” do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso II do artigo 39 do decreto n.º 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26 da Lei acima citada.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as demais providências.

ODILON AIRES

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2000ª SESSÃO, REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2000

#### DECISÃO Nº 13

PROCESSO Nº : 111.000.009/2000  
 ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 30.000,00 em favor da SAB.  
 RELATOR – Diretor Financeiro.

A Diretoria acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o ato do Sr. Presidente desta empresa, que autorizou a despesa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fazer face as despesas com ressarcimento à SAB – Sociedade de Abastecimento de Brasília, para o dispêndio no corrente exercício, com o servidor NELSON LOPES DE SOUZA, matrícula nº 03.055-4, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93;

ALEXANDRE GONÇALVES  
 Presidente

#### DECISÃO Nº 14

PROCESSO Nº : 111.000.023/2000  
 ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 70.000,00 em favor do MINISTERIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.  
 RELATOR – Diretor Financeiro.

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o ato do Sr. Presidente desta Empresa, que autorizou a despesa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para fazer face as despesas com ressarcimento ao MINISTERIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para o dispêndio no corrente exercício, com o servidor IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93;

ALEXANDRE GONÇALVES  
 Presidente

#### DECISÃO Nº 15

PROCESSO Nº : 111.000.024/2000  
 ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 120.000,00 em favor da CODEPLAN.  
 RELATOR – Diretor Financeiro.

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: ratificar o ato do Sr. Presidente desta Empresa, que autorizou a despesa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face as despesas com ressarcimento à CODEPLAN – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, para o dispêndio no corrente exercício, com os servidores DÉCIO BARTOLOMEU DA SILVA, matrícula nº 1.839-2 e LUCAS RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 1.677-2, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93;

ALEXANDRE GONÇALVES  
 Presidente

#### DECISÃO Nº 16

PROCESSO Nº : 111.000.025/2000  
 ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 90.000,00 em favor da CEB.  
 RELATOR – Diretor Financeiro.

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: ratificar o ato do Sr. Presidente desta empresa, que autorizou a despesa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para fazer face as despesas com ressarcimento a CEB - Companhia Energética de Brasília, para o dispêndio no corrente exercício, com o servidor JOSÉ CARLOS SILVEIRA BARBOSA, matrícula nº 3.460-2, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93;

ALEXANDRE GONÇALVES  
 Presidente

#### DECISÃO Nº 17

PROCESSO Nº : 111.000.008/2000  
 ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 143.000,00 em favor da CEB.  
 RELATOR – Diretor Financeiro.

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE autorizar a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), em favor da CEB – Companhia Energética de Brasília, à conta do Elemento 3490.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, para fazer face às despesas com fornecimento de energia elétrica para o Edifício Sede e outros imóveis de propriedade da TERRACAP, no decorrer do presente exercício em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

ALEXANDRE GONÇALVES  
 Presidente

#### DECISÃO Nº 18

PROCESSO Nº : 111.000.013/2000  
 ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 300.000,00 em favor da TELEBRASILIA.  
 RELATOR – Diretor Financeiro.

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE autorizar a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da TELEBRASILIA – Companhia Telefônica de Brasília, à conta do Elemento 3490.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, para fazer face às despesas com contas de telefone de propriedade da TERRACAP, no corrente exercício em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

ALEXANDRE GONÇALVES  
 Presidente

#### DECISÃO Nº 19

PROCESSO Nº : 111.000.020/2000  
 ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 88.000,00 em favor da CAESB.  
 RELATOR – Diretor Financeiro.

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE autorizar a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília, à conta do Elemento 3490.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, para fazer face às despesas com fornecimento de água e contas de esgotos para o Edifício Sede e outros imóveis de propriedade da TERRACAP, no decorrer do presente exercício em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

ALEXANDRE GONÇALVES  
 Presidente

# UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicos Anônimos	226-0091
CEB		196	

**PRONTO  
 SOCORRO  
 192**

## SEÇÃO II

## VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 2000

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve:

NOMEAR, MARCELO KANEGAE SARAIVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Assessoria Particular do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada, conforme documentação apresentada:

**SERVIDOR :** RUTH BREMGARTIER ALENCAR NETTO  
**MATRÍCULA :** 46309-4  
**DEPENDENTE :** DÉBORA ALENCAR NETTO, filha nascida em 19.12.99, conforme certidão de nascimento apresentada.  
**ADMISSÃO :** 26.07.95

FRANCISCO PIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar LUCIANA RODRIGUES DA ROCHA CRUZ, matrícula nº 94.339-8, Assistente da Divisão de Administração Geral, símbolo DFA-05, da Administração Regional do Gama, da SUCAR/SEG do DF, para substituir FÁTIMA PITTELLA CASSINO, matrícula nº 95.173-0, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, símbolo DFG-12, da Administração Regional do Gama, da SUCAR/SEG do DF, no período de 24.12.99 a 21.04.2000, por motivo de licença gestante da titular.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE  
Interina

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Processo : 137.00093/2000  
Interessado: ARZ WARD DE OLIVEIRA E OUTROS  
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, e ainda com base no artigo 39, Parágrafo Único, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 14.954,23 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) a favor de ARZ WARD DE OLIVEIRA e outros. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva nota de empenho à conta da dotação do elemento 319092 despesas de exercícios anteriores do orçamento desta Administração.

DIVINO ALVES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento ao que dispõe o art. 140 da Resolução 38/90 do TCDF e o art. 53, item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Inventário dos Materiais de Consumo estocados no almoxarifado e suas movimentações no exercício de 1999, desta Administração Regional composta pelos servidores: NÁDIA DA GLÓRIA SILVIA, Matrícula 44.130-9, Analista de Finanças e Controle; JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, Matrícula 91.361-8, Analista de Administração Pública; ROSA DE LOIOLA GUIMARÃES, Matrícula 40.571-X, Técnico de Administração Pública; ADELSON DE ALMEIDA, Matrícula 42.777-2, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro promover o levantamento dos bens de consumo, cabendo-lhe observar as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF.

RUBFNS ALVES GOMES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR  
Em 12 de janeiro de 2000

PROCESSO : 134.000.037/2000  
INTERESSADO : HERCILIANA SOUZA DANTAS E OUTROS  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo o pagamento e a regularização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 11.303,00 (onze mil e trezentos e três reais) em favor de HERCILIANA SOUZA DANTAS E OUTROS, referente à diferença de indenização de transporte, exonerações e diferença de gratificação natalina, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral/RA-V para os demais procedimentos administrativos.

Em 13 de janeiro de 2000

INTERESSADO : LUCIO EDUARDO LIMA DE SOUZA e  
APARECIDA MARIA D. MAGALHÃES  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos Artigos 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38 e incisos II e VI do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo o pagamento e a regularização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R\$ 13.845,38 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor de LUCIO EDUARDO LIMA DE SOUZA e APARECIDA MARIA D. MAGALHÃES, referente a Ressarcimento à CAESB, do salário pago aos servidores no mês dezembro/99, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90.92 – Despesa de Exercícios anteriores, do Orçamento desta Administração.

Publique-se e encaminha-se a Divisão de Administração Geral/RA V, para os demais procedimentos administrativos.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o 2º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO DE LIMA - matrícula 09.241/X o 3º SGT QPPMC JOSÉ ZIBRA DOS SANTOS - matrícula 06.883/7 e o 3º SGT QPPMC AREDES GOMES DE ALMEIDA - matrícula 08.547/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o SD QPPMC LUCAS NOGUEIRA ALVES - matrícula 14.838/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o 1º SGT BM ALAOR FERREIRA DA SILVA - matrícula 01.996/8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos de segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o CB BM OBERDAN DINIZ VIEIRA - matrícula 04.917/4 e o CB BM JÚLIO CESAR FARKAS ARAÚJO - matrícula 03.586/6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o SBM GILBERTO VILLA REAL FILHO - matrícula 03.778/8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o SD QPPMC PEDRO RAIMUNDO DE CARVALHO FILHO, matrícula 97.945/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DP/DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
EDGAR PAVEZI	3.849-0	SE	1º	29/01/76 a 26/01/81
			2º	27/01/81 a 25/01/86
			3º	26/01/86 a 24/01/91
			4º	25/01/91 a 23/01/96
AGUINALDO FERREIRA LIMA	25.037-6	SO	3º	11/08/94 a 09/08/99
JESINALDO MACENA DE MENEZES	31.036-0	SES	2º	04/09/94 a 02/09/99
ROSSANA DE ALMEIDA MESQUITA RIBEIRO	31.103-0	SEF	3º	07/08/94 a 14/08/99
MARTA LOPES SANTOS BARROS	31.234-7	SEF	2º	19/10/94 a 17/10/99
ILMA SILVEIRA DE LIMA FERNANDES	31.271-1	SES	2º	24/10/94 a 22/10/99
BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES CEZAR	31.355-6	SEF	2º	08/11/94 a 06/11/99
MARLENY NASCIMENTO OLIVEIRA	31.765-9	SES	2º	10/12/94 a 08/12/99
LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA	39.169-7	RA-III	3º	20/12/94 a 18/12/99
PAULO VIEIRA SANTOS	40.331-8	RA-IV	3º	15/11/93 a 13/11/98
CHRISTIAN MARCIUS BASSAY BLUM	40.652-X	RA-I	1º	08/03/94 a 06/03/99
MARLUCE GOMES CAVALCANTI	42.760-8	SEF	1º	20/09/94 a 18/09/99
LINDOMAR SOUSA DA GUIRRA	42.790-X	SES	1º	21/09/94 a 19/09/99
JEFFERSON SIQUEIRA DA CRUZ	42.791-8	SES	1º	21/09/94 a 19/09/99
MARIA SUELY MENEZES	42.903-1	SES	1º	28/09/94 a 26/09/99
LUIZ CARLOS SANTIAGO	43.150-8	RA-IX	1º	07/10/94 a 05/10/99
MARCOS ROBERTO TORRES DA SILVA	43.455-8	SDUH	1º	06/12/94 a 04/12/99
RENE MENDES LOPES	43.465-5	SEF	1º	09/11/94 a 07/11/99
ALCENICE ALVES DE FREITAS	43.479-5	SES	1º	09/12/94 a 07/12/99
WILSON ALVES VELOSO	43.493-0	SEF	1º	11/11/94 a 09/11/99
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	43.632-1	SES	1º	07/12/94 a 05/12/99
JOSÉIVALDO PEREIRA DE MEDEIROS	43.663-1	RA-IX	1º	16/12/94 a 14/12/99
KENIA DE AMORIM MADOZ	43.696-8	SEMATEC	1º	24/11/94 a 22/11/99
ISRAEL BEZERRA VASCONCELOS	43.702-6	SE	1º	23/11/94 a 21/11/99
CLAUDIA DA SILVA COSTA	43.744-1	RA-IX	1º	20/12/94 a 18/12/99
MEIRY MARILIA DA CONCEIÇÃO SILVA	43.791-3	RA-IV	1º	08/12/94 a 06/12/99
TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS	43.800-6	RA-XII	1º	29/11/94 a 27/11/99
MARIA GORETTI SANTOS NASCIMENTO	43.823-5	SEF	1º	09/12/94 a 07/12/99
CARLOS ANTONIO RODRIGUES	43.835-9	SEA	1º	01/12/94 a 29/11/99
DANIELLE MARTINS SILVA	43.896-0	SES	1º	06/12/94 a 04/12/99
ARLINDO PEREIRA DE AZEVEDO	43.967-3	RA-VI	1º	12/12/94 a 10/12/99
NILSON LOULI	44.011-6	SES	1º	19/12/94 a 17/12/99
MAIZA GONÇALVES DO PRADO	44.012-4	ST	1º	16/12/94 a 14/12/99
JOSÉ JUVENAL DA SILVA	44.022-1	SEF	1º	19/12/94 a 17/12/99
HELENI GOMES PEREIRA	44.023-X	RA-VI	1º	20/12/94 a 18/12/99
AGESISLAU LOPES COELHO	44.035-3	RA-X	1º	02/01/95 a 31/12/99
JOSE DE RIBAMAR MATOS JUNIOR	44.058-2	RA-III	1º	02/01/95 a 31/01/00
ISA MARIA GUIMARÃES ELIAS	44.077-9	SEF	1º	26/12/94 a 09/01/00
MARINA VASCONCELOS PESSOA	44.085-X	SEF	1º	02/01/95 a 31/12/99
ARDSON CARTAXO GOMES	44.087-6	SEF	1º	23/12/94 a 21/12/99
KARLA FABIANA CAVALCANTE DOS SANTOS	44.093-0	SES	1º	26/12/94 a 24/12/99
MARIA DE FÁTIMA SOUZA CAVALCANTE	44.107-4	RA-III	1º	02/01/95 a 31/12/99
GISELE ALVES DE REZENDE	44.116-3	SEA	1º	02/01/95 a 31/12/99
NILSON MACEDO SILVA	44.161-9	SEF	1º	02/01/95 a 31/12/99
MANOEL APARECIDO ALVES DA SILVA	44.170-8	SO	1º	05/01/95 a 03/01/00
WILLIS DE JESUS RODRIGUES SANTANA	44.184-8	SES	1º	04/01/95 a 02/01/00
EVA NEIDE BEZERRA FERNANDES	44.180-5	SEA	1º	03/01/95 a 01/01/00
MARCIA GARDÊNIA OLIVEIRA GUIMARÃES	44.207-0	SEF	1º	05/01/95 a 05/01/00

LUIZ GERALDO MATOS

## SECRETARIA DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 14 de janeiro de 2000

PROCESSO N.º: 040.000.215/00

INTERESSADO: GLÁUCIA MARIA DE BORBA BENEVIDES GADELHA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no art. 38, inciso I, bem como o art. 39, incisos II e IV, do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o estabelecido nos arts. 80 e 81, do citado diploma legal,

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

combinado com o previsto no art. 37, da Lei n.º 4.320/64, e Decreto n.º 16.061/94, reconheço a Dívida, autorizo a realização da Despesa, bem como o pagamento, no valor de R\$ 49.935,52 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso em emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso em favor de GLÁUCIA MARIA DE BORBA BENEVIDES GADELHA, CFP n.º 244.411.391-87, referente a pagamento de pensão vitalícia.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 8503.0001 - Pagamento de Pensão Vitalícia desta Secretaria de Fazenda.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## CENTRAL DE COMPRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 20.375 de 12 de julho de 1999, resolve:

Nomear para Comissão Permanente de Licitação os servidores:

Edson de Sousa, matrícula 39.256-1  
Denise Rodrigues Manso, matrícula 32.926-6  
Luiz Antônio de Lima, matrícula 27.400-3  
Dilvan Rodrigues Silva, matrícula 44.013-2  
Janildo Nunes da Mota, matrícula 31.117-0  
Alexandre Baptista da Silva, matrícula 06.714-8  
Júnia Maria de Almeida dos Santos, matrícula 57.588-2  
Marco Aurélio Osório de Carvalho, matrícula 57.639-5  
Rita de Cássia Godinho de Campos, matrícula 24.638-7

Ficando os trabalhos sob a presidência do primeiro servidor e secretariado pela última, e como suplente a servidora Martha Cristina Campos Álvares, matrícula 96.600-2. Em caso de impedimento do Presidente, fica designado como substituto o servidor Janildo Nunes da Mota, matrícula n.º 31.117-0.

Tomam-se sem efeito as Ordens de Serviços n.º 01, de 16/07/99, n.º 03, de 30.07.99, n.º 04, de 31.08.99 e n.º 05, de 11.10.99.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO N.º: 082.000005/2000; INTERESSADA: QUEDIMA SOFIA PROCÓPIO DOS SANTOS VIEIRA; ASSUNTO: AUXÍLIO FUNERAL

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como a sua liquidação e pagamento, em favor de ANÍSIO VIEIRA DA SILVA, no valor de R\$ 1.174,26 (Hum mil cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente ao Auxílio Funeral da ex-servidora QUEDIMA SOFIA PROCÓPIO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula n.º 51.120-X, devendo a presente despesa correr à conta do elemento de despesa 31.90.92.

MARISTELA DE MELO NEVES

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei n.º 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
ANICLAUDIA ROSA DE ARAUJO	21.862-6	DRE/PLANALTINA	1º	19.01.94 a 18.08.99
FRANCISCO GOMES DOS S. FILHO	21.883-9	DRE/SOBRADINHO	1º	20.01.94 a 19.02.99
JARBAS GOMES FILHO	22.156-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	24.01.94 a 23.01.99
KATIA MARIA M. GALHENO	24.099-0	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	01.06.94 a 31.05.99
JOELITA CESARIA DE SOUZA	24.309-4	DRE/SOBRADINHO	1º	13.04.94 a 12.04.99
MOACIR CARVALHO A. JUNIOR	24.413-9	DRE/TAGUATINGA	1º	15.06.94 a 14.06.99
MARIA HELENA DA SILVA	24.589-5	DRE/PLANALTINA	1º	27.06.94 a 26.06.99
CASSIA MARIA TEIXEIRA	24.711-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	05.07.94 a 04.07.99
ISABEL CRISTINA M. LELIS	24.793-6	DRE/SOBRADINHO	1º	12.07.94 a 11.07.99
MIRIAM DA SILVA ROCHA	24.796-0	DRE/SOBRADINHO	1º	12.07.94 a 11.07.99
LINDOMAR JOSE DE SOUZA	25.196-8	DRE/PLANALTINA	1º	30.08.94 a 29.08.99
ILA REGINA SOUTO PEREIRA	25.219-0	DRE/TAGUATINGA	1º	01.09.94 a 31.08.99
CARMEN LUCIA DE MELO	25.559-9	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	16.11.94 a 15.11.99
NILTON CORREIA DA SILVA	25.625-0	DSG/SETRAN	1º	24.11.94 a 23.11.99
MARISA CAMARGO RIBEIRO	45.939-9	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	10.01.92 a 09.01.97
FELIX COSTA	57.509-7	DP/CET	3º	29.03.93 a 28.03.98
MARCIA LOURDES DE OLIVEIRA	58.878-4	DRE/TAGUATINGA	3º	15.03.94 a 14.03.99

FRANCISCA DA C. PEREIRA	59.282-X	DRE/CEILANDIA	3º	14.07.94 a 13.07.99
ANTONIO DOS S. A. DO NASCIMENTO	59.406-7	DRE/CEILANDIA	3º	16.07.94 a 15.07.99
JOSE ALVES DA CUNHA	59.737-6	DRE/GAMA	3º	19.12.94 a 18.12.99
MOACIR DAS DORES	60.501-8	AFAST. ART.120 LEI 8.112	2º	03.04.90 a 02.04.95
ANA ELISA G. BONADIO	66.613-0	DRE/TAGUATINGA	2º	25.04.94 a 24.04.99
MARIA APARECIDA SILVA	67.219-X	DRE/PLANALTINA	2º	23.06.94 a 22.06.99
EFIGENIA NELMA DA S. NEIVA	67.834-1	DRE/TAGUATINGA	2º	27.07.94 a 26.07.99
EDNEY ALVES PEREIRA	68.110-5	DRE/N-BANDEIRANTE	1º 2º	22.08.89 a 21.08.94 22.08.94 a 21.08.99
TANIA MARIA G. MATOS	68.209-8	DRE/GAMA	2º	24.08.94 a 23.09.99
ALTAIR ADÃO A. E SILVA	68.212-8	DSG/SPI	2º	24.08.94 a 23.08.99
SARA HELENA P. C. SANTOS	68.227-6	DRE/TAGUATINGA	2º	26.08.94 a 25.08.99
LUCIMAR NOGUEIRA GONDIN	68.489-9	DRE/TAGUATINGA	2º	12.09.94 a 11.09.99
VALDELICE M. DE OLIVEIRA LOPES	68.584-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	25.09.94 a 24.09.99
JADILMA ALVES O. GOMES	68.657-3	DRE/TAGUATINGA	2º	02.10.94 a 01.10.99
WALQUIRIA MADDOZ KAYA	68.668-9	DRE/N-BANDEIRANTE	2º	03.11.94 a 02.11.99
NELIA G. GUIMARAES	68.753-7	DRE/PLANALTINA	2º	06.10.94 a 05.10.99
SUZAN PAULA C. D. DE MAGALHÃES	68.789-8	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	10.10.94 a 09.10.99
DANIELA NASCIMENTO PORTO	68.798-7	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	10.10.94 a 09.10.99
MARAISA HELENA B. E. PEREIRA	68.827-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	11.10.94 a 10.10.99
MARCIA DE CARVALHO	68.861-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	17.10.94 a 16.10.99
VALERIA D. GONÇALVES	68.905-X	DRE/CEILANDIA	2º	24.10.94 a 23.10.99
MARCIA VALERIA DA SILVA	68.915-7	DRE/CEILANDIA	2º	25.10.94 a 24.10.99
LENI DA CONSOLAÇÃO DE S. SILVA	68.991-2	DRE/CEILANDIA	2º	31.10.94 a 30.10.99
SANDRO EMILIO DA SILVA	69.001-5	DRE/PLANALTINA	2º	01.11.94 a 31.10.99
MARIA DE LOURDES C. BRITO	69.006-6	DRE/PLANALTINA	2º	01.11.94 a 31.10.99
DORALICE DELGADO SILVA	69.015-5	DRE/PLANALTINA	2º	01.11.94 a 31.10.99
ELEUZA MARIA G. DOS SANTOS	69.020-1	DRE/PLANALTINA	2º	01.11.94 a 31.10.99
GILSA DE FATIMA A. LOPES	69.021-X	DRE/SAMAMBAIA	2º	01.11.94 a 31.10.99
ANA CELIA M. DA SILVA	69.026-0	DRE/PLANALTINA	2º	03.11.94 a 02.11.99
FRUTUOSO J. LISBOA NETO	69.040-6	DRE/PLANALTINA	2º	09.11.94 a 08.11.99
KARINE GUEDES DE OLIVEIRA	69.044-9	DRE/CEILANDIA	2º	07.11.94 a 06.11.99
JAIRO PEREIRA DE SOUSA	69.081-3	DRE/PLANALTINA	2º	14.11.94 a 13.11.99
MARIA DE LOURDES FELICIANO	69.096-1	DRE/PLANALTINA	2º	16.11.94 a 15.11.99
RAIMUNDA ROCHA ARAUJO	69.103-8	DRE/PLANALTINA	2º	16.11.94 a 15.11.99
MURILO RODRIGUES DA COSTA	69.105-4	DRE/N-BANDEIRANTE	2º	16.11.94 a 15.11.99
JOSENITA COLONNA VASCONCELOS	69.106-2	DRE/PLANALTINA	3º	17.11.94 a 16.11.99
MARIA DO SOCORRO B. TEIXEIRA	69.110-0	DRE/PLANALTINA	2º	16.11.94 a 15.11.99
CLEIDE ANE A. SILVA	69.124-0	DRE/GUARA	2º	17.11.94 a 16.11.99
SEBASTIANA LEANDRO DA S. COSTA	69.128-3	DRE/PLANALTINA	2º	17.11.94 a 16.11.99
ROSENILDA CRUZ PETROCELI	69.169-0	DP/CAB	2º	20.11.94 a 19.11.99
LUCILENE RODRIGUES	69.196-8	DRE/PLANALTINA	2º	21.11.94 a 20.11.99
ANTONIO MARIA RITA	69.197-6	DRE/GUARA	2º	21.11.94 a 20.11.99
MARIA NANCY DAS NEVES CASTRO	69.204-2	DRE/PLANALTINA	2º	21.11.94 a 20.11.99
ELIZEU DE OLIVEIRA SOBRINHO	69.235-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	21.11.94 a 20.11.99
MARLI CASTANHO DA ROCHA	69.324-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	22.11.94 a 21.11.99
FRANCISCO DE FATIMA DE MELO	69.420-7	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	24.11.94 a 23.11.99
MARIA ODALEA MENEZES	77.396-4	DRE/TAGUATINGA	2º	09.02.94 a 08.02.99
MARIA DE FATIMA C. BIANCHI	78.100-2	DRE/CEILANDIA	4º	23.05.94 a 22.05.99
MARIA DE JESUS DOS SANTOS	79.441-4	DRE/GUARA	2º	29.11.94 a 28.11.99
CECILIA DE SOUZA	92.699-X	DRE/BRAZLANDIA	4º	13.09.94 a 12.09.99
CIPRIANA URSINO GOMES	93.636-7	DRE/PLANALTINA	3º	29.03.94 a 28.03.99
LUCIA GOMES DA SILVA	95.211-7	DRE/TAGUATINGA	5º	23.10.94 a 22.10.99
MARILDA DE SOUSA CARRIJO	97.892-2	DRE/TAGUATINGA	4º	14.04.94 a 13.04.99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

**SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE JANEIRO DE 2000

A CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 571 de 12 de julho de 1996, resolve:

- Conceder Gratificação de Titularidade (G.T.), nos termos do art. 15 da Lei nº 066 de 18 de dezembro de 1989, aos professores abaixo relacionados, nas datas especificadas:

MAT.	NOME	CARGO	GT	DATA
0026.094-0	MARTA MARQUES FERNANDES BORGES	MG1Q	3	03.12.99
0026.421-0	ANA PAULA MOREIRA DE C. CAVALCANTE	MG1Q	3	08.12.99
0026.741-4	SANDRA PEREIRA CABRAL ALVES	MG2Q	3	26.11.99
0030.136-1	REJANE FARIAS GONTIJO	MG1Q	3	25.11.99
0031.401-3	GILCEIA LEITE DOS SANTOS	MG1Q	3	03.11.99
0031.555-9	MUCIO FERNANDO LACERDA DA SILVA	MG2Q	3	23.11.99
0032.454-X	KELMA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	MG1Q	2	23.11.99

0032.715-8	SILMARA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	MG2V	3	24.11.99
0032.898-7	FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA REIS	MG1Q	3	10.12.99
0033.183-X	EDNEIA FERREIRA JUNQUEIRA	MG2Q	3	06.12.99
0035.021-4	NEUZA VILELA EIRAS RODRIGUES	MG1V	2	02.12.99
0035.343-4	LEILA RESENDE CAETANO	MG1V	3	26.11.99
0035.397-3	APARECIDA ROSARIO MARINHO	MG1Q	2	01.12.99
0035.521-6	ROSANE SILVA ROCHA	MG1Q	2	08.12.99
0036.628-5	SUELY DUAILIBE SOUSA	MG2Q	3	18.11.99
0037.623-X	CELNITA APARECIDA FERREIRA SILVA	MG1V	3	27.10.99
0037.632-9	IOLANDA FERREIRA DE SOUSA SALVADOR	MG2V	3	26.11.99
0037.680-9	NEILA ALMEIDA LONDE	MG1V	3	22.11.99
0037.689-2	ADRIANA CUNHA DOS REIS	MG2Q	3	26.11.99
0037.698-1	MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA CAMMAROTA	MG2Q	3	19.11.99
0037.715-5	MARIA DE CARVALHO NETA	MG2Q	3	23.11.99
0037.719-8	MARCIA RIBEIRO BEIRON	MG1Q	3	10.12.99
0037.729-5	EDVANIA ROSA NASCIMENTO	MG1Q	3	29.11.99
0037.759-7	ABIMAR DIAS DE OLIVEIRA	MG2Q	3	07.12.99
0037.761-9	VALERIA PORTO DURO	MG2V	3	28.11.99
0037.762-7	GERALDO WOLNEY LEAL	MG1Q	3	29.11.99
0037.774-0	ALZEMILE M. COSTA MILITÃO SANTOS	MG1V	2	13.12.99
0038.302-3	CLAUDIA LUCIA DE MORAES FONTES	MG2V	3	23.11.99
0040.968-5	MARIA ALCIONE MOREIRA SANTOS	MG1Q	3	07.12.99
0044.838-9	MARIA BERNARDETE DINIZ DA SILVA	MG1Q	3	19.10.99
0046.356-6	ALENICY DE SOUZA CALDAS FAGUNDES	MG1Q	3	23.11.99
0061.780-6	MARIA AMELIA DE SENA MARQUINE	MG1Q	2	08.11.99

MARIA CLOEMI DE OLIVEIRA FREITAS

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA**

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996 e considerando o disposto no Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar substituta de Cargo Comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a seguinte servidora:

- VERÔNICA GONZAGA DE SOUSA, função SA/401, matrícula 23206-8, para substituir a Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º Grau 02, da DRE/Planaltina, DFG-04, no período de 07/02/2000 a 07/03/2000, por motivo de férias do titular.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA**

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555 de 04/03/96, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para substituir o(a) titular no Cargo Comissão a seguir especificado:

- Marleuza Ramos Barreto, matrícula nº020.312-2, chefe de secretaria da E.C. 318º de Samambaia, DFG 02, pelo período de 07/02/2000 à 07/03/2000, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para substituir o(a) titular no Cargo Comissão a seguir especificado:

- Débora Anne Brigato, matrícula nº29.390-3, chefe de secretaria do C.E. 507 de Samambaia, DFG 04, pelo período de 07/02/2000 à 06/02/2000, por motivo de férias do titular.

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.3 da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Superior de Saúde, Médico - Anestesiologia, 2º Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por MARILENA SIMÕES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 128.157-7, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, em virtude de seu falecimento, a partir de 18/11/99, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 061.023748/99.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

**INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR  
F nº 13 de janeiro de 2000

PROCESSIONº 062000006/00  
INTERESSADOS Monique Brito Knox, Regina Maria Russo Stein e Heloisa Peregrino da Silva

À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29-11-1994, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma da

Programação de Desembolso no valor de R\$ 1.222,47 ( Um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), para pagamento de substituição de chefias em favor de Monique Brito Knox, Regina Maria Russo Stein e Heloisa Peregrino da Silva, nos valores de R\$ 561,96, R\$ 129,77 e R\$ 530,74 respectivamente. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do Programa de Trabalho 10.122.0100.8502 elemento 3.1.90.92 - Despesa de Exercício Anterior do Orçamento do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

ANTONIO CARLOS SILVA PEIXOTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 12 de janeiro de 2000

PROCESSO : 050.000012/99  
INTERESSADO: ANTONIO JOSÉ SILVA ARAGÃO E OUTROS  
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.  
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 15.568,72 (Quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), em favor do servidor, ANTONIO JOSÉ SILVA ARAGÃO matrícula 40.168-4 E OUTROS, referente a pagamento de diferença de 13º salário e outras vantagens, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores da Subatividade 2.058.0001 - Administração de Pessoal.  
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

JOSÉ DE JESUS FILHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 7, DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: I - Publicar o resultado da avaliação de desempenho dos servidores do DETRAN/DF referente ao período de outubro de 1998 a outubro de 1999. II - Estipular prazo de 05 ( cinco dias ) úteis para imposição de recursos por parte dos servidores junto a Comissão de Apuração e Aferição de Méritos a contar da data de publicação desta Instrução de Serviço.

ALMIR MAIA RIBEIRO

MATRICULA	NOME	MEÇCAO	CONCEITO
4677	ACACIO JOSE CECILIANO BARBOSA	4.43	BOM
12173	ACASSIO TEIXEIRA MACHADO	4.62	EXCELENTE
5592	ADALBERTO PEREIRA BATISTA	4.91	EXCELENTE
10758	ADEILTON ROCHA DE SOUSA	4.50	EXCELENTE
7102	ADELITO JOSE DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
4472	ADELSON SIQUEIRA DE LIMA	5.00	EXCELENTE
7935	ADEMAR MAGALHAES DE OLIVEIRA	4.50	EXCELENTE
1267X	ADEMIR CARVALHO DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
3816	ADERSON QUIRINO GARCIA	4.25	BOM
12521	ADILINO DELMIRO DE SOUSA	4.63	EXCELENTE
11932	ADILSON DE LIMA BEZERRA	5.00	EXCELENTE
6912	ADILSON DOS REIS VELLASCO	4.50	EXCELENTE
11835	ADRIANO GAMA DA SILVA	4.86	EXCELENTE
9504	AGNALDO ALVES VIEIRA	4.25	BOM
846X	AILTON BARBOSA CRUZ	5.00	EXCELENTE
4103	ALARICO MOTA FILHO	4.00	BOM
10243	ALBANO DE OLIVEIRA LIMA	5.00	EXCELENTE
12327	ALCIDES PAIVA AMADOR	5.00	EXCELENTE
7463	ALDELVANDRO VAZ DOS REIS	4.25	BOM
5894	ALDENORA FERREIRA DA COSTA	4.90	EXCELENTE
5924	ALDERINA BORGES LEAL	4.10	BOM
1026X	ALESSANDRA BEVILAQUA CHAVES	5.00	EXCELENTE
11800	ALESSANDRA GOMES SITARO	4.80	EXCELENTE
10480	ALEXANDRE HAMILTON DO C. COSTA	4.91	EXCELENTE
9261	ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES	4.63	EXCELENTE
11983	ALMIR FREIRES DA SILVA	4.57	EXCELENTE
4960	ALMY CRISOSTOMO BORGES	4.63	EXCELENTE
9369	ALTAMIRO CARLOS PALHANO	4.94	EXCELENTE
11924	ALVARO F. BARBOSA DOS S. JUNIOR	5.00	EXCELENTE
10278	ALVARO JOSE TAVARES FILHO	4.50	EXCELENTE
5886	ALZIRA CRUZ DE SOUSA	4.58	EXCELENTE
8397	AMADO PIO ALVES MOREIRA	4.55	EXCELENTE
5657	ANA ANTONIA DOS S. DE SOUZA	4.40	BOM
10065	ANA CLAUDIA DE SOUSA REIS	4.50	EXCELENTE
10332	ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA	4.70	EXCELENTE
9008	ANA LUCIA RIBEIRO NETTO DUTRA	4.76	EXCELENTE
9920	ANA LUCIA ROSA RAPOSO	4.68	EXCELENTE
6971	ANA MARIA DE SOUSA	4.25	BOM
9067	ANA MARIA LOURENO MARQUES	4.50	EXCELENTE
10944	ANA PAULA REIS DEL SARTO	5.00	EXCELENTE
11738	ANA PAULA RIEDERER ROCHA	4.50	EXCELENTE
11010	ANA PAULA STORNI PALUMBO	4.90	EXCELENTE
4189	ANA PINTO MONTEIRO	4.78	EXCELENTE
12319	ANA RITA SPEZIALI LADEIRA COTT	4.90	EXCELENTE
9717	ANDRE LUIS BARRETO CAVALCANTE	4.78	EXCELENTE
5290	ANDRE LUIZ PINHEIRO	4.55	EXCELENTE
11967	ANDREA ALVES DA COSTA	5.00	EXCELENTE
9890	ANDREIA DA SILVA SOARES	4.90	EXCELENTE
2666	ANECI GONCALVES MANCIO	4.10	BOM
4294	ANGELITA DE SOUSA LIMA	5.00	EXCELENTE
6955	ANTONIA IRAIDE ALVES BIZERRA	4.53	EXCELENTE
5932	ANTONIO ANASTACIO DA SILVA	4.30	BOM
2933	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	5.00	EXCELENTE
3441	ANTONIO BRITO DE MEDEIROS	4.25	BOM
10510	ANTONIO CARLOS A. DE OLIVEIRA	4.71	EXCELENTE
5410	ANTONIO CARLOS MARTINS	5.00	EXCELENTE

4120	ANTONIO CESAR DE M. BARRIOLLI	5.00	EXCELENTE
5371	ANTONIO FERNANDES MAIA	4.47	BOM
6114	ANTONIO FERREIRA DO AMARAL	4.00	BOM
2577	ANTONIO FERREIRA ROSA	4.53	EXCELENTE
2968	ANTONIO HELENO FILHO	4.45	BOM
3778	ANTONIO J. F. BENICIO	4.94	EXCELENTE
507	ANTONIO JORGE VALLEJO	4.37	BOM
5185	ANTONIO JOSE F. DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
6238	ANTONIO JOSE M. DOS SANTOS	4.77	EXCELENTE
2976	ANTONIO LACERDA AZEVEDO	4.65	EXCELENTE
2046	ANTONIO LUIS VIEIRA RODRIGUES	4.83	EXCELENTE
7250	ANTONIO MARINHO DE OLIVEIRA	4.75	EXCELENTE
841	ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ	5.00	EXCELENTE
314X	ANTONIO PAULINO SOBRINHO	5.00	EXCELENTE
8915	ANTONIO PEREIRA ALVES	5.00	EXCELENTE
4820	ANTONIO QUINTILIANO MACIEL	5.00	EXCELENTE
3085	ANTONIO RANDOLFO CRISTINO	4.36	BOM
8451	ANTONIO ROBERTO F. DA SILVA	5.00	EXCELENTE
8044	ANTONIO VIEIRA SEGUNDO	4.80	EXCELENTE
6243	ARI CARLOS ARRUDA	4.20	BOM
12777	ARLETE ALMEIDA RODRIGUES	4.60	EXCELENTE
1724	AUGUSTO FREIRE DE SOUSA	4.45	BOM
9415	AURENE PEREIRA SANTOS	5.00	EXCELENTE
10251	AUTA ALVES DA SILVA COSTA	4.50	EXCELENTE
6360	BALTASAR PEREIRA	4.32	BOM
5460	BENEDITA FERREIRA MEDEIROS	4.83	EXCELENTE
11088	BENVINDA RODRIGUES DE ALMEIDA	4.94	EXCELENTE
728	BERNARDO AMORIM COSTA	4.80	EXCELENTE
9970	CARLA ROSANE LIMA DE MORAES	4.71	EXCELENTE
9946	CARLA SILVA BARBOSA	4.63	EXCELENTE
8060	CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA	4.10	BOM
7730	CARLOS ALBERTO DE CASTRO LIMA	3.93	BOM
11681	CARLOS ALBERTO V. DE ARAUJO	4.70	EXCELENTE
9210	CARLOS ANTONIO FERREIRA	5.00	EXCELENTE
1996	CARLOS AQUINO DOS SANTOS	4.60	EXCELENTE
9024	CARLOS AUGUSTO SILVA SANTOS	5.00	EXCELENTE
1791	CARLOS GERALDO VALADARES CORREA	4.70	EXCELENTE
2437	CARLOS HUMBERTO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
6050	CARLOS MAGNO BORGES	4.25	BOM
717X	CARLOS RESENDE PINTO	5.00	EXCELENTE
12645	CATHARINA DATIVA DE SOUZA	4.70	EXCELENTE
12785	CATIA GUEDES EVANGELISTA	4.70	EXCELENTE
2453	CELSO OVIDIO FONSECA	4.10	BOM
7510	CERILLO ALVES MACHADO	5.00	EXCELENTE
9784	CHARLES DE MELO TROVAO	4.50	EXCELENTE
11428	CHRISTIANE MOREIRA RODRIGUES	4.59	EXCELENTE
12440	CLAUDIA DIGUES MEUREN	4.60	EXCELENTE
12424	CLAUDIO AGUIAR AZEVEDO	4.78	EXCELENTE
9695	CLAUDIO WILSON DA SILVA	4.86	EXCELENTE
7382	CLEIBER TEIXEIRA SOUTO	4.10	BOM
1007	CLEONICE MAGALHAES DE O ARAUJO	4.50	EXCELENTE
7005	CLEONICE RABELO DA SILVA	4.90	EXCELENTE
10103	CLEUSA EVANGELISTA FERREIRA	4.76	EXCELENTE
3689	CLODOALDO DOMINGOS CORREIA	5.00	EXCELENTE
9237	CLOVES FONSECA DE MENEZES	4.50	EXCELENTE
5762	CONCEICAO DE M. B. DA SILVA	4.56	EXCELENTE
6874	CONCEICAO DE MARIA R DOS SANTOS	4.88	EXCELENTE
8486	CRISTIANE RIBEIRO AREAL	4.70	EXCELENTE
10685	DARILENE RUFINA DA SILVA	4.51	EXCELENTE
3271	DEISE VIRGINIA RIBEIRO INGLES	5.00	EXCELENTE
2500	DELICINO VIEIRA NUNES	5.00	EXCELENTE
12343	DELTIMO EVANGELISTA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
10898	DENIA LUCINDA FARAGE RAMOS	4.55	EXCELENTE
6068	DEUZIMAR DA CUNHA MACHADO	4.55	EXCELENTE
10197	DILMO PEREIRA DE ALMEIDA	4.63	EXCELENTE
10456	DIONEY PEREIRA DA SILVA	4.84	EXCELENTE
1295	DIRAN CARVALHO PORTES	5.00	EXCELENTE
5720	DIVINA ANTONIETE	3.60	BOM
7749	DIVINA DE LOURDES DA ROCHA	5.00	EXCELENTE
8079	DIVINA JOSE ARANTES FREITAS	5.00	EXCELENTE
2402	DIVINO ARNALDO DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
6262	DIVINO RODRIGUES DE MOURA	4.66	EXCELENTE
6254	DJANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3.80	BOM
3506	DOMINGOS LOPES MARTINS	4.70	EXCELENTE
9377	DONIZETE EMIDIO RIBEIRO	5.00	EXCELENTE
4107	DORCINA OLIVEIRA LOPES	4.60	EXCELENTE
7307	DORVALINA LEMOS DO PRADO	4.70	EXCELENTE
5711	DULCE DAVI DE CARVALHO	4.25	BOM
11622	EDI CRISTINA DE SOUZA SILVA	4.55	EXCELENTE
11037	EDILENE MOREIRA RIBEIRO	4.91	EXCELENTE
6920	EDILMAR EDSON DA C. SILVA	4.75	EXCELENTE
8869	EDILSON MARTINS JORGE RIBEIRO	4.70	EXCELENTE
10952	EDILURDES BOSE DE MOURA	4.10	BOM
12157	EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO	5.00	EXCELENTE
5975	EDINALVA LOPES DE OLIVEIRA	4.62	EXCELENTE
7714	EDITE ANTONIA CALIXTO	4.80	EXCELENTE
11401	EDMEIA RODRIGUES FLORENTINO	4.68	EXCELENTE
7447	EDSON ALCANTARA LEITE	5.00	EXCELENTE
12734	EDSON DA SILVA ROSARIO	4.10	BOM
12033	EDSON DE CAMPOS JUNIOR	5.00	EXCELENTE
4413	EDUARDO MEDEIROS	5.00	EXCELENTE
3409	EDVAN BATISTA DE AZEVEDO	5.00	EXCELENTE
10987	EFIGENIA ALVES ROCHA	4.70	EXCELENTE
7021	ELBIO CARDOSO MEDINA	4.20	BOM
12254	ELEUSA APARECIDA DE P. SOUZA	4.90	EXCELENTE
12114	ELIANA DA SILVA COSTA	5.00	EXCELENTE
7536	ELIAS ANDRE DA SILVA	4.63	EXCELENTE
5398	ELIAS DOS SANTOS E SOUZA	5.00	EXCELENTE
5258	ELIAS PAULINO DA COSTA	5.00	EXCELENTE
5550	ELINEUZA DE SOUSA LIMA	4.10	BOM
8893	ELIONE PEREIRA LIMA LOPES	4.50	EXCELENTE
11576	ELISANGELA LIMA CUNHA	4.73	EXCELENTE
9148	ELIZABETE BORGES GONCALVES	4.62	EXCELENTE
7919	ELIZABETH FRANCISCA ZORDAN	4.43	BOM
9776	ELIZABETH MARQUISA BATISTA	4.60	EXCELENTE

8036	ELIZEU VIEIRA DA SILVA	4.84	EXCELENTE	4480	JOAO EVANGELISTA DE MOURA	5.00	EXCELENTE
6793	ELOI PEREIRA VALVERDE	4.50	EXCELENTE	5487	JOAO FERREIRA DA SILVA	4.11	BOM
4499	ELOISA DA SILVA NEIVA	5.00	EXCELENTE	10596	JOAO LOURENCO RODRIGUES CHAVES	3.93	BOM
5819	ELZA PAULA DE SAO LEAO	4.52	EXCELENTE	1988	JOAO MARCONDES VIEIRA	4.60	EXCELENTE
8729	EMILIA CARMELITA DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE	655	JOAO MARCOS RIBEIRO	4.90	EXCELENTE
12300	ENI DE OLIVEIRA SILVA	4.90	EXCELENTE	6840	JOAO MATIAS DOS SANTOS	4.60	EXCELENTE
5738	ENILDA OLIVEIRA PINTO	5.00	EXCELENTE	7455	JOAO NUNES DA ROCHA	5.00	EXCELENTE
11886	ENIO BRITO LOPES	4.80	EXCELENTE	9253	JOAO RODRIGUES DA CUNHA NETO	4.50	EXCELENTE
9016	ENOEMA DA CONSOLACAO SILVA	4.56	EXCELENTE	12130	JOAO SOARES DE FREITAS	5.00	EXCELENTE
11711	ERANDI DA CRUZ SILVA	5.00	EXCELENTE	3379	JOAQUIM ALBERTO PEIXOTO MAIA	5.00	EXCELENTE
6432	ERLEY ANTONIO DA SILVA	5.00	EXCELENTE	2313	JOAQUIM CANTUARIO DA CUNHA	4.57	EXCELENTE
6866	ERNANE GOMES ALVES	4.74	EXCELENTE	10286	JOAQUIM CORREIA CORTEZ	4.25	BOM
10731	ERNESTO SANTANA PRADO FILHO	4.83	EXCELENTE	12688	JOAQUIM DE ALMEIDA SANTIAGO	4.55	EXCELENTE
4855	ETEVALDO MARTINS PONTES	4.40	BOM	2267	JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS	4.32	BOM
5940	EULALIA ALVES DE LIMA	4.83	EXCELENTE	3832	JOAQUINIANA LEAL FERNANDES	5.00	EXCELENTE
6998	EULENE ALVES DOS REIS	4.25	BOM	9610	JOELMA OLIVEIRA DIAS	4.30	BOM
8850	EVANDRO RODRIGUES SILVA	4.50	EXCELENTE	2690	JONATAN LIRA DE ANDRADE	4.50	EXCELENTE
11347	FABIANA LUCIA ELISABETE GIBSON	4.73	EXCELENTE	7137	JORGE LUIZ SILVA SANTOS	4.25	BOM
6572	FABIO DENIS VENTURINI	3.80	BOM	9494	JOSA NONATO DOS SANTOS	4.40	BOM
2003	FABIO MARTINO DOS SANTOS	4.36	BOM	10421	JOSE ALBERTO MODESTO	3.93	BOM
2194	FANSTONE MATOS DE ALENCAR	4.70	EXCELENTE	10235	JOSE ALDO DOS SANTOS E SOUZA	4.10	BOM
4405	FATIMA CAMELO ARAUJO	4.50	EXCELENTE	7412	JOSE ALVES BEZERRA	5.00	EXCELENTE
10308	FATIMA ELIZABETH DA SILVA	5.00	EXCELENTE	2704	JOSE ANTONIO DE ARAUJO	4.50	EXCELENTE
9660	FATIMA EMERENCIANA P. COELHO	4.59	EXCELENTE	671	JOSE BALDUINO DE AGUIAR	4.63	EXCELENTE
6831	FELINTO DA SILVA O. FILHO	5.00	EXCELENTE	965	JOSE BERNARDINO DA SILVA	4.70	EXCELENTE
6033	FLAMIRON SILVA MOTA	5.00	EXCELENTE	6084	JOSE BERNARDINO DE LIMA	4.85	EXCELENTE
11789	FLAVIA MARIA ALVES LOPES	5.00	EXCELENTE	1953	JOSE CARLOS DE ARAUJO	4.68	EXCELENTE
6807	FLAVIANO SOARES DA SILVA	4.31	BOM	5576	JOSE CARLOS SOBRINHO	4.15	BOM
2186	FLAVIO MOTA	4.90	EXCELENTE	10626	JOSE CESARIO VIEIRA NETO	4.64	EXCELENTE
11045	FRANCISCA A. DE C. NASCIMENTO	4.80	EXCELENTE	9393	JOSE DELSO DIAS	4.40	BOM
3050	FRANCISCA DAS CHAGAS C. SANTOS	5.00	EXCELENTE	2615	JOSE ELIAS VIEIRA	4.63	EXCELENTE
5916	FRANCISCA GOMES DE SOUSA	5.00	EXCELENTE	3344	JOSE ERIVELTO H. CAVALCANTE	5.00	EXCELENTE
1732	FRANCISCA MARIA S DE A OLIVEIRA	4.65	EXCELENTE	11380	JOSE FARIAS DOS SANTOS	4.90	EXCELENTE
12416	FRANCISCO CARLOS DE C SOBRINHO	4.46	BOM	7374	JOSE FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	5.00	EXCELENTE
3352	FRANCISCO CLEVER MOREIRA	5.00	EXCELENTE	4880	JOSE FLAVIO DE LIMA	4.80	EXCELENTE
6750	FRANCISCO DAS C. S. DE MATOS	4.70	EXCELENTE	1708	JOSE GOMES DE SOUZA	4.63	EXCELENTE
409X	FRANCISCO DE FREITAS	4.48	BOM	8290	JOSE IVANILDO VIEIRA DE LIMA	4.50	EXCELENTE
9466	FRANCISCO FABIO DE O. SAMPAIO	4.86	EXCELENTE	6769	JOSE LIMA SIMOES	5.00	EXCELENTE
2429	FRANCISCO JOAQUIM A. SARAIVA	4.90	EXCELENTE	9555	JOSE MARIA A. DOS SANTOS	4.80	EXCELENTE
5401	FRANCISCO NONATO DA SILVA	4.60	EXCELENTE	457X	JOSE MARIA COSME DE FRANCA	4.10	BOM
7471	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	4.25	BOM	2445	JOSE MARIA PEDROSO	4.50	EXCELENTE
11169	FRANCISCO RONALDO G. BEZERRA	4.90	EXCELENTE	2119	JOSE MARIO COSTA	5.00	EXCELENTE
11398	FRANK ALVES DA SILVA	5.00	EXCELENTE	5428	JOSE NATIVO DIAS	4.70	EXCELENTE
10359	GENETE ROSA	4.83	EXCELENTE	1341	JOSE NETO QUEIROZ	4.20	BOM
7196	GEORGE LUIS DE BARROS	4.72	EXCELENTE	12289	JOSE NEWTON EUFRASIO	5.00	EXCELENTE
4022	GERALDA MARIA DA S. SALGADO	4.90	EXCELENTE	5541	JOSE PERES MARTINS	5.00	EXCELENTE
11312	GERALDO ANDRE BARBOSA	4.70	EXCELENTE	2089	JOSE REIS DA SILVA	5.00	EXCELENTE
5177	GERALDO LUIZ BATISTA	4.90	EXCELENTE	12068	JOSE ROBERTO DA SILVA	4.25	BOM
10472	GEZUALDO PINTO DE SOUZA	4.36	BOM	5274	JOSE TEIXEIRA DE MELO	4.90	EXCELENTE
6335	GILSON JOSE DOS SANTOS	4.52	EXCELENTE	5347	JOSE WMAICY BATISTA DE ALMEIDA	4.90	EXCELENTE
6157	GILSON RODRIGUES DE CARVALHO	5.00	EXCELENTE	12580	JOSE XAVIER DE ANDRADE	4.40	BOM
8540	GIOVANI DO VALE CANDIDO	4.51	EXCELENTE	4545	JOSEFA PEREIRA DE ALENCAR	4.50	EXCELENTE
12661	GISLENE FERREIRA DE SOUZA	4.80	EXCELENTE	10740	JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA	4.53	EXCELENTE
8281	GLADSTONE COELHO TAGLIALEGNA	5.00	EXCELENTE	8958	JOZELICE BARROZO DA COSTA	4.90	EXCELENTE
10138	GLORACI LUSTOSA BARREIRA	4.70	EXCELENTE	7331	JUDITE MARTINIANA DE CARVALHO	5.00	EXCELENTE
7854	GONALO ALVES DE MORAIS	4.40	BOM	7013	JULIO ROCHA GOMES GUERRA	4.53	EXCELENTE
7277	GUARACI EDUARDO S. RODRIGUES	4.90	EXCELENTE	9849	KELLEN TIBERI CALDAS	5.00	EXCELENTE
12629	HEITOR LUIZ DE S. FOLGIERINI	3.73	BOM	5525	KEZIA DOS SANTOS DA SILVA	5.00	EXCELENTE
12386	HELIA SANTAREM MACHADO	4.90	EXCELENTE	12548	KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA	4.65	EXCELENTE
4227	HELIO MARCELINO DE OLIVEIRA	4.20	BOM	9601	KLEYBE ALVES DA SILVA	4.58	EXCELENTE
2992	HELIO NEVES PEREIRA	4.20	BOM	8796	LAUDIERA RIOS DA SILVA	4.70	EXCELENTE
6980	HERMINIO MOREIRA ALVES	4.63	EXCELENTE	8885	LAURA LUCIA PEREIRA GOMES	4.27	BOM
10367	HIGINO JOSE CARDOSO NETO	4.42	BOM	6270	LAURENE GOMES DE SOUZA	3.80	BOM
3360	ILDEFONSO FREITAS DA SILVA	5.00	EXCELENTE	10782	LECIO GARCIA ORTIZ	4.87	EXCELENTE
736	ILDETE FERREIRA DE S. TAVARES	5.00	EXCELENTE	7803	LEDA RAETER MONTANDON BORGES	4.50	EXCELENTE
8443	INACIO BATISTA G. CARVALHOSA	4.90	EXCELENTE	11479	LEILA VIEIRA GOMES	4.55	EXCELENTE
7692	INALGI DOS SANTOS MEDEIROS	4.46	BOM	12181	LENI DA CUNHA CHAVES	5.00	EXCELENTE
11495	IONE COLONNA DOS SANTOS MENDES	4.90	EXCELENTE	12211	LENIR MARQUES LOURENCO	4.63	EXCELENTE
9270	IONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4.75	EXCELENTE	7927	LESIENE FRANCISCO DE PAULA	4.90	EXCELENTE
5584	IONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE	10219	LEVINO ALVES FERNANDES GONDIM	3.93	BOM
1678	IRAN BATISTA DOS SANTOS	4.45	BOM	8834	LILIAN REGINA DE BARROS	5.00	EXCELENTE
5134	IRINEU FERRAZ DOS SANTOS	4.80	EXCELENTE	779	LISBETH FARLY DE SOUSA FARIAS	4.20	BOM
6106	ISA DE BARROS	5.00	EXCELENTE	9040	LITO HAGA SILVA MENDES	4.68	EXCELENTE
2097	ISAAC FALCAO CHAVES	4.75	EXCELENTE	10871	LOURDES AVELINO DOS SANTOS	4.43	BOM
12270	ISABEL CRISTINA DA S. GUTHIER	4.60	EXCELENTE	4308	LUCIA HELENA MERCELLINO	4.80	EXCELENTE
9709	ISABEL DAMACENO ROSA	4.80	EXCELENTE	11223	LUCIA MADALENA BANDEIRA	4.65	EXCELENTE
8788	ISAEI CAETANO DE FARIA	4.72	EXCELENTE	11959	LUCIANO DE NOVAES FERNANDES	4.68	EXCELENTE
7544	ISMAEL DANTAS LONGUINHO	4.10	BOM	7439	LUCILIA VIEIRA DE SOUZA	4.90	EXCELENTE
9938	ISRAEL BARBOSA FRITZ	4.81	EXCELENTE	10464	LUCIMAR APARECIDA CAMARGOS	5.00	EXCELENTE
7811	IVANI BATISTA VIEIRA DE SOUZA	4.90	EXCELENTE	12084	LUIZ ALVES DE BRITO	4.60	EXCELENTE
11118	IVANILDA GONTIJO CAIRES	5.00	EXCELENTE	9792	LUIZ ANTONIO DOS REIS	4.29	BOM
7625	IVO CLAUDIO DE SOUZA	4.73	EXCELENTE	4928	LUIZ CARLOS A. DO NASCIMENTO	4.50	EXCELENTE
11819	IVONE TEIXEIRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE	12165	LUIZ CARLOS L. DE ARAUJO	5.00	EXCELENTE
2283	IVONILDO ALCIDES L. DOS SANTOS	4.90	EXCELENTE	701	LUIZ CORREA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
5860	IZABEL GOMES DE ALMEIDA	4.80	EXCELENTE	4812	LUIZ DE SOUZA FREIRE	3.30	REGULAR
9296	IZAIAS DE ASSIS PORFIRIO	5.00	EXCELENTE	4111	LUIZ FERNANDO F. DE ARAUJO	4.10	BOM
5363	JAIMÉ TAVARES DA SILVA	4.90	EXCELENTE	12610	LUIZ ROCHA NEIVA	4.60	EXCELENTE
11720	JAMARKS GONCALVES DA SILVA	5.00	EXCELENTE	8621	LUIZA BARROS DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
11207	JANAINA MACHADO RAMOS	5.00	EXCELENTE	6904	MADSON FLAVIO SANTANA COSTA	4.80	EXCELENTE
11053	JANE NILA DOS SANTOS REIS	5.00	EXCELENTE	1186X	MAGDA AUGUSTA DA SILVA	4.36	BOM
3069	JANUARIO BARCELOS ARAUJO NETO	4.65	EXCELENTE	9474	MAGDA DE MELO BRANDAO	4.90	EXCELENTE
9490	JAQUELINE MARIA GOMES DA COSTA	5.00	EXCELENTE	4162	MAGDA VIEIRA DE CARVALHO	4.46	BOM
9822	JAYME AMORIM DE SOUSA	4.86	EXCELENTE	990	MANOEL LOPES MARTINS	5.00	EXCELENTE
6289	JECONIAS BUENO LOBO	4.80	EXCELENTE	5029	MANOEL LOURENCO	4.73	EXCELENTE
8230	JEFERSON TEIXEIRA MACIEL	4.35	BOM	9091	MANOEL SACRAMENTO PORCIDONIO	4.50	EXCELENTE
3662	JENILSON BATISTA MEDEIROS	5.00	EXCELENTE	1325	MANOEL SELESTINO DA SILVA	4.90	EXCELENTE
12564	JESENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA	4.46	BOM	9814	MARCELO VINICIUS GRANJA	4.80	EXCELENTE
12203	JOAO BATISTA DA SILVA	4.11	BOM	10928	MARCOS ANTONIO C. DOS SANTOS	4.60	EXCELENTE
7242	JOAO BATISTA DINIZ DOS SANTOS	4.40	BOM	9202	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	4.20	BOM
2496	JOAO BATISTA P. DE SOUZA	4.30	BOM	10146	MARCOS ANTONIO MELO MONTEIRO	5.00	EXCELENTE
2593	JOAO BATISTA TEIXEIRA PINTO	4.91	EXCELENTE	7390	MARCOS MIRANDA DE VASCONCELLOS	4.58	EXCELENTE
8516	JOAO CARLOS SILVA DE LIMA	4.10	BOM	11584	MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA	5.00	EXCELENTE
12599	JOAO COSTA BUENO	4.60	EXCELENTE	8109	MARCOS VINICIUS T. DE OLIVEIRA	4.78	EXCELENTE
6718	JOAO DE FATIMA P. DA SILVA	4.50	EXCELENTE	7200	MARGARIDA MARIA P. DE SOUSA	4.60	EXCELENTE
12742	JOAO DOM BOSCO SOARES DIAS	5.00	EXCELENTE	10553	MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES	4.64	EXCELENTE

12726	MARIA APARECIDA A. DE MACEDO	5.00	EXCELENTE	9032	REGINA MARIA M. DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
4421	MARIA APARECIDA ALVES V SANTOS	4.76	EXCELENTE	1236X	REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA	4.68	EXCELENTE
8737	MARIA AUXILIADORA G F DE MOURA	4.70	EXCELENTE	8192	RICARDO PEREIRA DE ARAUJO	4.90	EXCELENTE
1899	MARIA BETANIA MOTA PINTO	4.54	EXCELENTE	12750	RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA	4.50	EXCELENTE
12505	MARIA CELESTE FERNANDES MACHADO	5.00	EXCELENTE	7633	ROBERTO BATISTA NUNES	4.60	EXCELENTE
5118	MARIA CELIA DE O. QUEIROZ	4.70	EXCELENTE	7323	ROBERTO CAMARGO RIBEIRO	4.80	EXCELENTE
1107X	MARIA CELIA RODRIGUES	4.00	BOM	7218	ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES	4.73	EXCELENTE
10715	MARIA CLAUDIA LAPA DE SOUZA	4.88	EXCELENTE	10561	ROBERTO GRASSO	4.68	EXCELENTE
9482	MARIA CRISTINA F. DE SOUSA	5.00	EXCELENTE	12556	ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ	4.90	EXCELENTE
8842	MARIA CRISTINA JORBA ARANTES	4.90	EXCELENTE	11185	ROBERTO LOPES DE SOUZA	4.90	EXCELENTE
5495	MARIA DA CONCEICAO CASTRO	5.00	EXCELENTE	698	ROBERTO MAGNO DE MATOS	4.74	EXCELENTE
7234	MARIA DA CONCEICAO DA S. VELLA	5.00	EXCELENTE	7552	ROBSON RAIMUNDO S. DE OLIVEIRA	4.65	EXCELENTE
9547	MARIA DA GLORIA ROSA E SILVA	4.25	BOM	10090	RODRIGO LUCINDA ARAUJO	4.75	EXCELENTE
8567	MARIA DA GUIA PEREIRA REIS	4.80	EXCELENTE	7293	ROGERIO BARBOSA DE BRITO	5.00	EXCELENTE
12491	MARIA DA PENHA PEGO	4.45	BOM	4898	ROLDALVO ALVES DOS REIS	4.62	EXCELENTE
5673	MARIA DARCIARA SANTOS FARIAS	5.00	EXCELENTE	11673	ROMERO JOSE DA SILVA	4.68	EXCELENTE
2844	MARIA DAS GRACAS MELO PINHEIRO	4.90	EXCELENTE	7269	ROMILCE ALVARES DE O. CAMARGO	4.10	BOM
9440	MARIA DE FATIMA O. MORAIS	4.50	EXCELENTE	10812	RONALDO DE OLIVEIRA FRANGO	4.60	EXCELENTE
5681	MARIA DE LOURDES P. MARQUES	4.70	EXCELENTE	12106	RONILDO BARBOSA DE ARAUJO	4.90	EXCELENTE
7781	MARIA DIRENE CARVALHO COSTA	4.72	EXCELENTE	12696	ROSA ARAUJO LOPES	4.70	EXCELENTE
5878	MARIA DO CARMO A. DA SILVA	4.41	BOM	12122	ROSALVA DE OLIVEIRA P GUIMARAES	4.60	EXCELENTE
6017	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE	12793	ROSANGELA ANTUNES DE OLIVEIRA	4.90	EXCELENTE
5622	MARIA DO CARMO LIMA	4.60	EXCELENTE	9423	ROSANGELA DE F. VASCONCELOS	4.90	EXCELENTE
11371	MARIA DO CARMO SILVA RIBEIRO	4.36	BOM	6203	ROSANGELA GUERRA DE PAIVA	4.40	BOM
10693	MARIA DO ROSARIO NUNES S VIANA	5.00	EXCELENTE	12513	ROSANGELO JOSE DE ARAUJO	4.90	EXCELENTE
10847	MARIA ELIZABETH LEAL	5.00	EXCELENTE	8907	ROSEMARY ROCHA F. DA FONSECA	5.00	EXCELENTE
5746	MARIA GERALDA DE LIMA	4.10	BOM	7315	ROSEMARY SOUSA DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
5908	MARIA GORETI P. DOS SANTOS	3.93	BOM	4030	ROSILDA ALMEIDA GUIMARAES	4.25	BOM
12718	MARIA IREZ DINIZ SANTOS	4.88	EXCELENTE	9636	ROSILENE DE SOUZA F. RIBEIRO	4.73	EXCELENTE
9407	MARIA IZALINA OLIVEIRA ROCHA	4.50	EXCELENTE	9458	ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA	4.56	EXCELENTE
12459	MARIA JOSE GENEIDE C. DA SILVA	4.10	BOM	8818	ROSIMEYRE L. DO NASCIMENTO	4.42	BOM
3638	MARIA LUCIA DA SILVA LARROYED	5.00	EXCELENTE	12408	RUBEN LIRA DE ANDRADE	4.64	EXCELENTE
11614	MARIA LUISA LOPES BATISTA AGUIA	4.60	EXCELENTE	6505	SALVADOR ALVES	4.00	BOM
7960	MARIA LUIZA BARBOSA SANTOS	4.90	EXCELENTE	9245	SAMUEL DO NASCIMENTO REGO	4.70	EXCELENTE
3972	MARIA LUIZA SOUSA N. SILVA	5.00	EXCELENTE	2020	SANCHO FILHO CURSINO	4.50	EXCELENTE
4430	MARIA MADALENA A. SAMPAIO	4.91	EXCELENTE	9431	SANDRA CRISTINA LOPES	4.64	EXCELENTE
3530	MARIA MARCIA S. DOS ANJOS	4.10	BOM	10863	SANDRA MARIA ROCHA DA SILVA	4.60	EXCELENTE
12190	MARIA REGE SODRE D. RODRIGUES	4.60	EXCELENTE	12572	SANDRA REGINA G. DE MENDONCA	4.80	EXCELENTE
1880	MARIA RODRIGUES DA CRUZ	4.65	EXCELENTE	12700	SARA MONTEIRO DA SILVA	4.52	EXCELENTE
8125	MARIA RODRIGUES DA SILVA	4.76	EXCELENTE	10642	SEBASTIANA PESSOA DE SOUSA	4.65	EXCELENTE
4561	MARIA ROSA DA SILVA RODRIGUES	4.56	EXCELENTE	7404	SEBASTIAO CAIXETA BORGES	4.55	EXCELENTE
5835	MARIA VICENCIA MENDES SOUSA	4.84	EXCELENTE	331X	SEBASTIAO DIVINO CARDOSO	4.80	EXCELENTE
2941	MARILDA DA SILVA	4.93	EXCELENTE	2348	SEBASTIAO LUIZ DA SILVA	4.72	EXCELENTE
11517	MARILDA VELOSO PEIXOTO	4.71	EXCELENTE	6696	SELMIRA CORREA CAVALCANTE LIMA	4.21	BOM
7650	MARILENE BARBOSA RODRIGUES	3.90	BOM	2038	SERGIO MELO RODRIGUES	4.60	EXCELENTE
4049	MARILIA MARTINS B. DA SILVA	4.90	EXCELENTE	12041	SERGIO PEREIRA DA COSTA	4.55	EXCELENTE
5568	MARINA DE JESUS MOREIRA	5.00	EXCELENTE	8257	SHIRLEY APARECIDA S. MACHADO	5.00	EXCELENTE
7706	MARIO FERNANDO DE FREITAS	4.70	EXCELENTE	11754	SIDNEY ALVES ORELLI	4.73	EXCELENTE
4448	MARIO TEIXEIRA MONTEIRO	4.20	BOM	11177	SILDESIA MARIA CANDIDA	4.86	EXCELENTE
11746	MARIZA SANTOS ALVES DA SILVA	4.50	EXCELENTE	6823	SILLAS CRUZ DE OLIVEIRA	4.90	EXCELENTE
11134	MARLI LUIZA DE OLIVEIRA	4.60	EXCELENTE	8575	SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO	4.55	EXCELENTE
10227	MARQUES FRANCISCO DE CARVALHO	3.93	BOM	12653	SILVANETE NUNES SILVEIRA	4.90	EXCELENTE
11126	MARTA CRISTINA COSTA VELOSO	5.00	EXCELENTE	748X	SIMIANA TIBERIO LIMA	4.45	BOM
10120	MARTA FRANCO CANCADO	4.30	BOM	7986	SUELY BATISTA COELHO	4.90	EXCELENTE
9156	MARTINHO LUTERO O CARDOSO ROSA	4.71	EXCELENTE	7161	TANIA LOBO PEREIRA	4.60	EXCELENTE
7129	MASRA NEFRETITE DE ABREU	5.00	EXCELENTE	1430	TANIA MARIA ROCHA	4.45	BOM
7498	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	4.73	EXCELENTE	855	TEREZINHA ALVES DE MIRANDA	4.73	EXCELENTE
590	MAXIMIANO DOS SANTOS ROCHA	4.80	EXCELENTE	3794	THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS	5.00	EXCELENTE
11550	MEIRE FERREIRA DE SOUZA	4.63	EXCELENTE	1422	TOMAZIA RODRIGUES CORTE	4.30	BOM
5266	MIGUEL BENTO DE MARIA	4.90	EXCELENTE	3549	TRUMAN MAIA BRITO	5.00	EXCELENTE
12530	MIGUEL LUCIANO DA COSTA	5.00	EXCELENTE	11487	UELSON SOUSA PRASERES	5.00	EXCELENTE
5037	MIGUEL SALES DE AGUIAR	4.90	EXCELENTE	12025	UESLEI PEREIRA DE LIMA	5.00	EXCELENTE
9083	MIRIAM DA SILVA	4.70	EXCELENTE	11797	VALDA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	4.80	EXCELENTE
10766	MIRIAM MARTINS DE OLIVEIRA	4.88	EXCELENTE	11851	VALDENIA ALVES SANTOS	4.70	EXCELENTE
10448	MIRIAN RIBEIRO DE ALMEIDA	5.00	EXCELENTE	639	VALDEVINO BATISTA FERREIRA	4.70	EXCELENTE
4278	MOYSALVO ALBERGARIA PEREZ	4.70	EXCELENTE	8613	VALDIR MESQUITA	4.62	EXCELENTE
6314	NAEL CARDOSO DE PINHO	4.79	EXCELENTE	12637	VALDIRENE LUCIA BENTO	4.57	EXCELENTE
10154	NAZARE TORRES DE ALMEIDA PINTO	4.90	EXCELENTE	9105	VALERIA SILVA GOMES	4.55	EXCELENTE
11410	NEIDE SALES DE OLIVEIRA	4.91	EXCELENTE	10936	VALQUIRIA CARNEIRO OLIVEIRA	4.22	BOM
6610	NELIO ALVES DA ROCHA	5.00	EXCELENTE	5339	VALTER FONTES DE OLIVEIRA	4.63	EXCELENTE
4782	NELSON PEREIRA DA SILVA	4.90	EXCELENTE	11878	VANDERSON GOMES DE FARIAS	4.77	EXCELENTE
477	NEUBER GALENO DA SILVA	4.60	EXCELENTE	4537	VERACI MARIA DE JESUS	4.90	EXCELENTE
4510	NEUTON JORDAO SOUSA E SILVA	3.75	BOM	1759	VICENTE DE MELO	4.80	EXCELENTE
493	NEUZA DAS NEVES S. DE CASTRO	5.00	EXCELENTE	10383	VILSON PATRICIO DE FARIA	4.10	BOM
5096	NEUZA FERREIRA DE LIMA	4.00	BOM	8826	WALDECY NASCIMENTO OLIVEIRA	4.62	EXCELENTE
4375	NEUZIMAR CARLOS NUNES	4.35	BOM	8524	WALTER JOSE DOS SANTOS	4.86	EXCELENTE
4634	NILCEA DE FREITAS C. VIEIRA	4.25	BOM	825	WALTER RAMOS SALGADO FILHO	5.00	EXCELENTE
7684	NILSON LEONARDO OLIVEIRA	4.90	EXCELENTE	11100	WANDER DE CASTRO SILVA	4.88	EXCELENTE
4081	NIZETH BARREIRA LUSTOSA	4.53	EXCELENTE	2224	WASHINGTON LUIS ALVES MACHADO	4.68	EXCELENTE
8265	ODILON ANTONIO DA SILVA JUNIOR	4.83	EXCELENTE	7595	WELLYNGTON APARECIDO BORGES	4.30	BOM
8974	ONEIDE VIEIRA DA FONSECA	4.83	EXCELENTE	11657	WENDEL CARDOSO DOS SANTOS	4.84	EXCELENTE
12076	ORLANDO OLIVEIRA DE C. FILHO	3.57	BOM	10634	WILSON ANTONIO ROSSATO JUNIOR	4.00	BOM
12149	OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS	4.40	BOM	10545	ZENEBO NUNES DA SILVA	4.59	EXCELENTE
3727	OSMAR CARNEIRO NEPOMUCENO	5.00	EXCELENTE	5800	ZILMA PEREIRA SENA	4.60	EXCELENTE
2534	OTAVIA PAIS DE JESUS	5.00	EXCELENTE	9857	ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA	4.70	EXCELENTE
6688	OTONIEL DE MELO NETO	5.00	EXCELENTE	4804	ZULMA DE JESUS	4.00	BOM
7072	OZEIAS MENDES	4.35	BOM				
9741	PATRICIA BARBOSA DE CAMPOS	4.75	EXCELENTE				
10189	PATRICIA DANTAS DA ROCHA	5.00	EXCELENTE				
10650	PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA	4.90	EXCELENTE				
4626	PAULO DE TARSO SILVEIRA	4.30	BOM				
9652	PAULO ROBSON COSTA	4.63	EXCELENTE				
6726	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	4.80	EXCELENTE				
12009	PAULO SERGIO RODRIGUES	5.00	EXCELENTE				
7765	PEDRO SOUZA SANTOS	4.90	EXCELENTE				
8710	PERICLES ALVES DE PAIVA	3.70	BOM				
9725	RACHEL RIBEIRO ALVES BARRETO	4.54	EXCELENTE				
4979	RAIMUNDO ALVES DA COSTA	4.80	EXCELENTE				
3255	RAIMUNDO LEAL MOURA	4.00	BOM				
6408	RAIMUNDO NONATO DE MOURA	4.41	BOM				
8761	RAIMUNDO NONATO LAGO FILHO	4.77	EXCELENTE				
5452	RAIMUNDO PINTO DE O. NETO	4.53	EXCELENTE				
1205X	RAPUNZEL LUIZA DE ANDRADE	4.50	EXCELENTE				
7951	REGINA CELIA S. DE CERQUEIRA	5.00	EXCELENTE				
11541	REGINA LUCIA DOS SANTOS	4.57	EXCELENTE				

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do regulamento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: I - Publicar o resultado da avaliação de desempenho da servidora do DETRAN/DF conforme informação abaixo. II - Estipular prazo de 05 ( cinco dias ) úteis para imposição de recursos por parte da servidora junto a Comissão de Apuração e Aferição de Méritos a contar da data de publicação desta Instrução de Serviço.

MAT.	NOME	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	MENÇÃO	CONCEITO
1245-9	MARIA JOSÉ GENEIDE C. DA SILVA	OUTUBRO/96 A OUTUBRO/97	4,10	BOM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## COMANDO GERAL

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: **RESOLVE**:  
**AGREGAR** ao respectivo Quadro, a contar de 14 de dezembro de 1999, o Capitão **NORMANDO DE ASSIS** - Mat. 50.154/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em função de natureza militar.

AF TÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 2000

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: **RESOLVE**:  
**AGREGAR** ao respectivo Quadro, a contar de 03 de janeiro de 2000, o Tenente-Coronel **JÉSU ANTÔNIO FERREIRA REIS** - Mat. 00.375/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: **RESOLVE**:  
**REVERTER** ao respectivo Quadro, a contar de 27 de dezembro de 1999, o Tenente-Coronel **NILTON DE CARVALHO SAÏSSE** - Mat. 00.679/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornados da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: resolve:  
**REVERTER** ao respectivo Quadro, a contar de 28 de dezembro de 1999, o Coronel **FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE** - Mat. 00.359/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.875, de 09.12.98, e nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria Nº 01, de 25 de março de 1999, alínea "a", resolve:

Conceder o benefício do Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10.11.94, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05.04.95 e Portaria/SEA, nº 040, de 13.04.95, a servidora abaixo relacionada, conforme Certidões de Nascimento apresentada:

NOME : CATARINA MARIA RODRIGUES  
 MATRÍCULA : 32.497-3  
 DEPENDENTE : EVELLYN PAOLA DE MELO RODRIGUES  
 DATA DE NASC.: 26.12.1999

Conceder Auxílio-Natalidade nos termos do artigo 196, respectivamente, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a servidora abaixo relacionada, conforme Certidões de Nascimento apresentada:

NOME : CATARINA MARIA RODRIGUES  
 MATRÍCULA : 32.497-3  
 DEPENDENTE : EVELLYN PAOLA DE MELO RODRIGUES  
 DATA DE NASC.: 26.12.1999

MARCO AURÉLIO MALCHER

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VIII, do Regimento do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF - aprovado pelo Decreto nº 19.989, de 30 de dezembro de 1998, resolve:

1. Constituir as seguintes Subcomissões:

1.a - Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, do Polo 2, Lote 5, Projeto Orla, processo nº 191.000.510/99, composta pelos seguintes servidores: Santina Elizete de Noqueli Casari, matrícula 23.978-X, Cláudia Varizo Cavalcante, matrícula 00.024-8 e Ailton Francisco da Silva Júnior, matrícula 00.211-9;

1.b - Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, da Faculdade de Ciências Agrárias - UPIS, processo 191.000.269/99, composta pelos seguintes servidores: Márcia Regina Moreira Lima, matrícula 00.268-2, Luizalice Barbaro Guimarães Labarrère, matrícula 38.084-9 e Eustáquio da Cruz Carneiro, matrícula 00.312-3;

1.c - Subcomissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA com seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, da galeria e lançamento de águas pluviais no SMPW, Quadra 7, conjunto 15/16, processo nº 191.000.087/97, composta pelos seguintes servidores: Luiz Rancan, matrícula 00.229-1, Roberto José Rocha Gomes, matrícula 00.289-5 e Hermínio Medeiros de Oliveira, matrícula 00.019-1;

1.d - Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, do Condomínio Privê Residencial La Font processo nº 191.000.003/2000, composta pelos seguintes servidores: Ricardo de Castro Dutra, matrícula 00.143-0, Renan de Oliveira Lopes, matrícula 00.265-8 e Ronaldo Alves Monteiro, matrícula 00.290-9;

1.e - Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, do Condomínio Estância Mestre D'Armas III, processo nº 030.017.030/92, composta pelos seguintes servidores: Renato Dias de Carvalho, matrícula 93.988-9, Luiz Rancan, matrícula 00.229-1 e Adriana Melo Ferreira, matrícula 00.306-9;

1.f - Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, do Loteamento Boa Vista, processo nº 191.000.655/98, composta pelos seguintes servidores: Luizalice Barbaro Guimarães Labarrère, matrícula 38.084-9, Marta Maria Gomes de Oliveira, matrícula 00.020-5 e Regina Maria Dias Buani dos Santos, matrícula 68.008-7;

2 - As subcomissões deverão ser presididas pelo primeiro membro;

3 - Desconstituir a Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI do Condomínio Estância Mestre D'Armas III, processo 030.017.030/92, composta pelos seguintes servidores: Paulo Ney Lucas, matrícula 37.410-5, Mercedes Maria Augusto, matrícula 93.332-5, Santina Elizete de Noqueli Casari, matrícula 23.978-X e Luiz Rancan, matrícula 50.469-6, sendo a coordenação exercida pelo primeiro servidor, conforme Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 1999.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2000

O **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, resolve: Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado Em dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Elpidio de Assis Ribeiro	10.182-6	1.299	03	06	24	INSS	Aposentadoria
Miguel dos Reis Modesto	11.920-2	5.840	16	01	12	M. Exército	Aposentadoria e Anuênio
Miguel dos Reis Modesto	11.920-2	560	01	06	20	M. Trabalho	Aposentadoria e Anuênio

ROBSON DA SILVA LINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2000

O **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	QUINQ.	LOT.	PERÍODO
Adauto Antonio de Oliveira	11.534-7	1º	DIPRO	21/07/77 a 20/03/83
Adauto Antonio de Oliveira	11.534-7	2º	DIPRO	21/03/83 a 20/10/88

Adauto Antonio de Oliveira	11.534-7	4º	DIPRO	21/11/93 A 20/11/98
Ana Lúcia Araújo de Melo	11.494-4	1º	SEPES	17/05/77 a 16/09/82
Ana Lúcia Araújo de Melo	11.494-4	2º	SEPES	17/09/82 a 16/09/87
Ana Lúcia Araújo de Melo	11.494-4	3º	SEPES	17/09/87 a 16/09/92
Ana Lúcia Araújo de Melo	11.494-4	4º	SEPES	17/09/92 a 16/09/97
Antonia Vieira Meneses	11.985-7	1º	DIAMI	24/09/85 a 23/10/90
Antonia Vieira Meneses	11.985-7	2º	DIAMI	24/10/90 a 23/10/95
Antonio Gramacho Ramos	11.738-2	1º	SEAGE	03/11/78 a 02/11/83
Antonio Gramacho Ramos	11.738-2	2º	SEAGE	03/11/83 a 02/11/88
Antonio Gramacho Ramos	11.738-2	3º	SEAGE	03/11/88 a 02/11/93
Antonio Gramacho Ramos	11.738-2	4º	SEAGE	03/11/93 a 02/11/98
Antonio Roberto Borges Freire	11.612-2	1º	DIACO	03/04/78 a 02/04/83
Antonio Roberto Borges Freire	11.612-2	2º	DIACO	03/04/83 a 02/04/88
Antonio Roberto Borges Freire	11.612-2	3º	DIACO	03/04/88 a 02/04/93
Antonio Roberto Borges Freire	11.612-2	4º	DIACO	03/04/93 a 02/04/98
Ivan Marcos Junqueira Edreira	10.325-X	1º	DIPRO	26/09/67 a 25/09/72
Ivan Marcos Junqueira Edreira	10.325-X	2º	DIPRO	26/09/72 a 25/09/77
Ivan Marcos Junqueira Edreira	10.325-X	3º	DIPRO	26/09/77 a 25/09/82
Ivan Marcos Junqueira Edreira	10.325-X	4º	DIPRO	26/09/82 a 25/09/87
Ivan Marcos Junqueira Edreira	10.325-X	5º	DIPRO	26/09/87 a 25/09/92
Ivan Marcos Junqueira Edreira	10.325-X	6º	DIPRO	26/09/92 a 25/09/97
José Wilson de Macedo	11.435-9	1º	SEORF	22/03/77 a 21/08/82
José Wilson de Macedo	11.435-9	2º	SEORF	22/08/82 a 21/04/88
José Wilson de Macedo	11.435-9	3º	SEORF	22/04/88 a 21/05/93
José Wilson de Macedo	11.435-9	4º	SEORF	22/05/93 a 21/05/98
Manoel Siqueira de França	11.396-4	1º	SEAGE	18/01/77 a 17/01/82
Manoel Siqueira de França	11.396-4	2º	SEAGE	18/01/82 a 17/01/87
Manoel Siqueira de França	11.396-4	3º	SEAGE	18/01/87 a 17/01/92
Manoel Siqueira de França	11.396-4	4º	SEAGE	18/01/92 a 17/01/97
Maria Aparecida Carneiro da C. e Silva	11.736-6	1º	DIROP	30/10/78 a 29/04/84
Maria Aparecida Carneiro da C. e Silva	11.736-6	2º	DIROP	30/04/84 a 29/04/89
Maria Aparecida Carneiro da C. e Silva	11.736-6	3º	DIROP	30/04/89 a 29/04/94
Maria Aparecida Carneiro da C. e Silva	11.736-6	4º	DIROP	30/04/94 a 29/04/99
Marilene Resende de Menezes	11.936-9	1º	SETEC	02/05/84 a 01/05/89
Marilene Resende de Menezes	11.936-9	2º	SETEC	02/05/89 a 01/05/94
Marilene Resende de Menezes	11.936-9	3º	SETEC	02/05/94 a 01/05/99
Nilda Barboza de Castro	11.874-5	1º	SEAGE	17/04/80 a 16/07/85
Nilda Barboza de Castro	11.874-5	2º	SEAGE	17/07/85 a 16/08/90
Nilda Barboza de Castro	11.874-5	3º	SEAGE	17/08/90 a 16/09/95
Pedro Guedes Alcoforado	11.661-0	1º	SECAD	18/07/78 a 17/07/83
Pedro Guedes Alcoforado	11.661-0	2º	SECAD	18/07/83 a 17/04/95
Pompeu Pompermayer Neto	11.222-4	1º	SETEC	26/06/75 a 25/06/80
Pompeu Pompermayer Neto	11.222-4	2º	SETEC	26/06/80 a 25/06/85
Pompeu Pompermayer Neto	11.222-4	3º	SETEC	26/06/85 a 25/06/90
Pompeu Pompermayer Neto	11.222-4	4º	SETEC	25/06/90 a 25/06/95
Rubens Alves Monteiro	11.121-X	1º	SERAP	04/12/74 a 03/12/79
Rubens Alves Monteiro	11.121-X	2º	SERAP	04/12/79 a 03/12/84
Rubens Alves Monteiro	11.121-X	3º	SERAP	04/12/84 a 03/01/90
Rubens Alves Monteiro	11.121-X	4º	SERAP	04/01/90 a 03/01/95
Waldemar Pio Teixeira	10.214-8	2º	SEAGE	04/03/71 a 03/03/76
Waldemar Pio Teixeira	10.214-8	3º	SEAGE	04/03/76 a 03/03/81
Waldemar Pio Teixeira	10.214-8	4º	SEAGE	04/03/81 a 03/03/86
Waldemar Pio Teixeira	10.214-8	5º	SEAGE	04/03/86 a 03/03/91
Waldemar Pio Teixeira	10.214-8	6º	SEAGE	04/03/91 a 03/03/96
Walter de Souza França	11.601-7	1º	SERAP	01/03/78 a 28/11/83
Walter de Souza França	11.601-7	2º	SERAP	29/11/83 a 28/11/89
Walter de Souza França	11.601-7	3º	SERAP	29/11/89 a 28/12/94
Walter de Souza França	11.601-7	4º	SERAP	29/12/94 a 28/12/99

ROBSON DA SILVA LINS

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso XIX, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, resolve: Lotar MARIA LOPES DE MORAIS, Procuradora do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula nº 30.765-3, na 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 03.01.2000.

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora CLÁUDIA MARIA RIBEIRO VIDAL, matrícula nº 42.052-2, Analista de Administração Pública, nos períodos de:

- 14.02.2000 a 13.04.2000, referente ao 1º quinquênio, de 31.07.89 a 29.07.94, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 17.12.96.
- 03.07.2000 a 01.08.2000, referente ao 1º quinquênio, de 31.07.89 a 29.07.94, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 17.12.96.

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora RAIMUNDA NONATA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 31.354-8, cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, nos períodos de:

- 02.02.2000 a 01.04.2000 referente ao 1º quinquênio, de 13.01.81 a 11.01.86, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 11.04.95.
- 02.04.2000 a 01.05.2000, referente ao 2º quinquênio, de 12.01.86 a 10.01.91, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 11.04.95.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Nomear, no termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RENATA PINHEIRO GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Frederico Augusto Bastos.

MAURÍLIO SILVA

## DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 13 de janeiro de 2000

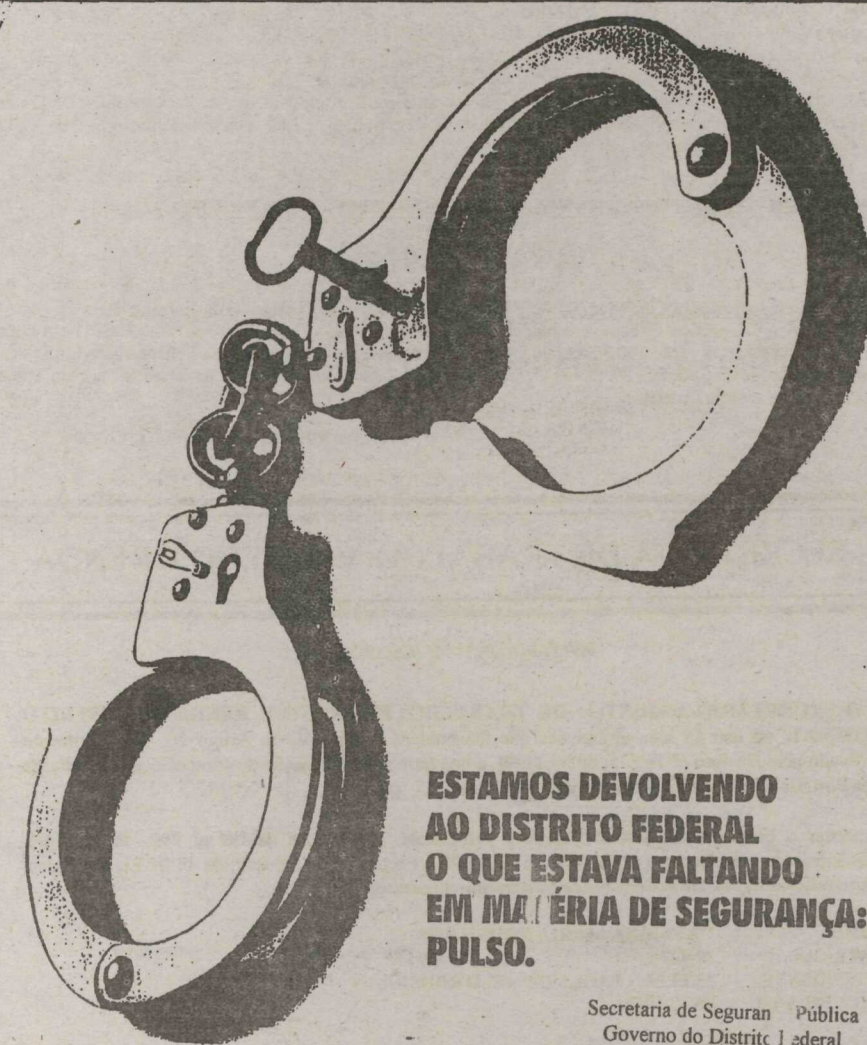
Processo nº 3692/99

Assunto: Ação Ordinária nº 1998.01.1.013561-0 (11,98%)

Interessada: MARIA DA GLÓRIA COSTA E OUTROS

No uso da atribuição a mim delegada no art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 001, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$3.544,94 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) aos servidores elencados às fls. 24/25, e autorizo o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

HÉLIO BEBIANO



**ESTAMOS DEVOLVENDO  
AO DISTRITO FEDERAL  
O QUE ESTAVA FALTANDO  
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:  
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal

## UTILIDADE PÚBLICA

## FARMÁCIA DE PLANTÃO

132

Secretaria de Comunicação Social  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SEÇÃO III**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 29/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica que o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, processo nº 001-002.769/99, que tem por objeto o **fornecimento de café para a CLDF** encontra-se afixado no seu quadro de avisos, maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, Sala D 03 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília, 13 de janeiro de 2000  
ROBSON CRISPIM COSTA  
Presidente

CONVITE Nº 1/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, processo nº 001-03.341/99, que tem por objeto a **"Aquisição de Poltronas"**, encontra-se afixado no seu quadro de avisos, maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, Sala D 03 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília, 13 de janeiro de 2000  
ROBSON CRISPIM COSTA  
Presidente

**VICE-GOVERNADORIA**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 2/97  
PADRÃO Nº 5/96

PROCESSO Nº 139.001.343/99. PARTES: DF/RA-XI x COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 06.05.97, objetivando a aquisição de material de consumo, consistindo em fornecimento de massa asfáltica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2000. DATA DA ASSINATURA: 28/12/99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Lei nº 8.666/93, Inciso II, do artigo 57. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES TELXEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada ELMAR LUIZ KOENIGKAN, na qualidade de Diretor-Presidente e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor de Urbanização

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
DEZEMBRO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA.XI, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA.XI no mês de DEZEMBRO/99

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)	FORNECEDOR
<b>CONVITE 02</b>							
332	1	PCT	Cimento branco embalagem com 1kg. M/ argafort	50	1,30	65,00	FAROL MAT. P/ CONST. LTDAEPP Processo 139.000.64399
	2	TB	Cola para cano de pvc tubo com 75gr.m/ tigre	15	1,70	25,50	
	3	FR	Cola emulsão para madeira frasco com 1000ml. m/ rodhia	6	4,90	29,40	
	4	U	Tampa em ferro fundido T-6 m/ gomes	2	10,80	21,60	
	5	TB	Corante para tinta a base d'agua cor preta tubo com 50ml. m/ globo	10	2,60	26,00	
	6	RB	Corante para tinta a base d'agua cor azul tubo com 50ml. m/ globo	10	2,60	26,00	
	7	LTA	Tinta esmalte sintético secagem rápida de 1l linha semi brilho lata de 3.600ml sendo 10 latas na cor azul del rey e 10 na cor branca. m/ eucalux	20	32,00	640,00	
	8	U	Vaso sanitário de louça branca. m/ logasa/incepa	5	78,00	390,00	
	9	JG	Portal de ipê medindo 0,82 x 2,10, m/ para	12	36,00	432,00	
	10	U	Janela basculante medindo 0,60x1,20,m/ lilian	2	93,00	186,00	
	11	U	Jchuveiro eletrico 220v tipo ducha corona	10	25,00	250,00	
	12	U	Telha de fibro cimento ondulada med 1,84x1,10x1,60,m/ eternit	33	21,00	693,00	

13	U	Ducha higienica com mangueira de metal m/ perlex	5	59,00	295,00
14	M	Tubo de pvc rigido de 1ª qualidade de 50mm para agua m/ bandeirante	24	3,20	78,24
15	M	Tubo de pvc rigido de 1ª qualidade de 25mm para água. m/ bandeirante	8	2,10	16,80
16	U	Flange de pvc de 50mm m/ fortilit	2	6,10	12,20
17	M	Tubo de pvc de 100mm para esgoto. m/ bandeirante	60	5,80	348,00
18	M	Tubo de pvc 50mm para esgoto m/ bandeirante	18	2,30	41,40
19	U	Chapa de ferro 16. med. 3,00x1,20, m/ gerdau	6	116,00	696,00
20	M	Tubo de pvc de 40mm para esgoto. m/ bandeirante	12	1,50	18,00
21	U	Fechadura de embutir para banheiro. m/ haga	8	13,80	110,40
22	U	Cortiça rustica de 4mm para quadro de aviso de 4mm de espessura m/ paulista	10	32,00	320,00
23	U	Caixa d'agua cilindrica em cimento aminato com capacidade p/ 1000 litros m/ eternit/precon	2	199,00	398,00
24	U	Cano de metal longo para chuveiro. acabamento. m/pepe	6	4,90	29,40
25	U	Ferro redondo para construção de 5/16 m/ gerdau	70	7,30	511,00
26	U	Ferro redondo para construção de 4,20mm m/ gerdau	40	2,60	104,00
27	PAR	Dobradiça de ferro cromado de 3.2/1 com parafusos. m/ merkel	30	8,80	264,00
28	U	Rolo para pintura em lâ de carneiro 23cm m/ rolo tec	12	11,00	132,00
29	MQ	Vidro cancelado compativel com as janelas do item 10, colocado 3mm m/ s. marina	1,5	48,00	72,00
30	U	Cap de pvc de 100mm marca fortilit	32	7,35	235,20
31	PC	Vidro liso transparente para janela med. 45x75cm de 3mm de espessura m/s. marina	1	17,00	17,00
32	PÇ	Vidro liso transparente para janela med. 50x77cm m/ s. marina	1	24,00	24,00
33	PÇ	Vidro liso transparente para janela med. 76x147cm 3mm de espessura m/ s. marina	1	49,00	49,00
34	PÇ	Vidro liso transparente para janela med. 76x72cm 3mm de espessura m/ s. marina	1	28,00	28,00
35	PÇ	Vidro liso transparente para janela med. 49x46cm 3mm de espessura m/ s. marina	2	13,60	27,20
36	PÇ	Vidro liso transparente para janela med. 57x51cm 3mm de espessura m/s. marina	2	16,00	32,00
37	PÇ	Vidro martelado espessura de 3mm med. 18x78cm	1	11,30	11,30
38	PÇ	Vidro liso transparente para janela med. 17x45cm 3mm de espessura m/ s. marina	1	5,80	5,80
39	PÇ	Porta de vidro transparente temperado incolor de correr com 10mm de espessura med. 2,20 x 0,80m instalada marca blindex	1	459,00	459,00
40	KG	Inseticida em pó para formiga tipo isca mirax-s em pacote de 500gr m/ mirex	20	10,30	206,00
41	L	Cupijicida liguida tipo regente m/ regente	10	17,80	178,00
42	U	Escala dobravel em madeira de 2m na cor amarela m/ stanley	5	6,40	32,00
43	U	Espatula de aço de 6cm m/ estarfer	5	3,80	19,00
44	U	Espatula de aço de 12cm m/ estarfe	5	4,50	22,50
45	U	Espatula de aço de 20cm m/ etarfer	5	8,00	40,00
46	U	Broca de videa de aço de 1/2 m/ irwin	2	4,60	9,20
47	U	Broca de videa de aço p/ bucha S-4,m/irwin	2	2,10	4,20

48	U	Bucha S-6 m/ irwin	2	2,30	4,60
49	U	Bucha S-8 m/ irwin	2	2,90	5,80
50	U	Lâmina de arco de serra cor amarela m/ starret	60	2,60	156,00
51	U	Disjuntor termo magnetico 50ª m/ lorenzetti	6	29,80	178,80
52	U	Lampada fluorescente 40w/220v m/ osran	60	4,40	264,00
53	U	Lampada fluorescente de 20w/220v m/osran	40	4,50	180,00
54	RL	Fita isolante de alta fusão med.19mmx10m m/Lorenzetti	10	11,90	119,00
55	M	Fio de cobre rigido capa plastica de 2,5mm em rolo de 100m m/sil	400	0,28	112,00
56	M	Fio de cobre rigido capa plastica de 40mm em rolo de 100m m/sil	200	0,57	114,00
57	U	Bocal de louça para lampada incandescente m/lz	30	0,90	27,00
58	M	Eletroduto tipo compex de 3/4 marca pepe	60	0,62	37,60
59	M	Cabo sintenax 4x6mm duplo isolamento m/caondumax	100	4,75	475,00
60	M	Cabo sintenax 4x4mm duplo isolamento m/condubras	300	3,70	1.110,00

61	M	Cabo sintenax 3x4mm duplo isolamento m/condubras	170	2,53	430,10
62	M	Cabo sintenax 2/4mm duplo isolamento m/condubras	200	1,90	380,00
63	M	Fio de cobre flexível de 2,5mm capa plastica m/sil	300	0,58	174,00
64	U	Porta fusível de plástico com rabicho e fusível de 6 amperes m/eletromec	60	9,80	588,00
65	KG	Estopa branca de 1ª qualidade acondicionada em pacote de 01kg m/Pauliceia	30	6,20	186,00
66	U	Ferro para construção, tipo chato de 1x1/8 m/tubonal	10	11,80	118,00
67	LTA	Esmalte sintético alto brilho na cor cinza medio lata com 3600ml marca rener/kivinil	40	34,00	1.360,00
68	LTA	Verniz zarcão lata com 2600ml m/Renner/Ultratinta	15	24,00	360,00
69	LTA	Agua raz. lata com 5000ml m/anjo	20	10,90	218,00
70	U	Rolo de espuma de 9cm completo m/Rolotec	20	1,80	36,00
71	LTA	Esmalte sintético automotivo na cor verde, USA lata com 3600ml m/Lazuril	3	56,00	168,00
72	LTA	Esmalte sintético automotivo na cor azul prof. USA lata com 3600ml m/Lazuril	3	56,00	168,00
73	LTA	Esmalte sintético automotivo na cor cinza gris lata com 3600ml m/Lazuril	10	61,00	610,00
74	LTA	Primer universal secagem rápida lata com 3600ml m/anjo	12	63,00	756,00
75	LTA	Massa poliester lata de 1kg m/anjo	10	18,00	180,00
76	LTA	Thinner industrial lata com 5000ml m/anjo	20	15,60	312,00

77	U	Disco de corte para maquina de cortar asfalto m/FFN	1	493,00	493,00	
78	JG	Broca de aço rápido 1/8 a 9/16 9 peças m/IRWIN	1	86,00	86,00	
79	KG	Eletrodo de ferro batido Ok de 3,25mm m/star	80	4,90	392,00	
80	KG	Eletrodo de ferro batido Ok de 2,5mm m/Star	60	4,80	288,00	
81	U	Disco de corte para policorte com 2 telas de 10" e furo de 5/8 m/Alcar	40	4,75	190,00	
82	U	Disco de corte para lixadeira elétrica de 7" com furo de 7/8 m/Alcar	20	5,78	115,00	
83	U	Disco de corte para policorte 2 telas de 7" e furo de 3/4 m/Alcar	15	4,90	73,50	
84	CJ	Placa em chapa de ferro nº.14 e 16 mod.S-1 composta de 01 bandeja de 40x230cm dois pés de 20x190cm uma saia de 50x108cm e dois chumbadores m/Lobel	5	99,00	495,00	
85	CJ	Placa em chapa de ferro nº.14 de 16 mod. S-2 composta de duas bandejas de 40x230cm dois pés de 20x220 uma saia de 50x108cm e dois chumbadores m/Lobel	8	141,00	1.128,00	
86	M	Cabo condutor elétrico 4x25cm m/condubras	100	16,90	1.690,00	
87	U	Disjuntor 70ª tripolar m/Lorenzetti	2	60,00	120,00	
88	M	Tubo galvanizado de 2" barra c/03 metros marca Apollo	90	19,80	1.782,00	
89	U	Curva galvanizada de 2" marca Tupy	4	12,30	49,20	
90	U	Caixa de medição trifásica P1 m/Esfera	2	43,00	86,00	
91	U	Conector p/aterramento com acabamento, marca Sered	8	2,60	20,80	
92	U	Cordoalha de 25mm cabos sem revestimento marca Sered	4	3,90	15,60	
93	U	Box reto de 2" m/Sered	4	7,90	31,60	
94	U	Bucha para acabamento de 2" marca Sered	4	2,70	10,80	
95	U	Caixa de derivação com 10 disjuntores esfera	2	13,60	27,20	
333	01	LTA Agua raz lata com 900ml m/Audi	12	2,85	34,20	COMETA COM E SERVIÇOS LTDA PRO.139.000.615/99
	02	U Tampa p/vaso sanitário plástico rígido 1ª. Linha cor gelo m/Tigre/Asim	06	7,40	44,40	
	03	CX Bucha de nylon s/5 3/8" caixa com 100unidades m/Max	6	4,80	28,80	
	04	CX Bucha de nylon S-6 caixa com 100unidades m/Max	6	5,50	33,00	
	05	CX Bucha de nylon s-8 com 100unidades m/Max	5	10,20	51,00	
	06	U Bucha de PVC redução 3/4x1/2 rosca marca Tigre	10	0,28	2,80	
	07	U Bucha PVC redução 25x20mm lisa m/Tigre	10	0,24	2,40	
	08	U Cabo de madeira para enxada marca vieira	15	2,20	33,00	
	09	U Cabo de madeira para picareta marca vieira	5	2,80	14,00	

10	U	Cap pvc 1/2" c/rosca p/agua m Tigre	6	0,30	1,80
11	U	Cap pvc 3/4" c/rosca p/agua m Tigre	6	0,60	3,60
12	U	Carrapeta de sola p/torneira 1/2" marca Icam	30	0,30	9,00

13	U	Carrapeta de sola p/torneira 3/4" marca Icam	30	0,31	9,30	
14	FLS	Compensado de cedrinho de 1ª qualidade med.1,60x2,20x10mm esp. Marca conecta	6	28,00	168,00	
15	U	Adaptador pvc de 50mm m/Tigre	20	1,52	30,40	
16	U	Adaptador pvc de 25mm m/Tigre	25	0,30	7,50	
17	U	Parafuso p/fixação de vaso sanitário completo marca Jorla	30	0,90	27,00	
18	U	Junção pvc med.100x100x100mm marca Tigre	5	6,50	32,50	
19	U	Junção pvc med. 100x100x50mm marca Tigre	4	5,00	20,00	
20	U	Tê em pvc p/agua med.50x25x50 liso marca Tigre	12	2,43	29,16	
21	U	Tê em pvc p/agua med.25x25x25 liso marca Tigre	24	0,46	11,04	
22	U	Joelho em pvc liso 25mm marca Tigre	12	0,30	3,60	
23	U	Joelho em pvc LR 25mm m/Tigre	24	0,40	9,60	
24	U	Joelho em pvc p/escoto 40mm liso marca Tigre	6	0,46	2,76	
25	U	Tê em pvc LR 25mm (LXRXL) marca Tigre	12	1,30	15,60	
26	FL	Lixa D'agua p/NR.220 m/3m	100	0,89	89,00	
27	FL	Lixa D'agua p/NR.180 marca 3M	100	0,89	89,00	
28	FL	Lixa D'agua p/NR.150 marca 3M	100	0,89	89,00	
29	FL	Lixa D'agua p/NR.120 marca 3M	100	0,90	90,00	
30	FL	Lixa D'agua p/ferro 100 m/3M	100	0,90	90,00	
31	FL	Lixa D'agua p/ferro 080 m/3M	100	0,90	90,00	
334	01	U Calha para lampada fluorescente de 2x40 watts c/suporte pe-de-galinha marca Lumi	10	8,00	80,00	ELETRICA SAAN LTDA PROCESSO Nº.139.000.615/99
	02	U Calha para lampada fluorescente de 2x20 watts c/suporte pe-de-galinha marca Lumi	6	6,20	37,20	
	03	U Soquete de baquelite para lampada fluorescente tipo giratório com respectivos parafusos m/ perlex	100	1,10	110,00	
	04	U Reator de partida alto fator de potencia 02x40wx220v, m/, helfont	10	16,40	164,00	
	05	U Reator de partida rapida alto fator de potencia 02x20wx220v m/ helfont	6	16,30	97,80	
	06	U Disjuntor termo-magnetico de 25 amperes m/ soprano/lorenzot	12	4,60	55,20	
	07	U Disjuntor termo-magnetico de 20 amperes m/ soprano/lorenzot	6	4,60	27,60	
	08	RL Fita isolante plástica preta med. 19mmx20m m/ akros	10	1,60	16,00	
	09	U Caixa de distribuidora de luz p/ 10 disjuntores m/ gomes	2	26,00	52,00	
	10	U Pino de T de tres saidas em baquelite m/ perlex	15	2,30	34,50	
	11	U Caixa de ferro para eletroduto med. 04x02cm m/ gomes	20	0,50	10,00	

	12	M Cabo sintenax 04x06mm duplo isolamento m/ reiplas	100	4,99	499,00	
335	01	FL Pelicula auto adesiva refletiva na cor branca med 610mm x 20m, m/ 3m	1	790,00	790,00	NEWBRAS COME SERV LTDA Processo 139.000.615/99
	02	CJ Placa em chapa 14 e 16 modelo L-3fv composta de duas bandejas de 50x248cm dois pes de 20x300cm e dois chumbadores	1	143,00	143,00	
	02	CJ Placa em chapa de ferro 14 e 16 modelo 1-4fv composta de duas bandejas de 50x268mm dois pes de 20x320mm e dois chumbadores	1	143,00	143,00	
336	01	U Conj. De mesa comp. De 02 mesas med. 1,20x0,70x0,76m confec. em madeira aglom. E revest. Em lamin. Melam. Na cor ovo, c/ 01 gav. fec e chaves, c/ travam. Simul. Das gavetas unidas entre si por uma conexão arred. Est. Confec. tubo met. Na cor preta m/ modilac	1	359,00	359,00	MARINA MOVEIS LTDA-ME Processo 139.000.615/99
	02	U Cadeira giratória tipo secretaria sem braços assento e enc. Confec. em madeira comp. Moldada ana tom estof. Em espuma de poliur. Ver. Em tecido na cor azul base gir. C/ osp. Confec. em tubo met. Pint na cor preta 5 rod. Dupl. De nylon m/ ergoflex m2003	1	87,00	87,00	

<b>TOMADA DE PREÇOS- 03</b>						
332	01	U Esponja de espuma pra limpeza, dupla face marca atol	35	0,20	7,00	DIST. BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOL. LTDA Processo 139.000.682/99
	02	FR Detergente liquido frasco com 500ml marca kimax	40	0,29	11,60	
	03	U Garrafa termica revestida em plastico com capacidade para 1000ml marca termolar	05	8,37	41,85	
338	01	U Sabão comum branco glicerinado, barra com 200gr m/ gj	30	0,25	7,50	GUERRA PROD. DE LIMPEZA LTDA Processo 139.000.682/99

	02	U	Saco vazio em algodão para limpeza cru 130g m/ holandã	20	0,68	13,60	
339	01	U	Copo de vidro, liso, cilindro com capacidade para 300ml ref. 2606 m/nadir figuredo	50	0,60	30,00	CONDOR DIST. DE UTILID. LTDA Processo 139.000.682/99
	02	U	Colher de pau med. 35cm m/famadeira	5	1,22	6,10	
<b>CONCORRÊNCIA - 04</b>							
342	01	U	Corretor liqu. P/ maquina de escrever, vidro com 18ml	24	0,41	9,84	LM COMERCIO E SEV. LTDA Processo 139.001.246/99
343	01	U	Cola em bastão p/ uso de papel, papelão etc tubo com minimo 07 gr	48	0,90	43,20	COMERCILA IPL INF. E PAPELARIA LTDA Processo 139.001.246/99
344	01	U	Papel para fac-simile med. 216x30cm	30	2,60	78,00	GRAVOPEL PAPEIS LTDA Processo 139.001.246/99
345	01	U	Pasta suspensa, para arquivo, com grampo trilho ponteira metalica fixa, com visor metalico, plastico transparente e etiqueta	500	0,40	200,00	DATA PRINT IND COM DE FITAS E PAPEIS LTDA Processo 139.001.246/99
<b>DISPENSA - 05</b>							
329	01	U	N.E ref. a instalação publica na área verde entre as quadras residenciais no cruzeiro novo e a df 003 e entre cruzeiro velho e a df 003, conf. carta nr 606/99 AIP CEB	1	62.186,00	62.186,00	CEB COMP. ENERGETICA DE BRASILIA Processo 139.001.244/99
348	01	U	Reforço da N.E ref. a serviços postais e telematicos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga de maquina de franquear produtos postais da EBCT em âmbito regional			1.000,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Processo 139.001.196/99
349	01	U	Reforço da N.E ref. manut. corretiva e preventiva de maquinas de escrever eletricas e eletronicas calculadoras de diversas marcas e modelos			500,00	TABOSA ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME Processo 139.000.470/99
351	01	U	N.E ref. a execuções dos serv. relativos a revisão geral embreagem com recuperação de plator, disco, colar de embreagem e recuperação do horbitrol de direção da pá carregadeira case W 18 placa DF-JFP 0201	1	1.800,00	1.800,00	MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA Processo 139.001.309/99
354	01	U	N.E ref. a complementação da obra, relativo a instalação de iluminação pública na area verde entre as QDS residenciais do cruzeiro novo e velho e a DF 003 conf. carta nr 957/99 -n DAIP	1	9.506,00	9.506,00	CEB COMP. ENERGETICA DE BRASILIA Processo 139.001.244/99
362	01	U	N.E ref. a contrato de serv. de manutenção da rede elétrica da R.A. do cruzeiro conf. contrato de prestação de serviço nr 001/99, nos termos do padrão nr 05/96	1	34.336,53	34.336,53	CEB COMP. ENERG. DE BRASILIA Processo 139.000.842/99
<b>CONVITE 06</b>							
326	01	U	N.E ref. aquisição de vale transporte tipo "A" dos servidores desta R.A. relativo ao mês de dezembro/99	4132	1,30	5.371,60	BANCO DE BRASILIA S/A Processo 139.000.002/99
	02	U	N.E ref. aquisição de vale transporte tipo "C" dos servidores desta R.A. relativo ao mês de dezembro/99	1631	1,50	2.446,50	
	03	U	N.E ref. aquisição de vale transporte tipo "D" dos servidores desta R.A. relativo ao mês de dezembro/99	230	1,20	276,00	
327	01	U	N.E ref. a aquisição de vale transporte do tipo "e" dos servidores desta R.A. relativo ao mês de dezembro/99	92	1,70	156,40	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Processo 139.000.002/99
347	01	U	N.E ref. ao pagamento de consumo de enregia elétrica desta Administração Regional			6.000,00	CEB COMP ENERGETICA DE BRASILIA Processo 139.000.084/99
<b>NÃO APLICAVEL - 07</b>							
356	1	U	N.E ref. a folha de pagamento do 13º salario/grat. Natalina	1	57.990,08	57.990,08	JOÃO SOARES JUNIOR E OUTROS Processo 139.000.068/99
359	01	U	N.E ref. ao recolhimento do INSS dos 22% relativo a folha de pagamento do 13º salario/grat.natalina ( parte empregador e seguro de acidente de trabalho)	1	8.242,36	8.242,36	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Processo 139.000.076/99
360	01	U	N.E ref. a folha de pagamento normal do mês de dezembro/99 ( vencimentos e vantagens fixas)	1	132.935,42	132.935,42	JOÃO SOARES JUNIOR E OUTROS Processo 139.000.068/99

361	01	U	N.E ref. a folha de pagamento normal do mês de dezembro/99 (auxilio creche dos servidores desta R.A - 40)	1	4.335,75	4.335,75	JOÃO SOARES JUNIOR E OUTROS Processo 139.000.068/99
	02	U	N.E ref. a folha de pagamento normal do mês de dezembro/99	1	20,00	20,00	
363	01	U	N.E ref. ao recolhimento do INSS dos 22% relativo a folha de pagamento normal do mês de dezembro/99. ( parte empregador e seguro de acidente de trabalho)	1	10.645,07	10.645,07	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Processo 139.000.076/99

A SEÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 8/99 NOS TERMOS

PROCESSO: 142-001.129/99; PARTES: GDF/RA XII X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB; DA PRORROGAÇÃO: O contrato em referência, com vigência até 31/12/1999, fica a partir de 01/01/2000, prorrogada até 31/12/2000. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 15/12/1999; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO, na qualidade de Administrador Regional; Pela Contratada, ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA CARVALHO, na qualidade de Diretor Presidente e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor de Distribuição.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

EDITAL Nº 1/2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, convoca o senhor Adão Paulo Martins de Oliveira, CPF nº 379.729.601-00, para comparecer à Seção de Pessoal, localizada na Quadra Central, Setor Administrativo lote 'A', Sobradinho-DF, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 8:00 às 18:00 horas, a fim de receber instruções quanto ao recolhimento, aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância de 371,74 UFIR, originário de dias não trabalhados, conforme o constante no Processo nº 134.001.979/99, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital.

ANTONIO MARDÔNIO RIBEIRO

**SECRETARIA DE GOVERNO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 16/99

PROCESSO N.º: 030-006.422/99. PARTES: DF/SEG X CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a aditar o contrato 016/99-SEG celebrado em 22/09/99, nos termos do parágrafo 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 acrescentando-se 1.200 m² à área global, passando de 13.326,47 m² para 14.526,47 m². O valor mensal sofre um acréscimo de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) passando o valor mensal de R\$ 120.000,00 para R\$ 130.800,00, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 3.139.200,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil e duzentos reais). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: JOÃO ELIAS MOKDISSI, na qualidade de DIRETOR PROCURADOR.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 43/99 REPETIDO

DATA DA ABERTURA : 19 DE JANEIRO DE 2000.  
HORÁRIO : 09:00 HORAS  
LOCAL : SEPN-QUADRA 516 - LOTE 10 - EDF CARLTON CENTER  
3º ANDAR - SALA 07 - BSB/DF

OBJETO : Contratação de firma especializada na prestação de serviço de FORNECIMENTO E CONCERTO DE FECHADURAS E CONFECÇÃO DE CHAVES para a Residência Oficial de Águas Claras e Secretaria de Governo no exercício de 2000. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na sala 08, do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2000.

Brasília, 13 de janeiro de 2000  
CARLOS ALBERTO RENDANO  
Presidente  
Respondendo

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2000  
CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 2 E PROFESSOR NÍVEL 3  
DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 47, de 10 de novembro de 1999, publicado no DODF nº 216, de 11/11/99, comunica que:

1- o resultado da Prova Escrita Objetiva - Fase 1 do Concurso Público para os Cargos de Professor Nível 2 e Professor Nível 3 da Fundação Educacional do Distrito Federal, objeto do Edital nº 47, de 10 de novembro de 1999, publicado no DODF nº 216, de 11/11/99, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

1.1 em caso de recursos contra erro material de classificação, exceto para as disciplinas Espanhol, Francês, Inglês, Música/Canto e Música/Instrumentos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, no período de 18 a 20/01/2000, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h.

2- a convocação para os candidatos à Fase 2 - Prova Oral e Prova Prático-Oral será objeto de Edital a ser divulgado posteriormente.

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Superintendente

## SECRETARIA DE FAZENDA

AVISO DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 1/2000

PROCESSO N.º : 040.013.098/99  
OBJETO : contratação de serviços de chaveiro

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEF, torna público que por motivo de ausência de participantes no certame, a abertura do Convite em epígrafe fica marcada para o dia 24 de janeiro de 2000 às 10:00 horas, no SBN - Quadra 02, Bloco "A", Edifício Vale do Rio Doce, Sobreloja. Maiores informações pelos telefones 312 8200 e 312 8281, horário de 9:00 às 17:00 horas.

Brasília, 14 de janeiro de 2000  
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 16/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Concorrência nº 016/99 - CECOM/SEF/DF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06, lote 2.310.

CONCORRÊNCIA Nº 17/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Concorrência nº 017/99 - CECOM/SEF/DF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06, lote 2.310.

CONCORRÊNCIA Nº 18/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Concorrência nº 018/99 - CECOM/SEF/DF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06, lote 2.310.

TOMADA DE PREÇOS Nº 39/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 039/99 - CECOM/SEF/DF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06, lote 2.310.

Brasília, 14 de janeiro de 2000  
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

BANCO DE BRASÍLIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Locadora: CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA. Objeto: Locação de imóvel comercial situado no SEP/N, Quadra 516, Lote 10, Lojas 94 e 100, Brasília - DF. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/005. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 13.01.2000. Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Licitação: Dispensável de acordo com o inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93. Processo: 010/2000.

CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS. Objeto: Cessão de imóvel comercial situado no SCLN 102, Bloco D, Lote 30 e 34, Brasília - DF. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/002. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 13.01.2000. Licitação: Dispensável. Processo: 429/1999.

Locadora: TOP MALL ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA. Objeto: Locação de área de 2 m2 localizada no Shopping Top Mall, sito à CNB 12, lotes 11/12, Brasília - DF para a instalação de um equipamento de auto-atendimento. Contrato: DIRAD/DESEG-99/098. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinatura: 13.01.2000. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Licitação: Dispensável de acordo com o inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93. Processo: 400/99.

Locadora: TOP MALL ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA. Contrato: Termo de Rescisão do Contrato DIRAD/DESEG 97/056. Objeto: Locação de salão comercial loja 01, com área de 72,93 m2, localizada no piso térreo do Shopping Top Mall, sito à CNB 12, lotes 11/12, Brasília - DF. Assinatura: 13.01.2000. Processo: 338/97.

## GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que os imóveis a seguir relacionados, referentes à Concorrência DIRAD/CPLIC-011/99 foram alienados às seguintes pessoas: item 48 - ANDRÉ LUIS PERES DE ASSIS, R\$ 32.700,00; item 56 - DENG XI JUN, R\$ 42.400,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES  
Gerente de Processos  
Respondendo

## SECRETARIA DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
DEZEMBRO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei n.º 938 de 20.10.95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês dezembro/99.

NE/99	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	TOTAL R\$
00614	JOÃO BATISTA DE SOUSA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208	1	600,00	600,00
00615	PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208.	1	600,00	600,00
00616	ANTÔNIO GERALDO DE ÁVILA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208.	1	600,00	600,00
00617	FÁBIA APARECIDA CARVALHO	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208.	1	600,00	600,00
00618	JOÃO CRISTOVÃO FONSECA XAVIER	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00
00619	MÁRIO ROBERTO MACEDO DE FIGUEIREDO	DISPENSA serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00
00620	LUIS MASSARO WATANABE	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso ATLS. Convênio 3208/98.	1	500,00	500,00
00621	CLÁUDIA CRISTINA SCALIA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	840,00	840,00
00622	ANGELINE SCALIA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	840,00	840,00
00623	PASQUALINA N. F. MOREIRA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	250,00	250,00

00624	JAIR MORAES TOSTES	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00	00644	CLAUDIA CRISTINA SCALIA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00
00625	ADRIANA SILVA OLIVEIRA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00	00645	ANGELINE SCALIA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	840,00	840,00
00626	ILMA ASSIS DE OLIVEIRA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00	00646	PASQUALINA N. F. MOREIRA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	250,00	250,00
00627	JESONITA ALVES DE S. GERMANO	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00	00647	JAIR MORAES TOSTES	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00
00628	LUCIANA DOS SANTOS	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00	00648	ADRIANA SILVA OLIVEIRA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00
00629	SUSANA FUKIKA SUZUKI	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00	00649	JOSÉ TAVARES	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00
00630	JOSÉ TAVARES	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00	00650	ELISABETE J. DOS S. SILVESTRE	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00
00631	ELIZABETE J. DOS S. SILVESTRE	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00	00651	ANADIR SANTOS	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00
00632	ANDREA PEDROSA RIBEIRO ALVES	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00	00652	JESONITA ALVES DE S. GERMANO	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00
00633	MIGUEL FERNANDO F. DA SILVA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00	00653	SUSANA FUJIKI SUZUKI	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00
00634	NADJA NOBREGA DE QUEIROZ	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00	00654	LUCIANA DOS SANTOS	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00
00635	LEONARDO CAPITA G. B. DE OLIVEIRA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00	00655	MARCELO DE MELO ANDRADE COURA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00
00636	BURITI COM. E IND. DE MÓVEIS	CONVITE Aquisição de bens móveis, como arquivo, guarda roupa de aço, mesa em madeira e para computador, mesa p/ impressora e p/ datilografia, poltrona giratória e cesto p/ lixo.	1	6.494,00	6.494,00	00656	ADAUTO CAPISTRANO ABREU DA PONTE	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00
00637	ANTÔNIO GERALDO DE ÁVILA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00	00657	PAULO MACHADO RIBEIRO JUNIOR	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00
00638	JOÃO BATISTA DE SOUSA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00	00658	MARCELA CAETANO CAMMAROTA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00
00639	LUÍS MASSARO WATANABE	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00	00659	CONASS	INEXIGÍVEL Contribuição ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde.	1	1.000,00	1.000,00
00640	PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00	00660	MOVFLEX MÓVEIS LTDA	CONVITE Poltrona fixa sem braços. Poltrona giratória, tipo diretor.	30 15	79,80 69,90	2.394,00 1.048,50
00641	PAULO MENDELSSONH F. OTERO	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00	00661	IMPRESA NACIONAL	INEXIGÍVEL Reforço de despesas com publicações no DOU.	1	59,12	59,12
00642	JOÃO CRISTOVÃO FONSECA XAVIER	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00	00662	MARIZA GOMES DE OLIVEIRA	INEXIGÍVEL Concessão de diárias.	1	185,53	185,53
00643	MÁRIO ROBERTO M. DE FIGUEIREDO	DISPENSA Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	500,00	500,00	00663	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	DISPENSA Locação de aluguel de 1.253,72m2 para funcionamento da Secretaria de Saúde.	1	13.024,35	13.024,35
						00665	GILBERTO BEZERRA BRANDÃO	DISPENSA Serviços técnicos em relógio datador e numerador.	1	215,00	215,00

00669	TAGUATUR-TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO	<b>INEXIGÍVEL</b> Aquisição de vales transporte refer. ao mês de dezembro/99.	1	156,80	156,80
00670	EMPRESA SANTO ANTONIO	<b>INEXIGÍVEL</b> Aquisição de vales transporte ref. ao mês de dezembro/99.	1	184,00	184,00
00671	RÁPIDO PLANALTIMA LTDA	<b>INEXIGÍVEL</b> Aquisição de vales transportes ref. ao mês de Dezembro/99.	1	151,20	151,20
00672	VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.	<b>INEXIGÍVEL</b> Aquisição de vales transportes ref. ao mês de Dezembro/99.	1	552,02	552,02
00673	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	<b>INEXIGÍVEL</b> Aquisição de vales transportes ref. ao mês de Dezembro/99.	1	2.589,68	2.589,68
00674	BANCO DE BRASÍLIA S/A	<b>INEXIGÍVEL</b> Aquisição de vales transportes ref. ao mês de Dezembro/99.	1	62.144,80	62.144,80
00675	ANDRÉ LUÍS DE AQUINO CARVALHO	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00
00676	ANTONIO GERALDO DE AVILA	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00
00677	FÁBIA APARECIDA CARVALHO	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00
00678	JOÃO BATISTA DE SOUSA	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00
00679	JOÃO CRISTOVÃO FONSECA XAVIER	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00
00680	LUIS MASSARO WATANABE	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00
00681	LUIZ PINTO FERNANDES	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00
00682	MÁRIO ROBERTO MACEDO DE FIGUEIREDO	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00
00683	PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00
00684	PAULO MENDELSSONH F. OTERO	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	600,00	600,00
00685	CLÁUDIA CRISTINA SCALIA	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	840,00	840,00
00686	AANGELINE SCALIA	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	840,00	840,00
00687	PASQUALINA N. F. MOREIRA	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	250,00	250,00
00688	JAIR MORAES TOSTES	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00
00689	ADRIANA SILVA OLIVEIRA	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00
00690	JOSÉ TAVARES	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00
00691	ELISABETE JOAQUIM DOS S. SILVESTRE	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00
00692	ANADIR SANTOS	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00
00693	ILMA ASSIS DE OLIVEIRA	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00
00694	MARIA GORETH DE OLIVEIRA CUTRIM	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00
00695	JESONITA ALVES DE S. GERMANO	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	57,50	57,50
00696	SANDRA MARGARETE R. ROCHA	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	200,00	200,00
00697	NADJA NOBREGA DE QUEIROZ	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00
00698	PAULO MACHADO RIBEIRO JÚNIOR	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	200,00
00699	ADAUTO C. ABREU DA PONTE	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00
00700	MIGUEL FERNANDO F. DA SILVA	<b>DISPENSA</b> Serviços de instrutoria para o curso de ATLS. Convênio 3208/98.	1	100,00	100,00
00701	VETORIAL CENTER. S. TECNOL. LTDA.	<b>CONVITE</b> Aquisição de microcomputadores m-tatung mod ttf2280.	5	2.960,00	14.800,00
00704	GÊNESE INFORMÁTICA LTDA	Compra de um notebook processador pentium.	1	5.400,00	5.400,00
00705	MALLINCKRODT MEDICAL DO BRASIL LTDA.	<b>TOMADA DE PREÇO</b> Ventilador pediátrico/neonatal microprocessado com sincronizador.	3	63.360,00	190.080,00
00707	MC WELCH COMPUT. IMP. E EXPOTAÇÃO	<b>CONVITE</b> Estações de trabalho marca connex.	16	2.829,00	45.264,00
00708	PARAMED COM. E REPRES. DE PROD HOSPITALARES	<b>DISPENSA</b> Compressa de gaze hifrofila.	12	6,80	81,60
00709	D.M.I MATERIAL MED. HOSPITALAR	<b>DISPENSA</b> Algodão em bolas pacote com 100 gramas.	40	1,00	40,00
00710	MINASMED - COM. E IMPORTAÇÃO	<b>DISPENSA</b> Luva cirúrgica em látex não estéril n.s.	400	0,50	200,00
00711	DIXTAL BIOMEDICA IND. E COMÉRCIO	<b>DISPENSA</b> Monitor de funções vitais multiparametrico, modelo dx-2010 vi.	38	14.690,00	558.220,00
00712	WT COM. E REPRES. LTDA	<b>DISPENSA</b> Kit completo P/ diagnóstico de colinesterase sanguínea.	1	4.700,00	4.700,00
00713	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	<b>INEXIGÍVEL</b> Tarifa de água e esgoto da coordenação regional da FNS no DF.	1	173,35	173,35
00714	PAPELARIA BRITO COM. E REPRESENTAÇÃO	<b>DISPENSA</b> Aquisição de livro ata, cartonado, capa preta 100 folhas.	70	3,50	245,00
00717	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	<b>INEXIGÍVEL</b> Reforço da 99ne00013 para despesas com tarifa de água e esgoto desta secretaria.	1	2.376,73	2.376,73

00718	TELEBRASÍLIA – TELECOM DE BRASÍLIA	INEXIGÍVEL Serviços telefônicos da Coordenação Regional do FNS/DF.	1	3.183,26	3.183,26
00719	TELEBRASÍLIA – TELECOM DE BRASÍLIA	INEXIGÍVEL Reforço da 99ne00719 para despesas com serviços telefônicos desta Secretaria.	1	512,16	512,16
00720	CEB CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	INEXIGÍVEL Tarifa de energia elétrica da Coordenação Regional da FNS/DF.	1	69,34	69,34
00723	MALLINCKRODT MEDICAL DO BRASIL LTDA	TOMADA DE PREÇO Ventilador pediátrico/neonatal microprocessado com sincronizador. M-NPB, modelo infant star 950.	1	63.120,00	63.120,00
00725	CEB- CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	INEXIGÍVEL Tarifa elétrica dos próprios desta Secretaria.	1	2.446,10	2.446,10
00726	CEB- CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	INEXIGÍVEL Tarifa de energia elétrica dos desta Secretaria.	1	2.526,17	2.526,17
00728	CEB- CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	INEXIGÍVEL Tarifa de energia elétrica da Coordenação Regional da FNS/DF.	1	80,89	80,89
00735	HOSPITAL SANTA LÚCIA SA	NÃO APLICÁVEL Repasso de recursos oriundos do SUS/MS, aos prestadores de serviços complementares a SES/DF.	3	16.428,37	49.285,11
00736	CLINICAS DE DOENÇAS RENAIS DE TAGUATINGA LTDA	NÃO APLICÁVEL Repasso de recursos oriundos do SUS/MS aos prestadores de serviços complementares a SES/DF.	3	143.547,86	430.643,58
00737	CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DE TAGUATINGA LTDA	NÃO APLICÁVEL Repasso de recursos oriundos do SUS/MS aos prestadores de serviços complementares a SES/DF.	3	124.419,30	373.257,90
00738	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	NÃO APLICÁVEL Repasso de recursos oriundos do SUS/MS aos prestadores de serviços complementares a SES/DF.	3	218.990,17	656.970,51
00739	HFA – HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	NÃO APLICÁVEL Repasso de recursos oriundos do SUS/MS aos prestadores de serviços complementares a SES/DF.	1	215.401,19	646.203,57
00740	SOCIEDADE DE CLÍNICA MÉDICA S/C	NÃO APLICÁVEL Repasso de recursos oriundos do SUS/MS aos prestadores de serviços complementares a SES/DF.	3	130.089,67	390.269,01
00741	SEANE SERV. DE ASSIST. CLÍNICA E NEFROLOGIA	NÃO APLICÁVEL Repasso de recursos oriundos do SUS/MS aos prestadores de serviços complementares a SES/DF.	3	36.546,30	109.629,90
00742	CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S/A	NÃO APLICÁVEL Repasso de recursos oriundos do SUS/MS aos prestadores de serviços complementares a SES/DF.	3	102.169,37	306.508,11
00744	CORPO DE BONBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	NÃO APLICÁVEL Despesas com pagto de atendimento pre-hospitalar a comunidade do DF.	3	52.991,75	158.975,25
00745	SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA LTDA – SOFT.	NÃO APLICÁVEL Despesas com pagto de serviços de 34 cirurgias de catarata, out/nov/dez/99. Gestão Plena.	3	48.308,33	144.925,00
00746	CLÍNICA DE OLHOS DR. JOÃO EUGÊNIO LTDA	NÃO APLICÁVEL Valor destinado ao pagamento de 112 cirurgias de catarata, nos meses de out/nov/dez/99. Gestão Plena.	3	15.866,66	47.600,00
00747	FUNDAÇÃO REGIONAL DE ASSIST. OFTALMOLÓGICA	NÃO APLICÁVEL Valor destinado ao pagamento de 14 cirurgias de cataratas realizadas nos meses de out/nov/dez/99. Gestão Plena.	3	1.983,33	5.950,00
00748	INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA.	NÃO APLICÁVEL Valor destinado ao pagto de 50 cirurgias de cataratas realizadas nos meses de out/nov/dez/99. Gestão Plena.	3	7.083,33	21.250,00
00749	DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COMÉRCIO	TOMADA DE PREÇO Cardioscópio mod. DX – 2515 (Oxímetro de pulso)	16	3.590,00	64.620,00
00754	OSMAQUI PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA	DISPENSA Serviços de mão de obra de lanternagem, pintura e reposição de peças em 04 viaturas.	1	7.797,00	7.797,00
00755	S&E PAPELARIA E INFORMÁTICA	DISPENSA Aquisição de bandeiras em tergal verão na cor amarelo ouro com dizeres CODEN/SES.FA/DENGUE. Conv. 120/99.	980	7,20	7.056,00
00757	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A	INEXIGÍVEL Serviços telefônicos celulares.	1	198,03	198,03
00760	TELEBRASÍLIA – TELECOM DE BRASÍLIA	INEXIGÍVEL Despesas com serviços telefônicos desta Secretaria.	1	9.093,66	9.093,66
00760	TELEBRASÍLIA – TELECOM DE BRASÍLIA	INEXIGÍVEL Despesas com serviços telefônicos desta Secretaria.	1	9.093,66	9.093,66
00761	SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA LTDA – SOFT.	NÃO APLICÁVEL Despesas com pagamento de serviços de 34 cirurgias de catarata, nos meses de out/nov/dez/99. Gestão Plena.	3	48.308,33	144.925,00
00746	CLÍNICA DE OLHOS DR. JOÃO EUGÊNIO LTDA	NÃO APLICÁVEL Valor destinado ao pagamento de 112 cirurgias de catarata, nos meses de out/nov/dez/99. Gestão Plena.	3	15.866,66	47.600,00
00747	FUNDAÇÃO REGIONAL DE ASSIST. OFTALMOLÓGICA	NÃO APLICÁVEL Valor destinado ao pagamento de 14 cirurgias de cataratas realizadas nos meses de out/nov/dez/99. Gestão Plena.	3	1.983,33	5.950,00
00748	INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA.	NÃO APLICÁVEL Valor destinado ao pagamento de 50 cirurgias de cataratas realizadas nos meses de out/nov/dez/99. Gestão Plena.	3	7.083,33	21.250,00
00749	DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COMÉRCIO	TOMADA DE PREÇO Cardioscópio mod. DX – 2515 (Oxímetro de pulso)	16	3.590,00	64.620,00
00754	OSMAQUI PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA	DISPENSA Serviços de mão de obra de lanternagem, pintura e reposição de peças em 04 viaturas.	1	7.797,00	7.797,00
00755	S&E PAPELARIA E INFORMÁTICA	DISPENSA Aquisição de bandeiras em tergal verão na cor amarelo ouro com dizeres CODEX/SES.FA/DENGUE. Conv. 120/99.	980	7,20	7.056,00
00757	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A	INEXIGÍVEL Serviços telefônicos celulares.	1	198,03	198,03

A SEÇÃO

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061011191/99,

objetivando a aquisição de bolsa plástica de transferência 150ml/outros, foi adiada "sine die" face alteração do Edital.

Brasília, 14 de janeiro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
CONVITE Nº 9/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite 009/2000, Proc. 061011630/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

**FIRMAS HABILITADAS:** 01-SANVAL COMÉRCIO E IND. LTDA; 02-INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A; 03-BH LABORATÓRIOS LTDA; 04-UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 05-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMAC. LTDA; 06-GLICOLABOR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA; 07-SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA; 08-MEDNEWS PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA; 09-CAZI QUÍMICA FARMAC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 10-HOSPFAZ IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA; 11-BIOLAB-MERIEUX S/A; 12-UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A; 14-HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA; 15-LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA; 16-LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.  
**FIRMAS INABILITADAS:** 13-LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA por descumprir ao item 4.1, alínea "a" do Edital.

Brasília, 14 de janeiro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
CONCORRÊNCIA

**EDITAL Nº 020/99 - PROC. 061.002954/99**

Vencedora/Item

JANUS E PERGHER LTDA - 01

CONVITES

**EDITAL Nº 004/00 - PROC. 061.011209/99**

Vencedora/Item

INTERLAB DIST. DE PRODS. CIENTÍFICOS S/A - 01

**EDITAL Nº 011/00 - PROC. 061.012095/99**

Vencedora/Item

ESTRELA 2000 EQUIPAMENTOS LTDA - 01

**EDITAL Nº 021/00 - PROC. 061.011218/99**

Vencedora/Item

MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - 01

TOMADA DE PREÇOS

**EDITAL Nº 237/99 - PROC. 061.005399/99**

Vencedoras/Itens

ELETROPEÇAS PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA - 01

**EDITAL Nº 301/99 - PROC. 061.009290/99**

Vencedora/Item

UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.

Obs: Este resultado substitui o anteriormente publicado no DODF de 09/12/99, alterando apenas o item 02.

**EDITAL Nº 331/99 - PROC. 061.011023/99**

Vencedoras/Itens

MINASMED COMÉRCIO E IMP. LTDA - 01,02,03,16,23, 27

BIOTÉCNICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 04

IMMUNOTEST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 05,12

BH LABORATÓRIOS LTDA - 06

ALLTRADE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - 07,08,09,10,11

MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - 17,18,19,20,21, 24

BIONALYSIS COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAL E HOSPITALAR LTDA - 22

IMMUNOASSAY DIAGNÓSTICA DO CENTRO OESTE LTDA - 25

IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS, IMP. E EXP. LTDA - 26

Obs: foi sugerido o cancelamento dos itens 13,14,15, o item 04 foi aumentado o quantitativo de 200 para 224 e o item 26 teve seu quantitativo reduzido em 25%.

Brasília, 14 de janeiro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE OBRAS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO:030.007.419/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 062/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES nº 500/00. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de revitalização do Centro de Cultura e Lazer, na SHIN QL 02, no Lago Norte, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA HAMILTON LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a

vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato 018/99-Secretaria de Obras, publicado em 02/12/99, vigente até 29/07/2000, conforme Nota de Empenho nº 02181.007/00, parcial, no valor de R\$ 106.945,64 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos, emitida em 04/01/2000, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12/01/2000. PELA CONTRATADA: HAMILTON AYRES RODRIGUES. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CESAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORRÊA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVAAP nº 112.005.330/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 056/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engº D.U ASJUR/PRES nº 506/00. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios na obra de melhoria na EIG visando acesso à rua "G" do Setor Sudoeste - RA XI - Cruzeiro-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma POLÍGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do D.F. VALOR: R\$ 271.100,92 (duzentos e setenta e um mil, cem reais e noventa e dois centavos). RECURSOS: Correrão por conta dos recursos procedentes do Contrato 022/99 - Secretaria de Obras, publicado em 21/12/99, que vigerá até 20/08/00, conforme Nota de Lançamento nº 02184.0003/00, emitida em 07/01/00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.01.00. PELA CONTRATADA: ANTONIO CARLOS JORDÃO MACHADO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e MARCELO RODRIGUES SILVA.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/99

Contrato n.º 062/1999-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ESFERA METALÚRGICA LTDA. Objeto: aquisição de 80 U. (oitenta) unidades - Conjunto manobra, 380V. Processo 093001765/99 - Tomada de Preços de Materiais - TPM nº 019/99-CEB, RMM's 011 e 012/99-GERS, regidos pela Lei 8.866/93. Prazo: 30/60/90 (trinta/sessenta/noventa) dias. Valor R\$: 340.335,60 (trezentos e quarenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 1º.12.1999. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela ESFERA: JOSÉ OLÍMPIO NETO.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 02/02/2000, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM 002/2000-CEB, para aquisição de regulador de tensão. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2972.

Brasília, 13 de janeiro de 2000  
RAIMUNDO VIANA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5516. Processo: 092.00514/98. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30/12/99. ASSINANTES: P/CAESB: Marcio Antônio Patello Saldanha - Superintendente do Sistema de Esgotos. P/ MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

Termo de Quitação do CT n.º 5517. Processo: 092.00514/98. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30/12/99. ASSINANTES: P/CAESB: Marcio Antônio Patello Saldanha - Superintendente do Sistema de Esgotos. P/ MC ENGENHARIA LTDA: Manoel Pedro Gomes Coelho.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 16/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 016/2000-CAESB para aquisição de Baterias para Veículos. Data de realização: 25 de janeiro de 2000, às 10:00 horas. Os interessados que não foram convidados, poderão participar da licitação mediante a apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, que deverá ser autenticada em Cartório ou acompanhada do original para confrontação, até o último dia útil anterior à data da abertura das propostas, no Ed. Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, 6º andar, Coordenadoria de Convites de Preços, em Brasília-DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

Brasília, 13 de janeiro de 1999  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que o Convite nº CV - 015/2000-CAESB, publicado no DO/DF nº 09, Pg. 30, onde se lê: para aquisição de Peças e Acessórios para Embarcações de marcas diversas, leia-se: para aquisição de peças e acessórios para tratores de marcas diversas. Os demais termos permanecem inalterados.

Brasília, 13 de janeiro de 2000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 62/99

Tomamos público que fica marcada a abertura das propostas de preços da Tomada de Preços supracitada para o dia 18-01-2000 às 15 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 63/99

Tomamos público que fica marcada a abertura das propostas de preços da Tomada de Preços supracitada para o dia 19-01-2000 às 09 horas.

Brasília, 14 de janeiro de 2000  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 27/99

Tomamos público o resultado da habilitação referente à CONCORRÊNCIA supracitada. *Empresas inabilitadas:* COMPACTA CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, por não atenderem ao item 3.4.3.6.1 do Edital. Ficam habilitadas as demais empresas participantes do certame, e marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 26.01.2000 às 15:00 horas, caso não seja interposto recurso.

TOMADA DE PREÇOS Nº 56/99

Tomamos público o resultado da habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. *Empresas inabilitadas:* FABRO CONSTRUTORA LTDA, AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA FERREIRA LTDA e EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA por não atender ao item 3.4.7.1 do Edital; MANCHESTER SERVIÇOS LTDA por não atender aos itens 3.4.7 e 3.4.7.1 do Edital; CONSTRUTORA RV LTDA por não atenderem ao item 3.4.1 do Edital; ENEPLAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA por não atender aos itens 3.4.8 e 3.4.9 do Edital. Ficam habilitadas as demais empresas participantes do certame, e marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 26.01.2000 às 09:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 14 de janeiro de 2000  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 58/99

Tomamos público que o Sr. Diretor Geral do DER/DF, indeferiu o recurso de representação interposto pela empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.

Brasília, 14 de janeiro de 2000  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2000

Objeto: DF-150 - Restauração de rodovia, trecho: KM 11,8 ao KM 13.  
Nova Data da Abertura: 04-02-2000 às 09:00 h  
OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição do Edital.  
Local de obtenção do edital e alterações: Núcleo de Compras/DMS, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 14 de janeiro de 2000  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Chefe

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

REGIDA PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
OBJETO: Ocupação a título de TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO - TPRU, de boxes no âmbito da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, para a comercialização, manipulação, beneficiamento e/ou desdobramento de produtos hortigranjeiros e ou cereais, plantas ornamentais e flores e/ou insumos agropecuários.  
PRAZO CONTRATUAL: indeterminado  
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/02/2000  
LOCAL: Sala de Reuniões da CEASA/DF, Sita no SIA SUL Trecho 07 N.º 100, Pavilhão B-03 Sobreloja  
HORÁRIO: 10:00 HORAS  
Os interessados poderão obter cópia do Edital na Sala do Protocolo da CEASA/DF, no local supra citado.

Brasília, 14 de janeiro de 2000  
FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE  
Presidente

AVISO DE CANCELAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/99

REGIDA PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
PROCESSO Nº 071.000.187/99  
Avisamos aos interessados na presente TP/001/99, objetivando a contratação de serviços de vigilância para a Feira de Importados, que a mesma foi cancelada por conveniência administrativa.

Brasília, 14 de janeiro de 2000  
ILDEU ALVES DE ARAUJO  
Presidente da CPL

## FUNDAÇÃO ZOOTOBÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TERMO ADITIVO Nº 001/2000. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Lafayette Faria Machado. Processo nº 456.285/80. Vigência: de 10/01/2000 à 10/01/2050. Objeto renovar o Contrato de Arrendamento nº 001/93, do lote nº 174 do Núcleo Rural Tabatinga. TERMO ADITIVO Nº 002/2000. Partes: Fundação Zoobotânica

Do Distrito Federal e Emirton de Araújo Carvalho. Processo nº 073.003.782/94. Vigência: de 10/01/2000 à 10/01/2050. Objeto renovar o Contrato de Arrendamento nº 057/96, do lote nº 60 da Colônia Agrícola Estandislaw. TERMO ADITIVO Nº 003/2000. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Geraldo Theodoro da Silva. Processo nº 471.573/82. Vigência: de 10/01/2000 à 10/01/2050. Objeto renovar o Contrato de Arrendamento nº 005/83, do lote nº 70 da Colônia Agrícola Estandislaw. TERMO ADITIVO Nº 004/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e José Medeiros de Oliveira. Processo nº 621.138/78. Vigência: de 10/01/2000 à 10/01/2050. Objeto renovar o Contrato de Arrendamento nº 177/78, do módulo 12 Área "E" PAD-DF. TERMO ADITIVO Nº 005/2000. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e José Medeiros de Oliveira. Processo nº 452.771/80. Vigência: de 10/01/2000 à 10/01/2050. Objeto renovar o Contrato de Arrendamento nº 101/80, do módulo 13 Área "E" PAD-DF. TERMO ADITIVO Nº 006/2000. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e José Brilhante Filho. Processo nº 621.385/78. Vigência: de 10/01/2000 à 10/01/2050. Objeto renovar o Contrato de Arrendamento nº 192/78, do módulo 11 Área "E" PAD-DF. TERMO ADITIVO Nº 007/2000. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e José Brilhante Filho. Processo nº 452.770/80. Vigência: de 10/01/2000 à 10/01/2050. Objeto renovar o Contrato de Arrendamento nº 102/80, do módulo 14 Área "E" PAD-DF. TERMO ADITIVO Nº 008/2000. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Amadeu Tsuno. Processo nº 454.837/80. Vigência: de 10/01/2000 à 10/01/2050. Objeto renovar o Contrato de Arrendamento nº 221/80, do lote nº 62 do N.H.S. Vargem Bonita. TERMO ADITIVO Nº 009/2000. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Jaci Martins Barbosa. Processo nº 625.403/78. Vigência: de 03/07/96 à 03/07/2046. Objeto adequar o Contrato de Concessão de Uso nº 022/96, do lote nº 11 da Colônia Agrícola Lamarão. TERMO ADITIVO Nº 010/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Ivanilde Tavares de Lima. Processo nº 073.007.915/88. Vigência: de 19/09/89 à 19/09/2039. Objeto adequar o Contrato de Concessão de Uso nº 237/88, do lote nº 23 da Colônia Agrícola Samambaia. TERMO ADITIVO Nº 011/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Bento Nonato Frazão. Processo nº 073.003.188/94. Vigência: de 30/12/96 à 30/12/2046. Objeto adequar o Contrato de Concessão de Uso nº 136/96, do lote nº 24 da Colônia Agrícola Córrego Crispim. TERMO ADITIVO Nº 012/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Suzanna Magalhães Machado. Processo nº 073.007.330/88. Vigência: de 16/10/89 à 16/10/2039. Objeto adequar o Contrato de Concessão de Uso nº 309/89, do lote nº 262 da Colônia Agrícola Vicente Pires. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 001/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Leudo Irajá Santos Costa. Processo nº 073.002.201/97. Vigência: de 11/01/2000 à 05/09/2039. Objeto Transferência do Contrato de Concessão de uso nº 192/89, do lote 59 do Núcleo Rural Taquara. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Luiz Ferreira. Processo nº 073.000.187/97. Vigência: de 11/01/2000 à 11/01/2050. Objeto Transferência do Contrato de Concessão de Uso nº 079/88, do lote 66 da Colônia Agrícola Catetinho. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 003/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Francisco Martins Reis. Processo nº 073.001.007/99. Vigência: de 11/01/2000 à 11/01/2050. Objeto Transferência do Contrato de Arrendamento nº 237/77, do lote nº 45 da Colônia Agrícola Ponte Alta. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 004/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Cleonice Batista Monteiro Leite. Processo nº 073.000.289/97. Vigência: de 11/01/2000 à 11/01/2050. Objeto Transferência do Contrato de Arrendamento nº 083/88, do lote 84 da Colônia Agrícola Catetinho. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 005/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Adriana Andrade Noia de Miranda. Processo nº 073.000892/99. Vigência: de 11/01/2000 à 11/01/2050. Objeto Transferência do Contrato de Concessão de Uso nº 032/88, do lote 05 da Colônia Agrícola Catetinho. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 006/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Agostinho Salomon de Oliveira. Processo nº 073.003.415/94. Vigência: de 11/01/2000 à 11/01/2050. Objeto Transferência do Contrato de Arrendamento nº 056/80, do lote nº 02 da Colônia Agrícola Estandislaw. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 007/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e João Mitsushi Takagi. Processo nº 073.000.508/96. Vigência: de 11/01/2000 à 11/01/2050. Objeto Transferência do Contrato de Arrendamento nº 101/84, do lote 85 do Núcleo Rural Pipiripau. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 008/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e CCA Cereal Citros Agrícola LTDA. Processo nº 073.003.376/95. Vigência: de 12/01/2000 à 12/01/2050. Objeto : Transferência do Contrato de Arrendamento nº 224/90, do lote nº 02 da Área Isolada São José. CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Lydia Maria da Silva Cruz. Processo nº 073.001.483/90. Vigência: de 11/01/2000 à 11/01/2050. Objeto: Contrato Concessão de Uso do lote nº 60 do Núcleo Rural Santos Dumont. CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e João Alberto Leonardi. Processo nº 073.002.612/94. Vigência: de 11/01/2000 à 11/01/2050. Objeto: Contrato de Concessão de Uso do lote 157 do Núcleo Rural Rio Preto. TERMO ADITIVO Nº 013/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Anselmo Augusto Rech. Processo nº 073.004.170/85. Vigência: de 11/01/2000 à 11/01/2050. Objeto: renovação do contrato de arrendamento nº 078/94, do lote nº 22 da Colônia Agrícola Lamarão. TERMO ADITIVO Nº 014/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Vilson Nunes Vieira. Processo nº 476.913/83. Vigência: 11/01/2000 à 11/01/2050. Objeto: renovação do contrato de arrendamento nº 201/84, do lote 104 do Núcleo Rural Tabatinga. TERMO ADITIVO Nº 015/2000. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Shoei Higa. Processo nº 620.001/77. Vigência: 27/12/94 à 27/12/2044. Objeto: adequar o contrato de Arrendamento nº 023/94, do lote nº 028 do N.H.S. Vargem Bonita ao Decreto nº 19.248/98.

AGUINALDO LELIS  
Presidente

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo nº 072.000.074/99. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/99. Contratantes : EMATER/DF e Escola Agrotécnica Federal de Ceres/Go. Objeto prorrogação da vigência do respectivo Convênio Vigência: 31/12/2000 Data de Assinatura : 12/01/2000. Signatários : p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira - Presidente; p/ Escola - WANIR PEREIRA ALVIM - Diretor Geral.

Processo Nº: 072.000.371/99. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/99. Contratantes: EMATER/DF e ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE JANUÁRIA/MG. Objeto:prorrogação do convênio. Vigência: 31/12/2000 . Data de Assinatura: 31/12/2000. Signatários : p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/Contratante - ANTONIO CARLOS DE MACEDO CARNEIRO..

Processo nº 072.000.435/99. Primeiro Termo aditivo ao Convênio nº 008/99. Contratantes : EMATER/DF e União Pioneira de Integração Social UPIS. Objeto : prorrogação de convênio. Vigência : 21/03/99 a 31/12/99. Data de Assinatura : 12/01/2000. Signatários : p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira - Presidente; p/ Universidade - VICENTE NOGUEIRA FILHO..

Processo nº 072.000.045/96. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/97. Contratantes : EMATER/DF e Granja Coração de Leão Ltda. Objeto : prorrogação da vigência do contrato. Data de Assinatura : 12/01/2000 Signatários : p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/ Contratada - RICARDO SALOMÃO.

Processo Nº 072.000.189/99. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/97. Contratantes : EMATER/DF e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Objeto : prorrogação da vigência do convênio. Data de Assinatura : 12/01/2000 Signatários : p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/ Contratada - JOSÉ ANTONIO DE SOUZA VEIGA.

PROCESSO Nº: 072.000.082/97. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/97. Contratantes : EMATER/DF e Domingos Braz de Queiroz. Objeto prorrogação da vigência do respectivo Contrato. 31/12/2000. Data de Assinatura: 13/01/2000. Signatários : p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/Contratante - Domingos Braz de Queiroz.

PROCESSO Nº: 072.000.446/99. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 079/99. Contratantes : EMATER/DF e AGROINDÚSTRIA ESTÂNCIA LEITEIRA PONTE ALTA. Objeto prorrogação da vigência do respectivo Contrato.

31/12/2000. Data de Assinatura: 13/01/2000. Signatários : p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/Contratante - MANUEL RIBEIRO PALHARES.

PROCESSO Nº: 072.000.069/95. Termo Aditivo nº 003/99 ao Contrato n.º 020/97. Contratantes : EMATER/DF e SUINOCULTURA CASA GRANDE LTDA. Objeto prorrogação da vigência do respectivo Contrato. 31/12/2000. Data de Assinatura: 13/01/2000. Signatários : p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/Contratante - CARLOS AUGUSTO VIEIRA

PROCESSO Nº: 072.000.139/99. Termo Aditivo nº 001/99 ao Contrato n.º 038/99. Contratantes : EMATER/DF PETRÔNIO PEREIRA DA SILVA. Objeto prorrogação da vigência do respectivo Contrato. 31/12/2000. Data de Assinatura: 13/01/2000. Signatários : p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/Contratante - PETRÔNIO PEREIRA DA SILVA.

PROCESSO Nº: 072.000.267/99. Termo Aditivo nº 001/99 ao Contrato n.º 070/99. Contratantes : EMATER/DF FRANCISCO VICENTE DE SOUZA. Objeto prorrogação da vigência do respectivo Contrato. 31/12/2000. Data de Assinatura: 13/01/2000. Signatários : p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/Contratante - FRANCISCO VICENTE DE SOUZA

PROCESSO Nº: 072.000.267/99. Termo Aditivo nº 001/99 ao Contrato n.º 070/99. Contratantes : EMATER/DF FRANCISCO VICENTE DE SOUZA. Objeto prorrogação da vigência do respectivo Contrato. 31/12/2000. Data de Assinatura: 13/01/2000. Signatários : p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/Contratante - FRANCISCO VICENTE DE SOUZA

PROCESSO Nº: 072.000.087/98. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. Contratantes: EMATER/DF e SPARTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 30/04/2000. Valor Estimado R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos mil reais). Fonte de Recursos: 100/GDF, 220/Próprios e 232-Concênios. Unidade Orçamentária: 14.203. Elemento de Despesa: 3.4.90.39. Atividade: 2.530. Data de Assinatura: 31/12/2000. Signatários: p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/ Contratada - ANTONIO HENRIQUE SEVERIANO BASTOS.

PROCESSO Nº: 072.000.260/98. Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 08/99. Contratantes: EMATER/DF e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 31/12/2000. Data de Assinatura: 29/12/2000. Signatários: p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/ Contratada - DURVAL BARBOSA RODRIGUES, FRANCISCO SEBASTÃO MORAIS E ABERONES DA SILVA.



**AGORA  
O GDF  
QUER OUVIR  
VOCÊ. LIGUE.**

**FALACIDADÃO**  
**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
AGENTE FALA, AGENTE FAZ

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2000

PROCESSO: 053.000.980/99. CONVITE N.º 014/99. PARTES: CBMDF X HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: prestação de serviços especializados na área de informática para o desenvolvimento Web e instalação do sistema de atendimento e despacho de socorro remoto, desenvolvimento Web do sistema de inclusão dos dados referentes aos recursos operacionais (materiais e humanos), formação de recursos humanos, implantação de segurança e consultoria para o CBMDF. PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até o total adimplemento da obrigação. Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 6007002185010032. Natureza da Despesa: 349039. Fonte de Recursos: 132, 138. DATA DA ASSINATURA: JAN 2000. SIGNATÁRIOS: BENJAMIM FERREIRA BISPO, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINELLI, na qualidade de Sócio Proprietário.

Brasília, 13 de janeiro de 2000  
BENJAMIM FERREIRA BISPO - CEL. QOBM/COMB  
Comandante Geral do CBMDF

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/99

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em grupos geradores, subestações elétricas, disjuntores de alta tensão, iluminação de proteção ao voo, iluminação externa, nobreak, multiplexador, câmaras frigoríficas e ar condicionado para a Polícia Civil do Distrito Federal, durante o exercício de 2000.

A CPL informa, em conformidade com o § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, que em 13/01/2000, a empresa TRIA ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. interpôs recurso contra a habilitação da empresa CONSENCO - CORREIA DE SOUSA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Brasília, 14 de janeiro de 2000  
DENISE DE ALMEIDA NERY ABOUD  
Presidente da CPL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DEZEMBRO/99

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei N.º 8.666/93, Decisão N.º 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 N.º 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de DEZEMBRO de 1999.

NE N.º	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CRITÉRIOS DE REAJUSTE
<b>INEXIGÍVEL</b>							
01134/99 01135/99	Banco de Brasília S/A	Aquisição de vales-transportes para os servidores da PCDF cadastrados no mês de dezembro/99.			116.500,00 3.214,00		Conforme decisão governamental
01164/99 01200/99 01252/99 01266/99	Telecomunicações de Brasília S/A	Tarifas telefônicas exercício de 99			1.408,00 55.548,86 45.770,23 112.455,23		Conforme decisão governamental
01208/99	XEROX Comércio e Indústria Ltda.	Locação de Publicadora Digital			53.564,53		IPC - FGV Coluna 1
<b>CONCORRÊNCIA</b>							
01100/99 01197/99	Dinâmica Serviços Especializados Ltda.	Serviços de Limpeza e Conservação			100.231,75 353.621,66		IPC - FGV Coluna 1
01101/99 01196/99	Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.	Fornecimento de alimentação preparada para os internos da PCDF			76.400,23 264.226,00		IPC - FGV Coluna 1
01104/99 01118/99 01132/99 01155/99 01159/99	Petrobrás Distribuidora S/A	Aquisição de combustíveis e lubrificantes para a PCDF			25.000,00 35.000,00 30.000,00 100.000,00 24.000,00		Conforme decisão governamental
01166/99 01257/99 01296/99	Auto Peças tem Tudo Ltda.	Aquisição de peças para Veículos			20.000,00 140.000,00 4.506,06		Preço Fixo
<b>TOMADA DE PREÇOS</b>							
01258/99	Royal Pneus Ltda.	Aquisição de Pneus			140.086,00		Preço Fixo
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>							
01256/99 01305/99 01310/99 01311/99 01314/99	CODEPLAN	Prestação de Serviços de Informática			40.437,00 6.528,71 1.308,00 1.189,24 436,11		IPC - FGV Coluna 1
01207/99 01293/99 01294/99 01301/99	XEROX Comércio e Indústria Ltda.	Locação de Máquinas Fotocopiadoras			28.531,50 4.463,06 14.372,91 11.075,19		IPC - FGV Coluna 1

O DEPARTAMENTO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, os resultados de julgamento das licitações abaixo:

**Tomada de Preços nº 46/99** - Processo nº 054.001.295/99 - **Revogada**, com fulcro no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, por ter sido a firma Instituto de Olhos Israel Pinheiro desclassificada do presente certame.

**Tomada de Preços nº 62/99** - Processo nº 054.001.429/9 - **Revogada**, por não ter acudido interessados ao certame

Brasília, 13 de janeiro de 2000  
SIDNEY COSTA GOMES - MAJ QOPM  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "e", inciso I, artigo 19 do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação dos lotes situado no Setor Placa da Mercedes/DF, feita pelo Edital nº 01 de 05 de janeiro de 1999, publicado no DODF 06 de janeiro de 1998, das empresas abaixo relacionadas.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.383/94	TAPEÇARIA ANDRADE LTDA	CONJUNTO 05 LOTE 01
160.001.184/94	SUPERMERCADO SELETA LTDA ME	CONJUNTO 09 LOTE 16
160.001.051/94	AUTO PEÇAS USADAS FORTALEZA II LTDA	CONJUNTO 06 LOTE 03
160.000.373/94	DISCOP'S DISTRIB. E COM. DE COPOS LTDA	CONJUNTO 05 LOTE 14
160.000.313/94	MECÂNICA RODO-DIESEL LTDA	CONJUNTO 06 LOTE 19

LÁZARO MARQUES NETO

### EDITAL Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "e", inciso I, do artigo 19, Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação do lote situado no Setor de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita pelo Edital nº 106 de 23/06/99, publicado no DODF 25/06/99.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.246/94	EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA	LOTE 10 CONJUNTO 18

LÁZARO MARQUES NETO

## SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/96

PROCESSO Nº 210.000.004/2000 - PARTES: SETUR/DF X LIESB - LIGA DAS ESCOLAS DE Samba DE BRASÍLIA; OBJETO: Prestação de serviços de atividades relativas ao Carnaval/2000, com despesa à conta da Dotação Orçamentária: LO. 27101; PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.2200.2203.0001; FONTE DE RECURSO: 100; NATUREZA DA DESPESA: 345039; NOTA DE EMPENHO: Nº 00001/2000, emitida sob o evento nº 4. J.091, na modalidade ordinário, em 13/01/2000; PRAZO: da data de assinatura até o término das atividades camavalescas, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: LOURIVAL ZAGONEL, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: ALMIR DE SOUZA FIGUEIREDO, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 52/99

Processo: 193.000.347/99 - FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Elizabeth Maria Talá de Souza; Objeto: Apoio financeiro à execução do projeto "Implantação de metodologia para dosagem de vitaminas B1 e B2 em alimentos"; Vigência: Data de assinatura até 29/12/2000, Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Nota de Empenho: 99NE00256; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 15/10/1999; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor Presidente, P/Conveniente/Coordenadora: Elizabeth Maria Talá de Souza; P/Interveniente: Lauro Morhy.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 84/99

Processo: 193.000.360/99 - FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Associação dos Peritos Criminais Federais - APCF; Objeto: Dar apoio financeiro a execução do projeto "Criação, Desenvolvimento e Catalogação de Metodologia Analítica para Detecção e Identificação de Drogas/Substâncias Controladas"; Vigência: Data de assinatura até 30/12/2001; Valor: R\$ 11.554,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais); Nota de Empenho: 99NE00386; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 27/12/1999; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Kumiko Mizuta, Diretora Presidente Substituta, P/Conveniente: Zaira Hellowell, Presidente, Rogério Matheus Vargas, Coordenador.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 85/99

Processo: 193.000.390/99 - FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Laboratório de Eficiência Energética"; Vigência: Data de assinatura até, 30/12/2001; Valor: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais); Nota de Empenho: n.º 99NE0038; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 27/12/1999; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Kumiko Mizuta, Diretora Presidente Substituta; P/Conveniente: Antonio Manoel Dias Henriques, Diretor-Presidente, José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor - Financeiro, Alessandro Fiel Franco, Coordenador.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 86/99

Processo: 193.000.355/99 - FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação Universitária de Brasília - FUBRA; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto: "Modernização dos Laboratórios de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação do Instituto de Química da UnB"; Vigência: Data de assinatura até, 30/12/2000; Valor: 68.240,00 (sessenta e oito mil e duzentos e quarenta reais); Nota de Empenho: 99NE00384; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recurso 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 27/12/1999; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Kumiko Mizuta, Diretora Presidente Substituta; P/Conveniente: Luiz Basílio Rossi, Diretor-Presidente, Aiporê Rodrigues de Moraes, Diretor Acadêmico/Projetos, Hugo Jorge Monteiro, Coordenador.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 88/99

Processo: 193.000.399/99 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC; Objeto: Apoio Financeiro a execução do Projeto "Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura do Laboratório de Genética Animal para Estudos Genéticos Mediante o uso de Marcadores Moleculares"; Vigência: Data de assinatura até 30/12/2000; Valor: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais); Nota de Empenho: n.º 99NE00400; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 30/12/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Kumiko Mizuta, Diretora Presidente Substituta, P/Conveniente/Executora: Antonio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente; José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro; P/Interveniente: José Manuel Cabral de Sousa Dias, Coordenadora: Andréa Alves do Egito.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 89/99

Processo: 193.000.374/99 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Associação Brasileira de Peritos em Criminalística - ABPC; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Reestruturação e Reorganização da Biblioteca do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF"; Vigência: Data de assinatura até, 30/12/2001; Valor: R\$ 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais); Nota de Empenho: n.º 99NE00385; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 27/12/1999; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Kumiko Mizuta, Diretora Presidente Substituta, P/Conveniente: Luiz Henrique Rodrigues Alves de Lima, Diretor-Presidente; Iremar Paulino da Silva, Vice-Tesoureiro; Elaine Marly Leal Lima, Coordenadora; P/Interveniente, Aliciá Cristina Santos Reis, Diretora.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 90/99

Processo: 193.000.378/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Vicente de Paula Faleiros; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Circuitos e Curtos-Circuitos" no Atendimento, Prevenção, Defesa e Responsabilização do Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes no Distrito Federal"; Vigência: Data de assinatura até, 30/03/2001; Valor: R\$ 8.554,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais); Nota de Empenho: n.º 99NE00255; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 15/10/1999; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Kumiko Mizuta, Diretora Presidente Substituta; P/Conveniente/Coordenador: Vicente de Paula Faleiros; P/Interveniente, Maria de Fátima Pinto Leal, Coordenadora Geral, Vera Lopes dos Santos, Vice-Coordenadora

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 91/99

Processo: 193.000.140/98 - FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Dirce Mendes da Fonseca; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto: "Diagnóstico do Trabalho Infantil no DF"; Vigência: Data de assinatura até, 30/12/2000; Valor: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); Nota de Empenho: 99NE00328; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recurso 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 03/12/1999; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Kumiko Mizuta, Diretora Presidente Substituta; P/Conveniente: Dirce Mendes da Fonseca, Coordenador.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 92/99

Processo: 193.000.371/99 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Angélica Bredt; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Método visual para identificação dos mórcegos no DF"; Vigência: Data de assinatura até 30/04/2000; Valor: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais); Nota de Empenho: 99NE00260; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 15/10/1999; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Kumiko Mizuta, Diretora Presidente Substituta, P/Conveniente/Coordenadora: Angélica Bredt.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 93/99

Processo: 193.000.361/98 - FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Paulo de Tarso Ribeiro Vilarinhos; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto: "Avaliação do impacto de bioinseticidas no controle do *Aedes aegypti*"; Vigência: Data de assinatura até 30/08/2000; Valor: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); Nota de Empenho: 99NE00257; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recurso 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 15/10/1999; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Kumiko Mizuta, Diretora Presidente Substituta; P/Conveniente: Paulo de Tarso Ribeiro Vilarinhos, Coordenador.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
E HABITAÇÃOINSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E  
URBANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 16/99

Processo: 030.010.071/99

Tipo: Menor Preço

Abertura: 24/01/2000 - às 15:00h.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e calcular elétricas e eletrônicas pertencentes a este Instituto.

Cópias do edital referente ao Convite supra, encontra-se à disposição dos interessados no Ed. Anexo do Pal. do Buriti 3º Andar Sl. 312, no horário 08:30 h às 12:00h e 14:30 às 17:30 h, de segunda a Sexta-feira.

Brasília, 14 de janeiro de 2000  
PAULO ALVES PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 15/99

A Comissão de Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas referentes ao Convite em epígrafe na forma que se segue:

Item único - Garra Caminhões e Equipamentos Ltda, com maior desconto ofertado de 75% sobre o valor base de R\$ 50,00 homem/hora.

Brasília, 14 de janeiro de 2000  
PAULO ALVES PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.000.299/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 003/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Aurora Maria da Silva - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 22(vinte e dois), Conjunto 7(sete), do Setor de Placa da Mercedes do Núcleo Bandeirante - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, com inexistência de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 196,50(cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 07.01.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Aurora Maria da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.290/97 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 005/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Cembal Artigos Metalúrgicos LTDA -ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 11(onze), Conjunto "B", Quadra 319 do Setor de Oficinas de Santa Maria - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, com inexistência de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 70,50(setenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 07.01.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio José de Brito. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.550/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 007/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Mercaria Primavera LTDA. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do

imóvel Lote 11(onze), Conjunto 07(sete), do Setor de Placa da Mercedes do Núcleo Bandeirante - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei n.º 06/88, alterada pela Lei n.º 289/92, regulamentada pelo Decreto n.º 14.067/92, da Lei n.º 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer n.º 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo n.º 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 196,50(cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 07.01.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Takeo Toratani. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 111.000.778/98. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 021/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Engevix Engenharia S/C LTDA. OBJETO: Aditar o Contrato nº 457, datado de 22.12.98, o qual tem por finalidade a execução pela Contratada dos serviços técnicos, objetivando a revisão de estudos urbanísticos e elaboração de Projeto de Urbanismo para o Setor Habitacional Boa Vista, localizado na RA-V - Sobradinho, na APA da Bacia do Rio São Bartolomeu, visando alterar a redação do caput de sua Cláusula Segunda, bem como do subitem 2.1 da mesma Cláusula, na parte que se refere ao Produto 01 e incluir 01(um) representante do IEMA/SEMAT na Equipe Técnica de Acompanhamento a qual foi definida nas Disposições Gerais, item 1 do Termo de Referência integrante do contrato ora aditado. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Licitação, mediante Tomada de Preços nº 07/98, homologada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP por intermédio da Decisão nº 604, de 20.10.98, de acordo com a Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da TERRACAP, em sua 1.997ª Sessão, datada de 28.12.99. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14.01.2000. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Jorge Benedito Silva e Lucinda Marcia Ferreira Telles de Moraes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e José Ferreira Lopes.

AVISO Nº 1/2000  
CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRÓ-DF

Consoante a Lei nº 2427/99, que regula a concessão de incentivos no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (PRÓ-DF), a Diretoria Colegiada da TERRACAP autorizou a celebração de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra de terrenos em favor das seguintes empresas:

- SGAS - BRASÍLIA/DF:
  - CBCO - CENTRO BRASILEIRO DE CIRURGIA DE OLHOS LTDA, CGC 00.250.178/0001-90, Lote 91, Quadra 613/614, Processo nº 160.003.822/99, Decisão nº 012/2000.
  - SETOR PLACA DA MERCEDES DO NÚCLEO BANDEIRANTE/DF:
  - R & C PANIFICADORA LTDA - ME, CGC 02.012.060/0001-50, Lote 8, Conjunto 7, Processo nº 160.001.413/94, Decisões nº 441/99 e 006/2000.
  - SETOR DE OFICINAS DE SANTA MARIA/DF:
  - HUMBERTO ALVES VAZ TOLDOS - ME, CGC 01.973.136/0001-40, Lote 15, Conjunto "D", Quadra 219, Processo nº 160.000.321/97, Decisão nº 696/99.
  - SIA LETREIROS E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CGC 01.693.689/0001-40, Lote 8, Conjunto "D", Quadra 219, Processo nº 160.000.385/97, Decisão nº 697/99.
- Esta publicação se faz em cumprimento à Lei nº 8666/93, relativamente à inexigibilidade de licitação.

Brasília, 12 de janeiro de 2000  
ALEXANDRE GONÇALVES  
Presidente

SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
DEZEMBRO/99

A Divisão de Administração Geral / Serviço de Orçamento e Finanças, da Secretaria da Solidariedade do Distrito Federal em cumprimento ao disposto no Art. 16, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e demais dispositivos legais, torna pública a RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS do mês de DEZEMBRO/99, na forma à seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa						
NE Nº	ITEM	UNID.	FORNECEDOR / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00361	1	UN	- QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. Reforço p/ atender despesa com locação de veículos p/ transporte de autoridades.			2.121,38
TOTAL						2.121,38
00362	1	UN	- SINTRAUPO - SIND. DOS TRANSP. AUT. PASSAG. DE ÔNIBUS. Atender despesas com serviço de locação de transporte para encontro de natal com os idosos.	43	120,00	5.160,00
TOTAL						5.160,00

00363	1	UN	- MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL S / A . Reforço p/ atender despesa com fornecimento de gás liquefeito de petróleo 13 quilos, no exercício.			35,00
TOTAL						35,00
00365	1	UN	- ALMIR ANACLETO DE ALMEIDA . Reforço p/ atender despesa com abertura de fechaduras, modelagem de chaves p/ portas, cópias de chaves simples, modelagem de chaves p/ gavetas e conserto de fechaduras, no exercício.			180,00
TOTAL						180,00
00366	1	UN	- HBL - CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA - ME. Reforço p/ atender despesa c/ confecção de carimbos, no exercício.			150,00
TOTAL						150,00
00367	1	UN	- PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA. Reforço p/ atender despesa com fornecimento de água mineral, no exercício.			750,00
TOTAL						750,00
00368	1	MIL	- ELIO'S EDITORA, FOTOLITOS E GRÁFICA LTDA. Atender despesas com serviços de confecção de 80 mil cartelas tiquetes no formato officio AA 2/0 cores em papel adesivo brilhante 190 gr., acabamento c/ faca meio corte e numeração sequencial incluindo fotolito com prova.	80	98,75	7.900,00
TOTAL						7.900,00
00369	1	UN	- SOCIEDADE DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. Atender despesas com serviços de transporte referente locação de 30 ônibus.	30	260,10	7.803,00
TOTAL						7.803,00
00370	1	UN	- FUNDILETRAS - FUNDIÇÃO E LETREIROS LTDA. Serviço de confecção de placa fundida em alumínio - Inauguração do centro de convivência do idoso medindo 40 cm x 60 cm.	1	390,00	390,00
TOTAL						390,00
00371	1	UN	- RC MAGHENZANI ART. P/ FESTAS LTDA - A FESTIVA. Serviços de decoração c/ balões verdes e vermelhos em um palco no clube do servidor.	1	190,00	190,00
TOTAL						190,00
00372	1	UN	- NACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Faixas em tecido medindo 4m por 70 cm.	6	20,00	120,00
TOTAL						120,00
00373	1	UN	- RISQUEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. Almofada p/ carimbo med. 09 x 16 cm, na cor azul.	6	1,93	11,58
TOTAL						11,58
00374	1	UN	- OÁSIS - DISTRIBUIDORA LTDA. Borracha branca plástica formato retangular med. 35 x 22 mm.	48	0,28	13,44

2	UN	Borracha bicolor p/ lápis e tinta.	40	0,70	28,00
3	CX	Caneta esferográfica escrita média, cor azul.	2	8,00	16,00
4	UN	Cola plástica em emulsão p/ papel tubo com 90 gr.	24	0,66	15,84
5	UN	Elástico NR 18 cx c/ 25 gr.	50	0,40	20,00
6	UN	Envelope plástico p/ pasta 4 furos med. 25 x 34 cm.	50	0,30	15,00
7	UN	Envelope offico cod DF SDCA 15.	150	0,03	4,50
8	UN	Envelope COD DF CDCA.	100	0,03	3,00
9	UN	Envelope CODIGO CDCA.	20	0,09	1,80
10	CX	Caneta esferográfica escrita média cor preta.	3	8,00	24,00
11	CX	Caneta esferográfica escrita média cor vermelha.	3	8,00	24,00
12	CX	Caneta hidrográfica cx c/ 12 cores.	3	13,56	40,68
13	UN	Lápis borracha.	10	0,42	4,20
14	UN	Lápis preto nr. 2	20	0,08	1,60
15	UN	Livro ata cartonado 200 folhas med 22 x 33 cm.	10	5,48	54,80
16	RL	Fita adesiva de papel crepe med 19mm x 50 mm.	20	1,02	20,40
<b>TOTAL</b>					<b>287,26</b>

00374 - OÁSIS - DISTRIBUIDORA LTDA.					
17	RL	Fita adesiva transparente med. 12 mm x 30 m.	15	0,28	4,20
18	RL	Fita adesiva transparente med. 12 mm x 50 m.	15	0,36	5,40
19	UN	Grampo trilho 80 mm cx com 50 jogos.	20	1,91	38,20
20	UN	Livro de protocolo cartonado 100 folhas med. 16 x 23 cm.	10	1,85	18,50
21	UN	Percevejo latonado cx com 100 unidades.	06	0,57	3,42
<b>TOTAL</b>					<b>356,98</b>

00377 - EDITORA SEMPER LTDA.					
1	UN	Envelope saco pequeno cod. DF/SDCA/016, 200 x 280 mm.	150	0,06	9,00
2	UN	Envelope saco médio cod. DF/SCDA/016, a 240 x 340 mm.	150	0,10	15,00
<b>TOTAL</b>					<b>24,00</b>

00378 - LICITI COML. LTDA - ME.					
1	CX	CLIP Nr. 6/0 niquelado c/ 50 unidades.	10	0,50	5,00
<b>TOTAL</b>					<b>5,00</b>

00379 - COMERCIAL IPL. E INFORMÁTICA PAPELARIA LTDA.					
1	UN	Cola em bastão p/ uso em papel tubo com min. 070	20	0,90	18,00
2	UN	Livro índice alfabético 50 folhas med. 16 x 23 cm.	10	3,20	32,00
<b>TOTAL</b>					<b>50,00</b>

00380 - MOVAP MÓVEIS LTDA.					
1	MIL	Copo plástico descartável p/ café capacidade 50 ml.	3	1.165,69	3.497,08
<b>TOTAL</b>					<b>3.497,08</b>

00382 - MOVAP MÓVEIS LTDA.					
1	MIL	Copo plástico descartável p/ café capacidade 50 ml.	3000	0,31	930,00
2	CX	Alfinetes de aço para mapa de plástico coloridos com 5 unidades.	6	0,85	5,10

3	RL	Barbante de algodão rolo c/8 fios com 330 gr.	10	1,63	16,30
4	CX	Caixa arquivo em plástico med. 34 x 24 x 13 cm.	50	0,42	21,00
5	UN	Caneta marca texto nas cores laranja ou amarelo.	10	0,48	4,80
6	CX	Clipe n.º 00 niquelado cx. com 100 unidades.	20	0,40	8,00
7	CX	Clipe n.º 02 niquelado caixa com 100 unidades.	10	0,35	3,50
8	CX	Etiqueta auto adesiva em folha A4. Med. 101,6 x 50,8 mm cx com 25.	6	3,16	18,96
9	UN	Pincel atômico escrita grossa em cores variadas.	24	0,69	16,56
10	UN	Pasta em cartolina 80 gr. simples plastificada tamanho offico cores variadas.	20	0,24	4,80
11	UN	Pasta em cartolina plastificada com elástico nas abas tamanho offico cores variadas.	20	0,29	5,80
<b>TOTAL</b>					<b>1.034,82</b>

00382 - MOVAP MÓVEIS LTDA.					
12	UN	Pasta de cartolina plastificada c/ grampo trilho tamanho offico cores variadas.	20	0,27	5,40
13	MIL	Copo plástico descartável p/ água capacidade p/ 200 ml.	4000	0,81	3.240,00
14	UN	Pasta de plástico c/ 20 envelopes de plástico transparente 4 furos.	20	2,52	50,46
15	UN	Pasta protetora tipo L em PVC transparente tamanho offico 220 x 330 cm.	10	0,34	3,40
<b>TOTAL</b>					<b>4.334,08</b>

00387 - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.					
1	UN	Aquisição Vale Transporte Luziânia.	46	1,45	66,70
2	UN	Aquisição Vale Transporte Luziânia.	46	1,70	78,20
<b>TOTAL</b>					<b>144,90</b>

00388 - BANCO DE BRASÍLIA S/A.					
1	UN	Vale transporte BRB A	92	1,30	119,60
2	UN	Vale transporte BRB C.	460	1,50	690,00
3	UN	Vale transporte BRB D	46	1,20	55,20
<b>TOTAL</b>					<b>864,80</b>

00392 - SAB - SOCIEDADE DE ABSTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB.					
1	UN	Reforço p/ atender despesa com aquisição de cestas de alimentos, no exercício conf. Contrato de fornecimento.			3.733.282,12
<b>TOTAL</b>					<b>3.733.282,12</b>

00393 - SAB - SOCIEDADE DE ABSTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB.					
1	UN	Reforço p/ atender despesa com pagamento de serviços por fornecimento de pães conforme contrato, no exercício.			10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.000,00</b>

00394 - SAB - SOCIEDADE DE ABSTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB.					
1	UN	Reforço p/ atender despesa com fornecimento de leite conforme contrato de fornecimento, no exercício.			900.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>900.000,00</b>

00395	1	UN	- SAB - SOCIEDADE DE ABSTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB. Reforço p/ atender despesa com fornecimento de pães conforme contrato, no exercício.			80.000,00
<b>TOTAL</b>						80.000,00
00396	1	UN	- SAB - SOCIEDADE DE ABSTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB. Reforço p/ atender despesa com serviços por fornecimento de leite, conforme contrato, no exercício.			90.000,00
<b>TOTAL</b>						90.000,00
00422	1	UN	- ÁGORA - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE A FOME. Reforço p/ atender despesa c/ assessoramento, elaboração, implantação e acompanhamento do programa de fortalecimento das famílias de baixa renda, no exercício.			18.000,00
<b>TOTAL</b>						18.000,00
00423	1	UN	- INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS. Reforço p/ atender despesa com prestação de serviços especializados em suporte operacional, projetos de desenvolvimento e promoção humana, conforme contrato de gestão 001/99, no exercício.			129.373,78
<b>TOTAL</b>						129.373,78
00427	1	UN	- SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB Reforço p/ atender despesa com fornecimento de pães, conforme contrato, no exercício.			95.991,79
<b>TOTAL</b>						95.991,79
00428	1	UN	- SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB Reforço p/ atender despesa com serviços por fornecimento de pães, conforme contrato, no exercício.			11.118,92
<b>TOTAL</b>						11.118,92
<b>TIPO DE LICITAÇÃO : INEXIGÍVEL</b>						
00359	1	UN	- BANCO DE BRASÍLIA S/A. Atender despesas com pagamento suplementar mês de NOV/99 aos beneficiários frente de trabalho e qualificação profissional. Decreto 20.262 de 21.05.99/GDF.	1	48.692,52	48.692,52
<b>TOTAL</b>						48.692,52
00360	1	UN	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO GOIÁS - CEASA S/A. Atender despesas c/ pagto. de reembolso de pessoal, inerente aos servidores Tácito de S. Rocha e Edvaldo G. dos Reis, requisitados a serviço SESOL.	1	6.491,69	6.491,69
<b>TOTAL</b>						6.491,69
00364	1	UN	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALÁCIO DA IMPRENSA. Reforço p/ atender despesa com pagto. taxa de condomínio, no exercício.			1.538,00
	2	UN	Idem, idem, no exercício.			1.000,00
<b>TOTAL</b>						2.538,00
00383	1	UN	- BANCO DE BRASÍLIA S/A. Reversão saldo remanescente. Parcela descontada do servidor ref. Aquisição vale transporte.	1	319,86	319,86
<b>TOTAL</b>						319,86

00384	1	UN	- BANCO DE BRASÍLIA S/A. Reversão saldo remanescente. Parcela descontada do servidor ref. Aquisição vale transporte.	1	340,08	340,08
<b>TOTAL</b>						340,08
00385	1	UN	- FERNANDO NAVES E OUTROS. Atender despesas c/ pagto. segunda parcela 13º salário/99.	1	34.868,69	34.868,69
<b>TOTAL</b>						34.868,69
00386	1	UN	- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Atender despesas c/ pagto. INSS s/ folha 13º salário segunda parcela/99.	1	13.490,71	13.490,71
<b>TOTAL</b>						13.490,71
00389	1	UN	- BANCO DE BRASÍLIA S/A. Atender despesas c/ pagto. Aos beneficiários da frente de trabalho e qualificação profissional. Dec. 20.262 de 21.05.99 ref. NOV/99.	1	1.424.717,88	1.424.717,88
<b>TOTAL</b>						1.424.717,88
00390	1	UN	- FERNANDO NAVES E OUTROS. Atender despesas c/ pagto. suplementar de folha, mês NOV/99.	1	7.948,74	7.948,74
<b>TOTAL</b>						7.948,74
00391	1	UN	- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Pagto. INSS s/ folha suplementar mês NOV/99.	1	377,68	377,68
<b>TOTAL</b>						377,68
00399	1	UN	- EMATER - GO. Faturas referente reembolso das despesas de pessoal inerente ao servidor requisitado da EMATER -GP, Wilton Belo, a serviço da SESOL, OUT/99.	1	1.909,58	1.909,58
<b>TOTAL</b>						1.909,58
00400	1	UN	- TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA. Reforço p/ atender despesa com pagamento de faturas telefônicas, no exercício.			4.491,32
<b>TOTAL</b>						4.491,32
00401	1	UN	- CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Reforço p/ atender despesa com pagamento de contas de energia elétrica, no exercício.			2.839,99
<b>TOTAL</b>						2.839,99
00402	1	UN	- CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Reforço p/ atender despesa com pagamento de faturas de energia elétrica, no exercício.			1.576,70
<b>TOTAL</b>						1.576,70
00403	1	UN	- CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA. Atender despesas com pagamento faturas de consumo água, ref. DEZ/99.	1	382,33	382,33
<b>TOTAL</b>						382,33
00404	1	UN	- FERNANDO NAVES E OUTROS. Atender despesas com pagamento de folha normal mês DEZ/99.	1	342,00	342,00
<b>TOTAL</b>						342,00
00405	1	UN	- FERNANDO NAVES E OUTROS. Atender despesas com folha normal de pagamento mês DEZ/99.	1	83.673,25	83.673,25
<b>TOTAL</b>						83.673,25

00406	1	UN	- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Atender despesas com pagto. INSS patronal s/ folha normal, mês DEZ/99.	1	15.759,70	15.759,70
<b>TOTAL</b>						15.759,70
00407	1	UN	- BANCO DE BRASÍLIA S/A. Atender despesa c/ pagto. Suplementar aos beneficiários cadastrados na frente de trabalho e qualificação profissional, ref. NOV/99.	1	36.339,20	36.339,20
<b>TOTAL</b>						36.339,20
00408	1	UN	- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO GOIÁS S/A - CEASA. Atender despesas c/ pagto. de reembolso de despesas de pessoal, inerente aos servidores Tácito de S. Rocha e Edvaldo G. dos Reis, requisitados a serviço, ref. Parcela décimo terceiro salário/99.	1	5.842,15	5.842,15
<b>TOTAL</b>						5.842,15
00409	1	UN	- SERPRO - SERV. FEDERAL DE PROC. DE DADOS Atender despesas c/ pagto. de reembolso de pessoal, inerente à servidora Maria Cláudia Paiva, requisitada a serviço da SESOL mês NOV/99.	1	2.038,63	2.038,63
<b>TOTAL</b>						2.038,63
00410	1	UN	- AMERICEL S/A. Reforço p/ atender despesa com pagto faturas de telefonia celular no exercício.			5.029,04
<b>TOTAL</b>						5.029,04
00424	1	UN	- BANCO DE BRASÍLIA S/A. Atender despesas c/ pagto. aos beneficiários frente de trabalho e qualificação profissional. Decreto 20.262 de 21.05.99/GDF mês DEZ/99.			1.480.000,00
<b>TOTAL</b>						1.480.000,00

JOSÉ CLAUDIO ROMERO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE (\*)

O Sr. Diretor-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, art. 1º da Portaria-TCDF n.º 001, de 1º/01/99, APLICOU as penalidades de suspensão do direito de licitar com o TCDF, pelo prazo de 1 (um) ano, e de multa de 15%, sobre o valor do fornecimento do material especificado na NE n.º 611/99 (Processo n.º 2299/99), no valor de R\$ 311,55 (trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), com fulcro no Capítulo VIII, inciso II, alínea "c" e inciso III, do Convite n.º 23/99 c/c o art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/93, à empresa Show Room Móveis para Escritório Ltda., pelo não cumprimento da obrigação de entregar o objeto especificado na referida nota de empenho.

Brasília, 10 de janeiro de 2000  
HÉLIO BEBIANO

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 008/2000, pág. 38, de 12/01/2000

## INEDITORIAL

### ABECIP-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA

ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL

Conforme Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 26 de novembro de 1999, foram efetuadas as seguintes alterações: Nova redação para o artigo 27 e inclusão do capítulo IX, com um artigo de numeração 45. Anésio Abdalla - Presidente

### ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ABECIP, MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL PARA O BIÊNIO 1999-2001

Conforme Assembléia-Geral Ordinária realizada em 26 de novembro de 1999, foi eleito para a Presidência da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP o Sr. Anésio Abdalla, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.557.416-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 002.071.448-34, residente e domiciliado na Rua Junqueira, 525 - Portão 02, Chácara Flora, São Paulo-SP. Anésio Abdalla. Presidente.

DAR 0325/00

### CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO

PORTARIA CRTR/1 Nº 24/99

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394/85, Decreto n.º 92.790/86 e Resolução CONTER N.º 01 de 27 de janeiro de 1999 e 02 de 1º de março de 1999. RESOLVE. Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância/ Inquérito para apurar denúncia de irregularidades no fornecimento de Franquia, ao Senhor Carlos Alberto Rodrigues, composta pelos membros TR. Geraldo Martins Vales e José Wanderley Monteiro- ambos Conselheiros Nacionais, Dra. Kátia Vieira do Vale e Ana Luzia Carvalho. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 ( trinta) para conclusão dos trabalhos, após instalação podendo ser concedido outros 30 (trinta) dias a pedido do Presidente da Comissão. Art. 3º - A Comissão será Presidida pelo TR. Geraldo Martins Vale e Secretariada por um membro a ser decidido pela própria comissão. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário. Brasília-DF, 04 de janeiro de 2000. DONATO XAVIER DURÃO - Diretor Presidente CRTR/01

DAR 0280/2000

### EMBRAPA/SPI

COMUNICADO

Declaramos para todos os devidos fins que foram extraviados as NF'S nº 1348,1349,1424, 1425 e 1426 mod.01 série 02. Divino dos Santos, Gerente Administrativo.

DAR 0339/00

### SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca todos os médicos sindicalizados para Assembléia Geral dia 26/01/2000 às 19:00 horas em primeira convocação e as 19:30 horas em segunda convocação, no auditório maior AMBr, sito à SETS - EQS 713/913 lote E, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1.Prestação de conta 1998, aprovação; 2.Prestação de conta 1999, aprovação; 3.Plano orçamentário 1999, aprovação; 4.Plano orçamentário 2000, apresentação; Dr. Carlos Alberto Tayar, Diretor Financeiro.

DAR 0336/00

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA

SDS. ED. CENTRO COMERCIAL CONIC, ss/217/219

CEP: 70391-900 - BRASÍLIA - DF

TEL: 225-6471 - FAX 223-8079

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, CONVOCO os empregados nas Pequenas e Microempresas de Limpeza e Conservação de Veículos, Lava-Jatos, Garagens, Borracharias e atividades similares ou conexas, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 23 de janeiro de 2000, às 10:30hs, em 1ª CONVOCAÇÃO, ou às 11:00hs, em 2ª Convocação, no SESC da Avenida Comercial Norte de Taguatinga-DF, com quorum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Aprovação da pauta de reivindicações, com vistas a celebração de CCT com o Sindicato das Pequenas e Microempresas de Limpeza e Conservação de Veículos, Lava-Jatos, Garagens e Borracharias do Distrito Federal, ou qualquer outro Sindicato que venha representar a citada categoria econômica, com vigência de 1º de Março de 2000 a 28 de fevereiro de 2001; b) - Aprovação da contribuição assistencial, nos termos do artigo 513, "e" da C.L.T. e o seu desconto em folha de pagamento; c) - Concessão de poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o Sindicato patronal, ou suscitar dissídio coletivo, se malograrem as negociações, e celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 13 de janeiro de 2000. Raimundo Miquilino da Cunha-Presidente

DAR 0334/00

## UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

<b>Bombeiros</b>	<b>193</b>
<b>Defesa Civil</b>	<b>314-8214</b>
<b>Polícia</b>	<b>190</b>
<b>Procon</b>	<b>1512</b>
<b>CAESB</b>	<b>195</b>
<b>CEB</b>	<b>196</b>
<b>Detran</b>	<b>1514</b>
<b>Farmácia de Plantão</b>	<b>132</b>
<b>Alcoólicos Anônimos</b>	<b>226-0091</b>

## PRONTO-SOCORRO 192

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 20955, 13-01-2000..... 2  
 .DECRETO EXECUTIVO 20956, 13-01-2000..... 3  
 .DECRETO EXECUTIVO 20957, 13-01-2000..... 3  
 .DELIBERACAO 6-R, CPD1/DF-CCP, 04-01-2000..... 5  
 .DELIBERACAO 11, CPD1/DF-CCP, 12-01-2000..... 6  
 .LEI COMPLEMENTAR 277-\*, 13-01-2000..... 1  
 .RESOLUCAO 2-\*, CPD1/DF-SEX, 26-08-1999..... 4

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO, SUCAR, 14-01-2000..... 7  
 .DESPACHO, SUCAR/RA-1-BRASILIA, 14-01-2000..... 7  
 .DESPACHO-R, SUCAR/RA-IV-BRAZLANDIA, 14-01-2000..... 7  
 .DESPACHO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 12-01-2000..... 8  
 .ORDEM DE SERVICO 7, SUCAR/RA-X-GUARA, 13-01-2000..... 7  
 .ORDEM DE SERVICO-R, SUCAR/RA-X11-SAMAMBAIA, 11-01-2000..... 7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.DESPACHO-R, IDR, 14-01-2000..... 8

SECRETARIA DE FAZENDA

.ATO DECLARATORIO 771-\*, SUREC, 27-10-1999..... 13  
 .ATO DECLARATORIO 909-R, SUREC, 31-12-1999..... 8  
 .ATO DECLARATORIO 927-R, SUREC/DAT, 31-12-1999..... 13  
 .DESPACHO-R, SUREC, 31-12-1999..... 12

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, ISDF, 13-01-2000..... 14  
 .INSTRUCAO, FHB, 13-11-1999..... 14

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO-\*, SECRETARIO, 11-01-2000..... 14

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.ATA-\*, DMTU/DF, 20-12-1999..... 14

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.DESPACHO-R, FZDF/DEX, 12-01-2000..... 14

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.DESPACHO, SECRETARIO, 12-01-2000..... 15

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, FUPEB, 14-01-2000..... 16  
 .DESPACHO-R, IEMA/DG, 13-01-2000..... 15

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

.DESPACHO, IDHAB/DF, 13-01-2000..... 17  
 .PORTARIA 3, SECRETARIO, 13-01-2000..... 16

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

.DECISAO 13-R, TERRACAP, 11-01-2000..... 18  
 .DESPACHO-R, SECRETARIO, 13-01-2000..... 17

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**AGORA  
O GDF  
QUER OUVIR  
VOCÊ. LIGUE.**

**FALACIDADÃO**  
**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
A GENTE FALA, A GENTE PAZ

# VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranquilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



**FALACIDADÃO**  
**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
GOVERNO  
DO DISTRITO  
FEDERAL  
**A GENTE FALA, A GENTE FAZ**